

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

Banco Allemão Transatlantico
Rua da Alfandega

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 115

CAPITAL FEDERAL

A. 13 D. DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno 24\$000
Por nove mezes 18\$000
Por seis mezes 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.
- NOTICIARIO.
PARTE COMMERCIAL.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção.
Ministerio da Fazenda — Movimento de entradas e saídas da Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
EDITAES E AVISOS.
PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Sebastião do Paraiso

34ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Paulo Osias de Sillos.

107ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, André Rezolia;

Capitão ajudante de ordens, José Martins de Carvalho.

319º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Antonio Alves de Figueiredo;

Capitão ajudante; José Aristheu de Castro; Capitão cirurgião, Raymundo Calafiori.

1ª companhia — Capitão, Carlos Honorio Palma;

Tenente, José Francisco de Paula Filho; Alferes, Francisco Honorio de Almeida e José Honorio de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Antonio de Oliveira Rezende;

Alferes, Francisco Ananias Alves Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Fulgencio Carlos de Paula;

Tenente, José Ribeiro de Vasconcellos; Alferes, Euclides Soares de Vasconcellos.

4ª companhia — Alferes, Alfredo José de Paula.

320º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, José Alves de Figueiredo;

Tenente quartel-mestre, Clarindo Anacleto de Padua;

Capitão cirurgião, Antonio Soares de Vasconcellos.

1ª companhia — Alferes, Sergio Soares de Macedo e Antonio Carlos de Paula.

2ª companhia — Tenente, Francisco Tavares de Souza.

3ª companhia — Capitão, Brigido José Bernardes;

Tenente, Manoel Francisco Vianna; Alferes, Humberto de Sant'Anna.

4ª companhia — Capitão, João Nicesio de Figueiredo.

321º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Antonio José Ribeiro;

Capitão cirurgião, Antonio Labaduk.

1ª companhia — Tenente, Antonio Pimenta Sobrinho.

2ª companhia — Tenente, Ramiro Antonio de Padua.

Alferes, José de Oliveira Fernandes e Sydeney Carlos de Paula.

3ª companhia — Capitão, Demosthenes Soares; Tenente, João de Oliveira Fernandes.

4ª companhia — Alferes, José Salviano de Paula e Theodemiros Carlos de Paula.

107º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Juventino José Lemos;

Tenente secretario, João Candido Ribeiro. 1ª companhia — Tenente, José de Padua da Vasconcellos;

Alferes, Francisco Augusto Soares e José Benjamin Chagas.

2ª companhia — Capitão, Miguel De Giacomo;

Tenente, Nothel Bernardes da Silva; Alferes, José Domingo de Oliveira Naves e José Soares de Vasconcellos.

3ª companhia — Tenente, João Emygdio Ferreira;

Alferes, Joaquim Vicente Fernandes.

4ª companhia — Capitão, José Alves Ferreira;

Tenente, João Soares de Souza; Alferes, Manoel Candido Lopes e Manoel Venancio Soares.

Comarca do Sacramento

176ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Aurelio Cordeiro Tupynambá.

Estado-maior — Capitão assistente, Luiz Carlos de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, Cincinato Cordeiro Tupynambá e Itagyba José Cordeiro;

Major cirurgião, Americo de Campos Ferreira.

526º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Marques;

Major fiscal, Julio Magalhães; Tenente secretario, Orville Pereira de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Octaviano Alves da Silva;

Capitão cirurgião, Antonio Vieira de Souza.

1ª companhia — Capitão, Virgilio Cunha; Tenente, Francellino de Paula Borges;

Alferes Antonio Manoel da Silva e Deoclides de Oliveira Araujo.

2ª companhia — Capitão, Henrique Ramos de Oliveira;

Tenente Zeferino Alves de Barros; Alferes, Salvador Alves de Barros e Euclides Cintra.

3ª companhia — Capitão, Alfredo de Almeida; Tenente, Christiano Candido de Almeida;

Alferes Miguel Reginaldo Pereira e Melchias de Souza Barbosa.

4ª companhia — Capitão, José Ribas Gomes; Tenente, Antonio Theodoro Baptista;

Alferes, Ignacio Theodoro Baptista.

527º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Candido Rodrigues Nunes;

Major fiscal, Theophilo Pereira; Capitão ajudante, Tebricã Cordeiro;

NOTICIARIO

Nacional, prestaram contribuições ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Ao centro do terreno estava erguido elegante pavilhão, onde teve começo a solemnidade, sendo lavrada a seguinte acta, em um livro especial:

«Villa Proletaria Orsina da Fonseca.

Acta do lançamento da pedra fundamental.

Aos doze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e doze, no Districto Federal, em terreno situado á rua Jardim Botânico, com a presença de S. Ex. o Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, e altas autoridades civis e militares, foi lançada a pedra fundamental da Villa Proletaria Orsina da Fonseca.

Orsina da Fonseca.

Lizabel M. Carneiro Monteiro.

Hermes R. da Fonseca.

General Bento Ribeiro,

Francisco Salles.

Lauro Müller.

Belizario Fernandes Tavora.

Alvaro de Tefé.

Armenio Jouvin.

2º tenente Antonio Guilhon, pelo general ministro da Guerra.

Nicola Murinella de Tefé.

Maria Joanna Hollanda Tavora.

Seguiam-se muitas outras assignaturas.

Em seguida os presentes dirigiram-se ao local destinado ao lançamento da pedra fundamental, que se realizou com todas as formalidades do estylo.

Nessa occasião, o Sr. general Bento Ribeiro pronunciou breves palavras solicitando da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca permissão para que á Villa Proletaria fosse dado o seu nome.

Seguiu-se com a palavra o operario Pinto Machado, representante do Centro Artistico Cearense, que salientou o grande alcance da benemerencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica interessando-se pelo bem estar e conforto do operariado brasileiro.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes agradeceu em commovidas palavras a saudação que lhe era dirigida em nome do operariado.

Após o lançamento da pedra, com os jornaes do dia e a acta assignada pelos presentes, voltaram todos ao pavilhão.

Ahi, o operario Honorio de Figueiredo offereceu, em discursos patrioticos e vibrantes, *corbeilles* ao Exmo. Sr. Marechal, á Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca e ao Sr. general Bento Ribeiro.

Fallou tambem o operario hespanhol Cara-

Tenente secretario, Anambrya Condeiro Anambry;

Tenente quartel-mestre, Antonio Rispoli; Capitão cirurgião, Donato Rispoli.

1ª companhia — Capitão, Augustino Zago; Tenente, Eurico Terra; Alferes, Antonio Ribeiro da Guarda e Joaquim Pereira de Souza Costa.

2ª companhia — Capitão, Francisco Villas Boas;

Tenente, João Rodrigues da Cunha.

3ª companhia — Capitão, Candido da Motta Basto;

Tenente, Bellarmino Alves da Silva; Alferes, Alfredo Bonifacio da Silva e Joaquim Abbadia da Cunha.

4ª companhia — Capitão, Serafim José Pinto; Tenente, José Pinto Ferreira; Alferes, Pedro Severino da Silva e Messias Gonçalves Coelho.

528º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Fernandes de Almeida;

Major fiscal, João Theodoro Baptista; Capitão ajudante, Augusto Leão da Silva;

Tenente secretario, Raul de Paula Tupiniquim;

Tenente quartel-mestre, Fulgencio Cesar Junior;

Capitão cirurgião, Ariston Alves de Souza.

1ª companhia — Capitão, Virgilio Franklin Vieira;

Tenente, Cesario Felicio da Silva; Alferes, Angelo Naghetini e Lucilio Pereira Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Victorio Cruzara;

Tenente, Angelo Cruzara; Alferes, Sebastião de Mello Borges e Laurentino Antonio dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Manoel do Carmo; Tenente, Eugenio Matheus Tinoco;

Alferes, José Gonçalves Coelho e Narciso Antonio da Silva.

4ª companhia — Capitão, Propercio Speridião;

Tenente, Sebastião de Oliveira; Alferes, Candido Zago e Eclerico Fernandes Barbosa.

176º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Origes Tormin;

Major fiscal, José da Silveira Goulart; Tenente secretario, Eduardo Affonso de Castro;

Tenente quartel-mestre, João Meghelo; Capitão cirurgião, Mariano Ferreira da Cunha.

1ª companhia — Capitão, José Ignacio Palhares;

Tenente, Antonio José de Oliveira Paulista;

Alferes, Santos Zago e Jesuino Barros Martins.

2ª companhia — Capitão, Argemiro Lemos da Silva;

Tenente, Antonio Botta; Alferes, Hermelino Laranjeira.

3ª companhia — Capitão, Pedro Momenté; Tenente, Felipe Caramore;

Alferes, Santos Ciciarelli.

4ª companhia — Capitão, José Alves Barbosa;

Tenente, João Bonifacio da Silva; Alferes, Hermogenes Bonifacio da Silva.

Passou hontem o anniversario natalicio de S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica. As manifestações de alta estima e consideração foram geraes e effusivas, associando-se a ellas todás as classes sociaes.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu pela manhã, no Palacio Guanabara, os cumprimentos pessoais dos Exmos. Srs. Manoel Lobo Botelho, Luciano Reis, Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, e senhora; Dr. Belizario Tavora, chefe de Policia e senhora; coronel Sampaio Ribeiro, senador Pinheiro Machado, Dr. Alvaro de Tefé e senhora, Dr. Moreira da Silva, deputado Cunha Vasconcellos, Dr. João Murinho e senhora, Pinto de Andrade e outros.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, e sua Exma. esposa, Sra. D. Orsina da Fonseca, assistiram, á solemnidade do lançamento da pedra fundamental da Villa Proletaria Orsina da Fonseca, a construir-se em terrenos do Jardim Botânico, na Gavea.

O acto realizou-se ás 9 horas da manhã, a elle assistindo tambem os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar; Dr. Belizario Tavora, chefe de Policia do Districto Federal, e esposa; capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens da Presidencia; Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia, e esposa; general Bento Ribeiro, prefeito municipal, e esposa; Dr. Gama Cerqueira, representando o Sr. ministro interino da Agricultura; Dr. José Chermont de Britto, representando o Sr. ministro da Viação; 1º tenente Antonio Guilhon, representando o Sr. ministro da Guerra; tenente Sebastião Barbosa, representando o Corpo de Bombeiros; tenente Affonso Romano, representando o general Souza Aguiar; Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional, e muitas outras pessoas.

A grande área destinada á construcção das habitações estava repleta de operarios e populares, que acclamaram o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e a Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.

Uma guarda de honra do 56º batalhão de caçadores, commandada pelo capitão Fábio Fabrici, e a linha de tiro 179, da Imprensa

lampo Trillas, que fez uma entusiastica saudação ao Exmo. Sr. Marechal.

Em seguida todos os presentes foram conduzidos a uma mesa armada a um canto do terreno, onde foram servidos *champagne, sandwiches* e café.

Nessa occasião discursaram os operarios Gabriel da Silva Mello, em nome da União dos Operarios e de todas as associações alli representadas, Honorio da Silveira e Eduardo Reis.

Todos os oradores dirigiram palavras de agradecimento ao Exmo. Sr. Marechal pelo carinho e interesse com que S. Ex. cuida do futuro do operariado, pedindo tambem que S. Ex. não se impressionasse com os apodos que lhe atira meia duzia de invejosos e de despeitados que, mais tarde, hão de se reuder e curvar ante os fructos dessa attitude nobre e humanitaria do primeiro Presidente de Republica, no Brazil, que se interessou realmente pela sorte do operariado.

Finda a serie de brindes, S. Ex. e demais convidados se retiraram agradavelmente impressionados daquella tocante festa, que se revestiu de um cunho verdadeiramente democratico.

A commissão de festejos foi incansavel em attender aos convidados. Era ella composta dos operarios Honorio de Figueiredo, Eduardo Avelino Reis Junior, Antonio Dias da Costa, José Bernardino Lopes, Manoel Garcia do Amaral, João José de Oliveira, Julio da Costa Guimarães, Manoel Pereira Pinto da Fonseca e Julio Pereira Franco.

— As sociedades da Fabrica de Tecidos Carioca e Caixa Operaria da Fundação Indigena compareceram com os seus respectivos estandartes, sendo o da primeira conduzido pela senhorita Izabel Gonçalves da Silveira.

Esteve tambem presente a commissão permanente de propaganda, composta dos operarios Eduardo Reis, Honorio de Figueiredo, Agapito França, Julio da Costa Guimarães, Antonio Costa, Manoel Fonseca, José Schlukbier, Manoel Garcia do Amaral e José Martins das Neves.

— A Fabrica do Corcovado esteve representada pelo seu director gerente, Thomaz José da Silva Cunha, comparecendo tambem as alumnas da Escola Candido Souto Maior, daquelle estabelecimento, bem como a respectiva banda de musica.

— Uma commissão, composta dos operarios Pio Pereira de Souza, Ismael Theodoro da Silva, Rubens Espindola da Silva, José Sebastião Petra, Eduardo Moraes, Octavio Antonio

Machado e Henrique Cunha, representava a Caixa de Auxilios da Casa da Moeda.

— O photographo Jayme Abrantes tirou varias photographias.

— O Sr. tenente Palmyro Serra Pulcherio, autor da planta das construcções, foi alvo de expressivas manifestações dos operarios, que resolveram denominar Escola Tenente Pulcherio um dos collegios que serão fundados na Villa Proletaria.

Essa villa terá quatro ruas principaes cortando em angulo recto, sendo duas de 20 metros e duas de 18 metros, calçadas e arborizadas, e quatro transversaes, sendo duas ao centro e duas nos extremos.

Os passeios medirão 4 metros de largura. A área da villa é de 5.000 metros; terá 154 predios, com accommodações para 276 familias, obedecendo ao projecto da Villa Proletaria Marechal Hermes, e os predios, como os desta, terão coradouros, quintaes e jardins e serão providos de esgotos e agua.

Esses predios poderão accommodar 1.380 pessoas, com uma média de cinco pessoas por familia.

O piso será de cimento armado, com o pavimento terreo acima do passeio um metro, impermeabilizado por uma camada de concreto.

— Durante a festa foram distribuidos, profusamente, retratos do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca ao lado de sua Exma. esposa, com o seguinte distico — Homenagem do Operariado — Em baixo estes versos de Camões:

«Os que são bons guiando favorecem.

Os mãos enquanto podem nos empecem.»

Foram tambem distribuidos bellos retratos em cartolina, da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, cópia de trabalho em anilina, executado na Photographia Rangel, tendo á margem a seguinte nota: «Lembrança offerecida ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo seu admirador Raymundo Miranda».

— Uma commissão de operarios fez distribuir, durante a festa, um jornal *Da Utopia á Realidade*, commemorativo do anniversario natalicio do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Além do retrato do homenageado traz excellentes photographias dos 1^{os} tenentes Mario Hermes da Fonseca, deputado federal pela Bahia, e Palmyro Serra Pulcherio, autor dos projectos e director das Villas Proletarias Marechal Hermes e Orsina da Fonseca.

No alto da primeira columna da pagina de honra lêem-se as seguintes palavras:

«O amor da familia e a consideração publica proporcionam um conforto mais completo do que as incommensuraveis riquezas mundanas e as posições ephemerhas.»—*Hoch*.

«Dos governos que cogitam do bem do povo falla-se com carinho e gratidão.»—*Itagy*.

Segue-se este artigo, epigraphado «12 de Maio»:

«E' hoje o dia natalicio do Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

E o operariado festeja com alegria esse acontecimento, porque S. Ex., no alto posto que occupa, não se tem esquecido de cooperar para o bem estar do povo, procurando—*levar o pão ao lar do operario*.

O anniversario natalicio do Chefe do Estado deve naturalmente ser commemorado pomposamente pelos politicos que o cercam, pelos membros de sua illustre familia, pelos amigos e protegidos.

Entre os ultimos, estão os operarios que sabem ser agradecidos, os que, não se immiscuindo nas altas camadas, desconhecem tudo que não seja dizer o que sentem.

S. Ex. o Sr. Marechal Hermes receberá hoje milhares de felicitações, mais ou menos sinceras: protocollares, familiares, politicas, bajuladoras, interesseiras; mas as felicitações do povo que produz e trabalha, essas, póde S. Ex. acreditar-o, são sãs, puras, nobres, porque partem de corações bons, ainda não corrompidos pelo interesse vil da politica.

Paiz novo e rico, o Brazil é ainda vasto campo a todas as actividades. O homem encontra facilmente onde praticar as suas aspirações; o trabalho é ainda remunerado de fórma ao operario poder ter um pouco de conforto no seu lar.

Um governo que no emtanto se preocupe seriamente com o bem estar do seu povo tem naturalmente base sufficiente para ir pouco a pouco aplainando as difficuldades que podem surgir, que surgirão por certo, pela concurrencia dos productores, pela abastança dos trabalhadores, pela ganancia dos especuladores.

Entre as questões que mais dizem presentemente com a vida do trabalhador, que mais difficultam o modo de viver, é por certo a falta de habitação.

Comprehendeu o Governo do Marechal Hermes da Fonseca, e, comprehendendo-o, poz em pratica a util idéa da construcção da Villa Proletaria, que, por proposta e desejos

do general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, passou a denominar-se com o nome já venerado do Presidente da Republica.

Não pense o illustre Sr. Marechal Hermes que nós outros, operarios, que temos sempre combatido pela realização dos humanos ideaes de ser dado um lar decente aos que fabricam os palacios para os outros, não conhecemos a guerra á surdina que tem sido feita contra essas medidas de alto alcance social.

Conhecemos essas tricas e até sabemos quaes os individuos que se batem contra essa medida de alto saneamento social.

E' que poucos como o Sr. Marechal Hermes da Fonseca pensam em beneficiar os humildes.

Os homens, quando se sentem bem, collocados no alto das posições, cheios de conforto e bem estar que o dinheiro faz gozar, esquecem-se facilmente de olhar para baixo, de estender suas vistas para os bairros da miseria.

São em sua maioria os reis da fabula, o rei que, morando a cavalleiro da cidade e tendo a seu lado tudo que representava o prazer e alegria, após o banquete do jantar se sentava fumando no seu varandim, semi-embriagado de bebidas caras e dizia olhando a parte baixa da cidade: — Como o meu povo é feliz!...

E' que os mandarins que o cercavam não lhe fallavam a verdade, e o rei, embora bem intencionado, desconhecia a miseria que assoberbava o seu povo.

O Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, porém, não concorda com esse fausto principesco.

Colocado no alto da maior posição social que um homem póde aspirar, não se deixa embahir por phantazias.

Vae até ao povo, desce a ouvir as classes trabalhadoras, confabula com os humildes e, descendo por essa fórma, sóbe bem alto nos nossos corações.

Que o dia que hoje se festeja, seja ainda festejado por muitos annos.

A Patria carece da acção benemerita do illustre filho que hoje a governa.

Mas tanto como a Patria, carecem os operarios que S. Ex. continue na missão altruista e nobre de cogitar de premiar o Trabalho, base unica do progresso de um Povo.

Ao illustre Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, como homem, soldado, Presidente da Republica e chefe de familia, aqui ficam no dia de hoje as nossas felicitações sinceras de veneração e respeito.

Salve Marechal Hermes!

A's 11 e 1/2 horas da manhã, realizou-se, no Palacio Guanabara, um almoço intimo, em que tomaram parte a Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, coronel Luiz Barbedo, coronel Clodoaldo da Fonseca, Dr. Moreira da Silva, capitão Oliveira Junqueira, deputado Mario Hermes, tenentes Leonidas da Fonseca, Euclydes da Fonseca, Gentil Falcão e Terral. Foram trocadas amistosas saudações entre os presentes. O Exmo. Sr. Presidente da Republica deixou o Guanabara á 1 hora da tarde, seguindo para o Palacio do Cattete, acompanhado da sua Casa Militar.

Ao chegar ao Palacio do Cattete o Exmo. S. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, entrou para a sala dos despachos, onde recebeu as pessoas que o foram cumprimentar.

Compareceram á recepção todos os membros da casa civil.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, recebeu os seus secretarios de Estado, prefeito do Districto Federal, chefe de Policia, commandante da Brigada Policial, chefes de repartições, altas autoridades civis e militares, associações e representantes de todas as classes.

Notavam-se as seguintes corporações e comissões:

Imprensa Nacional e *Diario Official*, representadas pelo seu director, Dr. Armenio Jouvín; redactor chefe, Dr. Oliveira Bello, e comissões de todos os departamentos do estabelecimento; Repartição Geral dos Telegraphos, representada por uma grande comissão, composta dos Srs. Eduardo Garanja, coronel Hyppolito Fonseca, D. L. Weiss, Dr. Carlos Leopoldo, Dr. Umberto Filgueiras, Augusto Marques, Leopoldo Menezes e outros; Estrada de Ferro Central do Brazil, representada pelo seu director, Dr. Paulo Frontin, e as seguintes comissões:

Secretaria—Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel Zoroastro Amador de Vasconcellos, capitão Bernardo Rodrigues Gomes, capitão João Clapp Filho, Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha e Rodolpho Teixeira Monteiro.

Intendencia—Dr. Antonio Vicente Calmon Vianna, Romeu Augusto Guimarães, Arnaldo Brazilliano Castello Branco, Raymundo do Carmo, Antonio Augusto de Barros, Francisco Leonardo Gomes, Manoel da Silva Gonçalves, Octavio Monteiro Bittencourt, João Pereira Cardoso Thompson, Honorio Portella da Rosa Lima, José Bento de Mattos Porto, Raul Ta-

vares de Mattos e Nemesio de Castro Teixeira.

Secção de construcção—Dr. José Valentim Dunham, sub-director.

Escriptorio-technico—Dr. Synval de Sá e Silva, Dr. Arthur Thompson, Dr. Hermann Fleuiss e Dr. Alberto Berford.

Secção de construcção e seus ramaes—Dr. Pedro Dutra Filho, Dr. Arnaldo O. Lutz, Dr. Herbert Chrockat de Sá, Dr. Gabriel Junqueira Guimarães, Dr. Adel Barreto Pinto, Balthazar Marques, Oscar Senechal de Goffredo, Armando Müller Reis, Carlos Costa, Manoel Dutra da Silva, Benedicto de Oliveira Barros, Carlos Thompson, Dr. José Lopes Carvalho Sobrinho, Dr. Luiz Figueiredo Medeiros, Dr. Sebastião Araujo, Dr. Ignacio Martins, Dr. Enéas Moreira da Silva, Dr. Edgard de Almeida Werneck, Jorge Muniz, Dr. José Mariano de Oliveira, Dr. Edmundo França do Amaral, Dr. Francisco Amyntas de Moura, Dr. Pedro Aguiar, Dr. Theodorico Rodrigues Pereira, Dr. Cantarino Motta, Dr. Alceu Pereira, Dr. Irineu de Freitas, Dr. Luiz Fernandes, Dr. Augusto de Azevedo Silva e Dr. Julio Costa.

Tracção e Deposito de S. Diogo—Engenheiros Manoel da Silva Oliveira, Julio Soares Rasberge, Oscar de Andrade e J. J. França Filho.

Secção Technica — Engenheiros Raul Carracas, Alvaro Bernardes, José Leite Corrêa Leal, José Pastorino, Luiz dos Santos, Christophe e Oscar Martins da Veiga.

Escriptorio—João Pedro Camacho, Morato Valente, Nestor Zameth, Sebastião Lacerda e Renato E. de Andrade.

Officinas—Alexandre T. de Almeida, João M. da Silveira, João R. Silveiras, Joaquim M. da Costa, Euzebio B. dos Santos, Ruben Cordovil, Profeta do Nascimento e Francisco M. da Silveira.

Machinistas—Isaias Martins, Antonio Rocha, Antonio Pinto, Pedro Jorás, Arthur Eugenio, Manoel A. Sampaio e Amancio P. de Araujo.

Continuos—Christovão Tavares Gomes, Herculano José Caetano e Quintino de Oliveira Siqueira.

Pagadoria—Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, José Valentim Pereira da Silva, Carlos Joaquim Pires, Arthur Cabral e Djalma Adalberto Leal.

Maritima—Raul Ennes da Cruz, Ascenção Ignacio de Almeida, Victor Manoel de Medeiros Mauricio, Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto, Annibal Cavaleanti, Dario João Barroso, Manoel Caldeira, Freire de Messeder e Manoel Rodrigues.

Trafego—José Carlos Fortes Teixeira, Maximo de Almeida, Armando Pedro de Alcantara, Oscar Lacé Brandão e Armando Duarte.

União Republicana, por uma comissão ;
Laboratorio Militar, por uma comissão ;
Jardim da Infancia Marechal Hermes, pelas Exmas. Sra. Adeliua S. de Saint Brisson, directora ; Amelia Jeclas, sub-directora, e professora Lydia Morau Costa ;

Gymnasio de Petropolis, por uma comissão de alumnos ;

Sexta Escola Maternal Marechal Hermes e Asylo da Associação Feminina Benéfica ;
Commissão de alumnos da Escola de Guerra ;

Pelo Forte de Imbuluy, capitão Luiz Lobo ;
Associação de Auxílios Mutuos dos Empregados da Estrada de Ferro ;

Commissão do 1º regimento de artilharia ;
Commissão da Policia Civil ;

O major Ernesto Lyrio de Siqueira, em nome do pessoal da Directoria Geral dos Correios ;

Commissão do 1º batalhão de engenheiros ;
Commissão do Corpo de Bombeiros ;
Commissão do Tiro Federal ;

Commissão do Arsenal de Guerra ;
Commissão do Arsenal de Marinha ;
Commissão do Club de Engenharia ;

Commissão do Instituto Historico e Geografico ;

Commissão do Club Militar ;
Commissão da Secretaria da Marinha ;
Commissão da Secretaria da Guerra ;

Commissão do Corpo de Intendentes da Guerra ;

Commissão de officiaes da Fortaleza de São João ;

Conselho Municipal ;
Dr. Jesuino Bello, director do Instituto Benjamin Constant ;

Dr. Custodio Martins, director do Instituto de Surdos-mudos ;

Rodolpho Bernardelli, director da Escola de Bellas Artes.

Entre as pessoas presentes, notavam-se os Srs. senadores Antonio Azeredo, Pires Ferreira, Alencar Guimarães, Candido Abreu, Gencoso Marques, Lauro Sodrú, Fernando Mendes de Almeida, Arthur Lemos, Pinheiro Machado, Gabriel Salgado, Tavares de Lyra e Urbano Santos ; deputados Frederico Borges, Joviano de Carvalho, Dias de Barros, Simeão Leal, Camillo de Hollanda, Carvalho Lopes, Tabor da Ribás, Joaquim Osorio, Theotônio de Brito e Firmo Braga ; generaes Antonio Geraldo de Souza Aguiar, Muller de Campos, Olympio

da Fonseca, Vicente Ribeiro Guimarães, Sousa Gouvêa, João Claudino, Carlos Eugenio, Silva Faro, Bezerril Fontenelli, Pedro Paulo, Modestino Martins e Alencastro Guimarães, Mm. Sotero de Castro, Mm. Schiefele, major Euclýdes Moura, secretario do Sr. ministro da Viação ; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio ; Dr. Domingos Mariano, secretario geral do Estado ; prefeito municipal de Nictheroy, tenente Feliciano Sodrú ; Dr. Julio Fernandes, ministro da Republica Argentina, e seu secretario ; Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal ; Drs. Souza Carvalho, Ozorio de Almeida, Gustavo da Silveira, Fabio de Moraes Rego, Leão Barboza, Sá Vianna, Olegario Pinto, Flavio Gama, Oscar Pedemonte, Clementino do Monte, Carneiro da Cunha, Graça Couto, major Alfredo Vidal, barão Homem de Mello, Dr. Samuel Pertence, coroneis Abilio Noronha, Jorge Cavalcante, Francisco Flarys, Alcibiades Cabral, Achilles Pederneras, Izidro Figueiredo, Cordeiro de Faria, Lino Ramos, Miranda Maciel, Innocencio Ferraz, Silva Ramos, Pedro de Castro Araújo, tenentes coroneis José Bevilacqua, Franco Rabello, Bonifacio Costa, coronel Avila Franca, Dr. Getulio dos Santos, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Gordilho Costa, Julio Kóler, Moraes Sarmiento, Luiz Van Erven, Ferreira Vianna Filho, Ferreira Vianna Netto, João de Sinimbu, Torquato Moreira, Alberto Belmont, Gonçalves Pereira, ministro no Japão, José de Souza Dantas, secretario da Legação em Pariz, Alexandre Stockler, Antonio Bastos, Didimo da Veiga Filho, Fleury Conrado, Pedro Mariani, Vicente Neiva, José Estacio de Lima Brandão-Afonso Soares, Nicanor de Nascimento, Raymundo de Miranda, J. C. Willis, Maximino Maciel, Olegario Pinto, Netto Campello, Virgilio Brigido, Luciano Pereira da Silva, Dias Martins, Paulo de Mello, Julio Leite, Figueira de Mello, Luiz Bahia, Gama Rosa, Carlos Wettsch, Francisco Valladares, Arthur Tompson, Luiz de Andrade Sobrinho, Vergne de Abreu, Castro Barbosa, Torquato Lamarão, Martins Costa, Dr. João Luiz Vianna, capitão de mar e guerra Benjamim de Mello, commandante Francisco de Mattos, major Assis, Jovita Eloy, Turibio Guerra, coronel Eugenio Müller, vicepresidente do Estado de Santa Catharina, capitão-tenente Alamiro Mendes, coronel Paulino Ribeiro, Francisco Simões Cravo, Castro Vianna, Dr. Augusto de Lima, major Campos Curado, João Fernandes Barros, Rocha Cavalcante, coronel Ricardo de Albuquerque, José Hubmayer, Omar de Lima, J. Julio de

Oliveira, José Ignacio Marins, major Firmino de Oliveira Mendes, Agenor Carvoliva, Capitão Luiz Lobo, major Xavier Pinheiro, Felicissimo Paulo de Freitas, Henrique José Saules, Eugenio Pourchet, 1º tenente Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque, Dr. Nuno de Andrada, José Xavier Pires, Dr. Adolpho del Vecchio, Dr. Marcolino Barreto, tenente Julio Lemos, Americo de Lima e Castro Peixoto, Rodrigo Victor de Lammare S. Paulo, Dr. Elysio de Carvalho, Francisco Ferreira de Almeida, Dr. Hugo de Andrade Braga, Antonio Gurgel de Oliveira, capitão Ramoa, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Dr. Julio de Mello, coronel J. Domingues Mendes, Antonio Hermeto Corrêa da Camara, Eduardo S. Radcliffe, capitão Corintho Costa, tenente Benevides de Oliveira, capitão Corrêa do Lago, coronel Alexandre Dyott Fontenelle, major Telles Bires, commandante da fortaleza da Lage, Octavio Galvão, Godofredo Lahorgue Junior, Flavio Lopes Cançado, major Manoel Dutra da Silva, coronel Zoroastro Cunha, major João Goston, coronel Alcibiades Cabral, coronel Cardozo, capitão Eduardo Trindade, capitão Hermenegildo Seabra, coronel Chrispim Ferreira, Benedicto Marcos, Matheus Junior, Frederico Gouvêa Loca, Manoel Pinto Mendes, Carlindo Gonçalves Costa, Octaviano Meira, engenheiro Manoel Paula Cunha, Dr. Francisco Beaultreau, Dr. Joaquim Rocha, Dr. Simões Barbosa, capitão Nunes capitão Nonato de Campos e outros.

Os Drs. Joaquim Rocha e Leão Barbosa ofereceram ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca um exemplar de seu trabalho intitulado *Os estudos subsidiarios á reforma do Registro Civil*.

Entre as muitas *corbelles*, palmas e mimos de subido valor recebidos, hontem, pelo Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, notámos:

Uma estatueta de bronze, sobre um pedestal de marmore, em columnas, representando a Patria, e tendo a inscripção:—*Halte lá!*—oferecida pelo Ministerio ;

Um armão tirado a dous cavallos, tudo de bronze e com o competente conductor, montado, oferecido pelo Sr. capitão de mar e guerra Francisco de Mattos ;

Jarra e columna de porcellana, com assentos de marmore, oferecidas pelo marechal Pires Ferreira, em nome de suas filhas Marieta e Julieta.

Relogio e barometro em torres, sobre almofadas de veludo *grenát*, oferecido pelo Senador Antonio Azeredo ;

Um viaducto de flores naturais, da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Um busto do Exmo. Sr. Marechal Hermes, em bronze, trabalho da esculptora paraense D. Julieta Franca e offerecido á sua Ex. por varios amigos;

Um porta-cartão de crystal e prata, offerecido por Oscar Machado;

Um rico faqueiro, offerecido pela União Republicana;

Uma ampliação emmoldurada, de um retrato da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, offerecida pela Repartição Geral dos Telegrafos;

Um rico estojo de prata offerecido pela Imprensa Nacional e *Diario Official*;

A revisão da Imprensa Nacional, por uma commissão composta dos Srs. Albuquerque Gondim, Olegario Coelho e Augusto Veiga, offereceu á S. Ex. uma pasta de estante contendo o livro do Dr. Armenio Jouvin : *A viagem presidencial ao Estado da Bahia*, trabalho de arte do qual se destacam em bellissimo desenho um escudo, encimado por uma estrella, e no qual um barrote phrygico, a legenda Ordem e Progresso, e, entreaçada, uma penna e uma espada.

Na ultima pagina está inserta a seguinte estrophe do revisor da Imprensa Nacional João C. de Albuquerque Gondim :

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes :

COR MAGNANIMUM

Como o povo romano, antigamente,
Entre bravos e unisonos clamores
Proclamava na arena o combatente
E vinha perto sacudir-lhe flôres,
Nós, que o busto adoramos de Catão,
Adorando tambem a Liberdade,
Vos saudamos, ó grande coração !

Fallou pela Imprensa Nacional e *Diario Official*, saudando o Exmo. Sr. Marechal Hermes, o Dr. Oliveira Bello, que, em bella synthese historica e social dos actos do Governo durante os ultimos tempos, alludiu á historica linhagem dos FONSECAS, fazendo a apologia das grandes qualidades que completam a distincta personalidade do digno Marechal Presidente da Republica.

Largas e emocionantes digressões teve a correcta oração, principalmente quando se referiu ás providencias tomadas pelo Governo após o incendio da Imprensa Nacional que, ha mais de um seculo, através de tres regimens politicos successivos, vem prestando o

concurso do seu patriotismo e dos seus esforços.

Foram empolgantes de entusiasmo todas as phrases do discurso, e com fechos de ouro o orador perorou aos presentes :

« Já tivemos, meus senhores, e a historia gloriosamente homologou, um *Marechal de Ferro*.

Saudemos, agora, mas, fundido em outro metal, palpitante, vivo, imperecível, o *Marechal do Povo*.

Bravos e vivas de todo o auditorio echoaram no salão.

S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca respondeu agradecendo os conceitos do orador, declarando que cumpria um dever, ajudando como Governo, a grande classe do trabalho; que a Imprensa Nacional, graças aos esforços e á competencia do seu digno director e da dedicação de seu pessoal, tinha conseguido restabelecer desde logo os seus serviços, ainda quasi sobre as ruinas do incendio; que era e havia de ser um amigo sincero da classe operaria.

Pela Estrada de Ferro Central do Brazil fallou o Sr. Dr. Paulo de Frontin, saudando a S. Ex.

Fallaram ainda, pela União Republicana, o Dr. Leoncio Corrêa, que produziu vibrante oração; pela Repartição Geral dos Telegrafos, o Sr. A. Vianna; pelo Laboratorio Militar, o Sr. Domingos Fernandes Machado; pelo Jardim da Infancia, a menina Maria Thezeza S. Navarro; pelo Gymnasio de Petropolis, o alumno Alvaro Martins Pereira; pela 6ª Escola Maternal Marechal Hermes e Asylo da Associação Femiina Beneficente, a menina Nair da Silveira.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca respondeu a todos agradecendo as provas de carinho e affecto que acabava de receber.

Durante o acto da recepção, tocaram no saguão do Palacio do Cattete as bandas de 1º e 3º regimentos de infantaria e no parque do mesmo palacio a do Tiro n. 179 da Imprensa Nacional.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, attendendo ao convite da directoria do Derby Club, assistiu hontem, ás festas que em homenagem á data natalicia de S. Ex. alli se realizaram.

Ás 3 horas da tarde, mais ou menos, o Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou, em automovel do Estado, acompanhado dos membros de sua Casa Militar, ao prado do Derby Club,

que se achava repleto de povo. Notamos a presença dos Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Pinheiro Machado, general Bento Ribeiro, prefeito municipal; Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; almirante Bueno Brandão, Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal; general Caetano de Faria, Dr. J. Valentim Dunham, coronel José Muniz, Dr. Abreu Prado, Dr. Octavio Ascoly, Oscar Varady, coronel Clito V. Pereira, Dr. Carvalho Costa, Frederico Neiva, Dr. Felinto Gouveia, Dr. Lima Rocha, Homero Campista, deputado Flores da Cunha, capitão Brillhante, Arthur Rodrigues da Silva, Frederico Azevedo, Pedro Camara Campos, tenente Rego Barros, representando o Sr. ministro da Guerra; Dr. Jayme Mendonça, representando o Sr. ministro da Viação; Dr. Adolpho Cavalcanti, Dr. Avellar Brandão, Limpo de Abreu, Dr. Nunes Berford, Alberto Luz, tenente Terral, tenente Leonidas Hermes da Fonseca, general Olympio da Fonseca, Dr. Jorge Dodsworth, barão da Taquara, Dr. Arthur Naylor, Dr. Carlos Augusto Naylor, João de Deus Pinto, Franklin Naylor, Arinos Costa, 1º tenente H-defonso Moura e Silva, 1º tenente Adolpho Martins de Oliveira, Julio Lemos, Orlando Corrêa, major Andrade Ribeiro, Dr. Manoel Cunha Junior, capitão Alves Lima, general Müller de Campos, tenente Arsenio Nobrega, Homero Silva, Carivaldo B. Lima, Jayme Esteves, Alberto Pitanga e Eduardo Fonseca Hermes, pelo Sr. Dr. Fonseca Hermes, *leader* da Camara dos Deputados.

O programma da corrida que a directoria do Derby Club organizou foi magnifico.

Ás 4 horas da tarde, antes do grande premio *Marechal Hermes*, a directoria do Derby Club fez servir um magnifico *lunch* ás pessoas presentes, occupando a mesa os Exmos Srs.: Marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Pinheiro Machado, Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal; general Müller de Campos, membros da Casa Militar da Presidencia da Republica; Mmes. Pinheiro Machado, condessa Paulo de Frontin, Francisco Valladares, Armenio Jouvin, Lamenha Lins, Muniz Barreto, viuva Barbosa Oliveira, Lima Rocha, Julio Barbosa, Lacerda e Teixeira de Barros

e Mlles. Margarida Grillo, Aida Grillo, Gerusa Carmen, Mania Grillo, Feliciano e Carmen Pitanga, Lima Rocha, Julieta Moraes, Victoria Queiroz, Luiza Queiroz, Maria Augusta Naylor, Omerinda Valdetaro, Georgina Naylor, Zilah Azambuja e Paulo de Frontin.

Ao *champagne*, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, em um eloquente brinde, offereceu ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, um delicadissimo mimo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica agradeceu muito commovido, sendo as suas palavras cobertas por uma prolongada salva de palmas.

S.Ex. logo após a corrida do grande premio *Marechal Hermes*, retirou-se acompanhado da sua Casa Militar.

As bandas do 3º batalhão da Força Policial e do 1º regimento de cavallaria do Exercito abrilhantaram a festa executando varias peças musicas.

—De volta do Derby Club, chegou o Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Palacio Guanabara ás 5 horas e 40 minutos da tarde, acompanhado dos membros da sua Casa Militar.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, após ligeiro descanso, deixou o Palacio Guanabara ás 6 horas e 45 minutos da tarde, em automovel descoberto, acompanhado do chefe da sua Casa Militar, o Sr. coronel Luiz Barbedo, afim de tomar parte no banquete no Palacio do Governo.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca chegou ao Palacio do Cattete ás 7,40 da noite.

S. Ex. recebeu cumprimentos do Partido Republicano Feminino, da Escola Orsina da Fonseca, operarios do Arsenal de Guerra e varias delegações, dirigindo-se depois para o salão de honra, onde recebeu os convidados para o banquete.

Tomaram parte no banquete, em mesa disposta em forma de U, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, occupando o centro, tendo á sua esquerda Mme. Rivadavia Corrêa, góneral Vespasiano de Albuquerque ministro da Guerra; Mme. Belfort Vieira e Dr. Lauro Müller, ministro do Exterior; e á sua direita Mme. Pinheiro Machado, almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; Mme. Bento Ribeiro e Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior. Na volta interna do U, em frente ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Mme. Hermes da Fonseca, tendo á sua direita o senador

Pinheiro Machado e Mme. Fonseca Hermes, e á sua esquerda o Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e Mme. Azeredo. No lado direito da mesa, na parte interna, sentaram-se Mme. Armenio Jouvin, tendo á sua direita o Dr. Fonseca Hermes, á esquerda o Dr. Paulo de Frontin, seguindo-se Mme. José Felix da Cunha Menezes, coronel José da Silva Pessoa, commandante Reginaldo Teixeira, Dr. Amarilio de Vasconcellos, Hermes da Fonseca Filho, senhoritas Leolina e Cherubina Oyalle e tenente Caio Lemos. No mesmo lado e na parte externa sentaram-se Mme. Olympio da Fonseca, senador Azeredo, Mme. Alvaro Tefé, coronel Clodoaldo da Fonseca, Mme. José da Silva Pessoa, Dr. Alvaro Tefé, Mme. Gastão Teixeira, Dr. Ferreira do Amaral, tenente Leonidas da Fonseca, coronel Andrews e coronel Pedro de Athayde. No lado esquerdo da mesa sentaram-se, na parte interna, Mme. Jorge da Fonseca, deputado Mario Hermes, senhorita José Pessoa, capitão Oliveira Junqueira, Dr. Gastão Teixeira, coronel Sebastião Alves, tenente Terral e major Oscar Pires. Na parte externa, do mesmo lado, Mme. Belisario Tavora, general Bento Ribeiro, Mme. Paulo de Frontin, general Olympio da Fonseca, Mme. Reginaldo Teixeira, coronel Luiz Barbedo, commandante Jorge da Fonseca, Dr. Armenio Jouvin, commandante José Felix, tenente Euclides da Fonseca e major Oscar Pires.

Ao *dessert*, o senador Pinheiro Machado saudou o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, que respondeu agradecendo aquella demonstração de affecto.

Durante o banquete, bem como durante a recepção, uma orchestra de 18 professores, tocou variados trechos de musica.

Ás 10 horas da noite realizou-se, no Palacio do Cattete, a recepção que a Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca e filhos offereceram em homenagem á data natalicia de S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Nos vastos salões do Palacio foram recebidos todas as Exmas. familias e cavalheiros que alli compareceram, entre os quaes podemos notar os seguintes:

Senadores: Pinheiro Machado e Antonio Azeredo, deputado Fonseca Hermes general Bento Ribeiro, Dr. Paulo de Frontin, tenente Alamiro de Moura, capitão Miguel Carneiro e esposa, coronel J. A. de Castro Menezes, deputado João Simplicio Alves de Carvalho, Dr. João Luiz Vianna, Walfredo Ri-

beiro, general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, Dr. Antonio Candido de A. Mello Mattos, capitão de fragata José Libanio Lins, José Florencio de Carvalho, Dr. João Buarque de Lima, Dr. Juliano Moreira, Cincinato Pinto Braga, Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, deputado Arthur Quadros Collares Moreira, Dr. Armenio Jouvin e esposa, Dr. A. J. de Paula Fonseca, deputado José Rufino Bezerra Cavalcanti, deputado Carlos Maximiliano, Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, redactor do *Diario Official*; senador Gervasio de Brito Passos, Dr. Raymundo Pereira da Silva, commendador Eduardo Rudge, Dr. Carlos Ayres de Cerqueira Lima, auditor de guerra; tenente coronel M. Benedicto de Araujo, Honorio G. Borlido Moniz, major Francisco Cavalcante, Dr. Enéas Galvão, deputado Dr. Soares dos Santos, Dr. Arthur Thompson, coronel Antonio Marques Santos Porto, Dr. Salles Filho, Dr. Arjstides Mendes de Oliveira, Dr. Julio da Silveira Lobo, capitão Dr. Manoel Moreira da Silva, director do Centro Beneficente Conde Paulo de Frontin; coronel Pedro Gomes de Athayde, Dr. Raphael Pinheiro, contra-almirante Gustavo Antonio Garnier, almirante Pereira Guimarães, Gastão de Carvalho, Dr. Alfredo de Carvalho, Mario Cardoso, Dr. Paulo de Queiroz, tenente-coronel J. B. da Cruz Sobrinho, major Alfredo de Albuquerque Mello, major Fernando Louzada Marcenal, Dr. Francisco de Andrade Silva, Carlos Wigg, Francolino Cameu, senador general Oliveira Valladão, deputado Cunha Vasconcellos, Dr. Bueno do Prado, Dr. Jayme Mendonça, Dr. José Valentim Dunham, Segismundo Spiegel, Oscar Machado, Dr. Custodio Martins, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, Dr. Francisco José da Silveira Lobo, Dr. Adolpho José Del Vecchio, Dr. Abreu Prado, Dr. João Baptista de Lacerda, Dr. Carlos C. da Costa Rodrigues, Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, senador Bernardino de Souza Monteiro, Dr. José Carlos Rodrigues, commendador Alexandre Sattamini, Dr. Nuno de Andrade, Dr. Herminio dos Santos, Dr. Ulysses Brandão, Dr. Carlos Ferreira de Araujo, Octavio Silva, Dr. Mario de Vasconcellos, Dr. José Manoel Lobo, coronel Benedicto A. Bueno, Dr. Antonio Ferreira Vianna Neto, Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, Dr. Guilherme Catramby, deputado Domingos Mascarenhas, Dr. José Pinto de Souza Dantas, commendador Joaquim R. Mandim, Dr. Lopes da Cruz, Dr. Ribeiro Junqueira, senador Bueno de Paiva, te-

tenente-coronel Joaquim Cardoso de Mello Reis, Dr. Christiano Brazil, commendador João Reynaldo Coutinho, Dr. Solferi de Albuquerque, capitão João Augusto Fleury, Dr. Fernando Magalhães, Dr. José Augusto de Oliveira, Dr. Paulino Werneck, Dr. Noemio Xavier da Silveira, Samuel Gracie Filho, senador Joaquim Ribeiro Gonçalves, Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho, coronel Agricola Ewerton Pinto, Dr. Didimo Agapito da Veiga Filho, Dr. Zacharias de Góes Carvalho, Dr. A. Alves da Fonseca, Dr. E. de Schmidt, capitão de fragata Pedro Max. Fernando Frontin, Luiz da Cunha Menezes, Dr. Luciano Pereira da Silva, deputado João Henrique Gayoso de Almeida, coronel Lopes de Azevedo, Heraclito Ribeiro, Dr. Raul A. de Campos, Dr. Humberto Saraiva Antunes, Dr. Raul Doria, commendador Antonio Lage, Dr. Carlos Góes, Dr. Francisco Valladares, Luiz Carlos Peixoto de Castro, Dr. Deraldo Dias, Dr. Emilio Grandmasson, Dr. Graça Couto e esposa, Julio de Lemos, Dr. Norberto Custodio Ferreira, Dr. Alfredo da Silva Saldanha, Dr. Flavio da Silveira, Dr. José Carvalho de Souza, Dr. Frederico Affonso de Carvalho, Dr. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, Dr. Antonio F. Clemente, Dr. Murillo Fontinha, deputado João Vespucio, Dr. Agapito Jorge dos Santos, commandante Josué Pimentel, José Ferreira Sampaio, Dr. João Baptista de Moraes Rego, Dr. Nelson de Barros Vasconcellos, Dr. Alvaro de Barros, Oscar de Carvalho Azevedo, Julio de Lamara Kellner, Dr. Porfirio Nogueira, tenente-coronel John H. Lowndes, Dr. Juvenal Lamartine, Dr. Antonio Nogueira, Dr. Augusto Monteiro, Dr. Antenor de Freitas, contra-almirante Raymundo Frederico Costa Rubin, Dr. Luiz Paranhos de Macedo, Julio Barbosa, Alfredo de Azevedo Alves, Dr. Aprigio Azevedo, coronel Senra de Oliveira, Dr. Octavio Fialho, Dr. Manoel Augusto de Carvalho, Dr. Rocha Cavalcanti, Dr. José Tolentino, Eugenio José de Almeida e Silva, Senador Pedro Augusto Borges e familia, major José Ribeiro Pereira, commandante Edgard Lynch, Dr. Aarão Reis, Dr. Alfredo Barcellos, J. P. da Rocha, Carlos Maggioli, coronel Alexandre Barreto e esposa, Miguel Fernandes Barros, Dr. Godofredo Cunha, Dr. José Chermont de Brito, capitão Anacreonte Gomes, Dr. Adolpho Moreira, Dr. José de França Filho, coronel Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, Deputado Dr. Theotônio de Brito, Dr. José de Oliveira Machado, capitão-tenente Adalberto Nunes, senador

Schmidt, capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos, Dr. Fernando Milanez, Dr. Marcolino Lopes Barreto, Manoel Cardoso Machado Junior, Dr. Baptista de Mello, Dr. Leandro Ribeiro da Costa, Dr. Camillo Hollanda, Dr. Tobias Corrêa do Amaral, Dr. José Cardoso de Moura Brazil, Dr. Thomaz Delfino, senador Sá Freire, coronel Alfredo Abrantes e familia, Dr. Adelino Pinto, Dr. Benjamin Borges da Costa, Adriano Reis Quartim Silva, Dr. Ramos Caiado, senador João Luiz Alves, Dr. Almerindo Bacellar, Dr. Alfredo H. de Mattos, Dr. Armando Ledant, João Teixeira Soares, Dr. Leopoldo Prado, tenente-coronel Dr. Moreira Guimarães, Dr. Arthur Peixoto, Dr. Raymundo de Miranda, Dr. Affonso Lobato Junior, Dr. Alcebiades Furtado, 1º tenente Adolpho Martins Oliveira e Dr. Joaquim Dutra da Fonseca.

Por occasião da recepção um grupo de amigos dedicados do deputado tenente Mario Hermes offereceu ao Exmo. Sr. Presidente um retrato em tamanho natural e ricamente emoldurado daquelle deputado.

O Sr. Dr. Nicanor do Nascimento, em expressivo discurso fez a entrega.

Em nome do Exmo Sr. Marechal Hermes da Fonseca e a pedido de S. Ex., agradeceu a offerta o deputado Dr. Fonseca Hermes, que pronunciou um longo e eloquente discurso.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu tambem cumprimentos das seguintes commissões:

De professores do Lyceu de Artes e Officios, acompanhada de alumnos desse instituto de ensino.

Dos operarios Srs. Honorio de Figueiredo, Eduardo A. Reis Junior, Antonio Dias da Costa, José Bernardino Lopes, Manoel Garcia do Amaral, João José de Oliveira, Julio da Costa Guimarães, Manoel Pereira Pinto da Fonseca e Julio Pereira Franco, que foram ao Palacio Guanabara para acompanhá-lo até á Gavea.

De professoras do Instituto Profissional Feminino, presidida por D. Elvira Pereira de Magalhães, que offereceu a S. Ex. uma rica *corbeille* de flores artificiaes.

—Estiveram tambem pela manhã no Palacio Guanabara a officialidade do 1º regimento de cavallaria, o Sr. coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso e a officialidade de seu regimento, que foram felicitar o Exmo. Sr. Presidente.

O 4º regimento esteve formado em frente ao Palacio Guanabara, em continencia ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Estiveram tambem no Palacio Guanabara, deixando seus cartões de cumprimentos e felicitações a S. Ex. o Sr. Presidente e á sua Exma. esposa, D. Orsina Fonseca, os Srs. Dr. Abilio Cesar Borges e senhora e major Francisco Ferdinando da Costa e senhora.

—Tocaram no parque do Palacio do Cattete durante a noite as tres bandas de musica do Corpo de Bombeiros, Marinheiros Nacionaes, 52º batalhão de caçadores e 2º e 3º regimentos de infantaria do Exercito.

—Tambem no quartel central da Brigada Policial, á rua Evaristo da Veiga, realizaram-se hontem as festas promovidas pelas respectivas praças, com permissão do coronel José da Silva Pessoa, em homenagem ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, por motivo do seu anniversario natalicio.

O pateo interno do quartel achava-se ornamentado com o maior apuro, sendo á noite fartamente illuminado por myriades de lampadas electricas estendidas em todas as direções, o que dava uma encantadora impressão aos visitantes que, em grande numero e visivelmente satisfeitos, o percorriam em grupos, de um a outro extremo.

Confrontando com o portão da entrada, via-se no alto do pavimento em que funciona o estado-maior da Brigada, o retrato do Sr. Presidente da Republica, circundado de lampadas electricas e tendo na base a seguinte inscripção illuminativa: «Salve, Marechal Hermes!»

Ao lado direito da entrada, erguia-se um elegante coreto destinado ao concurso de canto com acompanhamento, para praças de todos os corpos.

Às 7 1/4 horas da noite chegava ao quartel central o Sr. Marechal Hermes, acompanhado das suas casas civil e militar, sendo recebido pelo coronel Pessoa e todo a officialidade, prestando-lhe então as honras da pragmatica uma companhia de guerra que se achava formada no flanco esquerdo do quartel.

Em seguida, o Sr. Presidente da Republica, sempre seguido do commandante da Brigada e da officialidade, subiu ao primeiro pavimento do edificio, assistindo do patamar, a uma ovação que lhe foi feita por senhoras e cavalheiros presentes, secundados por todas as praças que, em uma empolgante *marche aux flambeaux*, desfilavam pelo pateo em continencia á S. Ex.

Deu-se então inicio ao interessante programma organizado pelas praças, sem a in-

tervenção da administração da Brigada, o qual va e em seguida transcripto :

I. Corrida de agulhas, para praças de todos os corpos. — Director, tenente Abilio Dias.

II. Corrida em saccos, para praças de todos os corpos. — Director, tenente Abilio Dias.

III. Corrida de surpresa, para inferiores, sob a direcção do capitão Bonoso.

IV. Concurso de cançonetas, modinhas e monologos, com acompanhamento de instrumentos de corda, para praças de todos os corpos, dirigido pelo tenente Abilio Dias.

V. Trovas populares do norte, cantadas ao desafio e em linguagem dos sertanejos, por praças do 2º batalhão.

VI. O porco cego, para praças de todos os corpos. — Director, tenente Alvaro Costa.

VII — Jogos dos quatro cantos, para praças de todos os corpos; director, alferes Verissimo Nogueira.

VIII — Cinematographo ao ar livre, exercicios militares da brigada; director, tenente Furtado Nunes.

IX — Marcha *aux-flambeaux*, desfile de praças empunhando fogos de bengala, no pateo do quartel, em continencia á effigie do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

X — Baile para inferiores no salão do cinematographo.

XI — Baile para praças e suas familias, nos alojamentos das companhias do corpo de servicos auxiliares e do 4º batalhão de infantaria.

Depois de assistir a algumas partes desse programma, retirou-se o Sr. Presidente da Republica com as mesmas formalidades com que fôra recebido, por entre aclamações calorosas, sendo, por creanças e senhoritas, espargidas petalas de flores sobre S. Ex.

Durante a noite dansou-se animadamente no meio da maior harmonia, tendo-se improvisado um baile para officiaes e suas familias na sala de armas da brigada.

O Sr. coronel Pessoa baixou hontem a seguinte ordem do dia referente ao acto :

Ordem do dia n. 107 — Esta brigada, no dia de hoje, anniversario do Exmo. Sr. Presidente da Republica, tem novo e feliz ensejo para tributar a S. Ex. as homenagens da mais respeitosa estima e profunda veneração.

No primeiro Magistrado da Republica, — além do grande amigo das classes desvalidas, de que procedem, em regra, os que se alistam nas corporações armadas, abraçando uma profissão honrada e nobilitante, sois levados a

ver tambem, pelos beneficios que ainda vos são feitos, o querido general que vos com mandou por dilatado tempo, propugnando o bem estar e o progresso da collectividade e assegurando ao vosso lar o conforto que hoje fruem innumeradas familias de officiaes e praças.

A solicitude carinhosa do vosso ex-com mandante continúa a reflectir-se vivamente nos seus actos como Chefe do Estado.

Na culminancia do poder e a despeito da multiplicidade absorvente dos seus encargos e preocupações, S. Ex. tem-se apercebido, com real interesse, não só do vosso trabalhar obscuro mas incessante e do sacrificio da vossa folga em bem do serviço publico, mas ainda das vossas mais caras aspirações.

Haja vista a ultima reorganização da Brigada e, mais recentemente, as generosas e estimuladoras palavras com que S. Ex. alludiu á policia militar na mensagem lida ao Congresso Federal, no dia 3 do corrente.

Os vossos sentimentos em relação ao Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca são, pois, de molde a elevar-vos, porque exprimem que sabeis ser gratos a quem por tantos titulos é credor de toda a vossa estima e respeito.

Vibrando convosco, e em honra a S. Ex., determino sejam relevadas do resto dos respectivos castigos as praças disciplinarmente punidas por este Commando. — José da Silva Pessoa, coronel.

— Por occasião das manifestações feitas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, a firma Souza & Rangel distribuiu a reprodução em seda, do retrato da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca e 1.000 retratos em tamanho natural do Exmo. Sr. Marechal Hermes.

O *Diario Official* só será publicado quarta-feira.

O Sr. ministro da Guerra approvou o contracto celebrado pelo conselho administrativo do 1º regimento de cavallaria com Antonio Rocha, para servir como ensaiador da fanfara do regimento até 31 de dezembro do corrente anno.

Foi mandado servir addido á companhia regional do Alto Purús o aspirante a official Antonio de Assis Fernandes Tavora.

Teve permissão para ir ao Estado do Pará, podendo ali demorar-se 20 dias, o 2º tenente do 4º batalhão de caçadores Francisco Pereira Maia.

O alumno da Escola de Estado Maior a quem foi concedida licença para tomar parte no concurso de tiro a realizar-se brevemente em Buenos Aires é o 2º tenente Flavio Augus-

to do Nascimento e não o 1º tenente Flavio Queiroz do Nascimento, como por equívoco foi mencionado no aviso dirigido em 6 do corrente ao commandante da mesma Escola.

Os soldados do 56º batalhão de caçadores Malaquias Antonio Barbosa e Manoel Gonçalves dos Santos foram mandados expulsar das fileiras do Exercito, por serem de máo comportamento.

Ao Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio Grande do Sul foi remetida a copia autentica do decreto que desapropriou, por utilidade publica o terreno situado na cidade de Sant'Anna do Livramento e pertencente a Augusto Mendes.

Teve permissão para vir a esta Capital o 2º tenente do 7º batalhão de artilharia Felisberto Antonio Fernandes Leal.

Em inspecção de saude a que foram submettidos pela junta medica da 9ª região, o major do 52º de caçadores Antonio Pereira Leitão da Silva e o 2º tenente do 1º regimento de infantaria Pedro Maria de Figueiredo Aranha foram julgados este precisar de 30 dias para seu tratamento e aquelle prompto para o serviço.

Foram mandados expulsar das fileiras do Exercito por serem moralmente incapazes para exercer a função militar e de accordo com § 3º do art. 455 do regulamento interno dos corpos, os soldados do 20º grupo de artilharia de montanha Antonio Ignacio Cursino e Godofredo Ramos, os quaes vão ser apresentados á policia.

Pelo quartel general da 9ª região foram expedidas ordens no sentido de que as brigadas estrategica e mixta e 2º batalhão de artilharia enviem relação áquella repartição constante das praças que se acham nesta guarnição sem corpos designados.

Sendo desertor da Escola de Aprendizes Marinheiros o soldado do 52º de caçadores Custodio Vieira de Albuquerque, foi mandado excluir do referido corpo e ser apresentado á Superintendencia do Pessoal do Almirantado Brasileiro.

Serviço do Exercito para hoje:
Superior de dia capitão José Araripe de Macedo.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanuense Renato.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição Uniforme 2º.

Serviço do Exercito para amanhã:
Superior de dia á guarnição capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanuense Barbosa.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme 5º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TEMP. DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	61.9	25.2	30.7	23.0	22.0	28.7	SE	4	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	—	24.9	31.2	23.2	20.9	63.7	E	2	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.9	27.3	31.8	23.0	19.4	—	SE	4	6	Nevoeiro.
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.3	26.3	28.4	23.2	22.7	6.2	SE	2	40	Incerto.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.5	27.8	30.6	21.5	21.8	—	SSE	2	4	Bom, orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	62.2	28.0	31.6	22.7	20.4	—	ESE	3	7	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	26.1	25.2	20.2	18.6	—	ESE	5	4	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.4	27.8	30.8	22.0	20.6	10.0	SE	3	8	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.0	28.8	30.6	21.4	19.6	1.4	S	7	7	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 47'	82	63.6	26.8	29.0	20.8	19.1	12.6	SE	6	7	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.0	24.4	28.3	24.8	21.5	—	SE	6	7	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 44'	725	69.5	24.3	28.0	21.0	15.7	—	E	6	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.3	27.5	29.0	24.4	22.0	00.8	E	3	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	23.0	28.3	20.3	19.0	12.2	—	—	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.1	25.9	29.3	22.6	20.6	—	E	3	9	Mão.
Caetitê.....	14° 02'	42° 37'	900	62.8	18.3	23.8	15.5	13.3	00.3	SE	6	10	Mão.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.8	26.0	29.3	21.8	17.9	8.3	SE	2	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	66.5	26.0	31.5	23.0	22.0	—	NW	4	6	Orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	68.3	20.4	28.2	11.0	14.9	—	O	0	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.1	22.2	24.6	17.8	16.7	6.8	SE	1	4	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	15.3	19.0	11.8	12.5	3.7	E	4	9	Nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	67.4	19.0	23.0	11.8	11.7	—	NE	2	6	Orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	66.7	20.2	29.0	10.7	12.2	—	E	1	4	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	67.5	17.2	19.0	14.0	12.8	—	E	3	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	69.4	15.4	23.8	16.0	12.5	—	O	0	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.2	18.2	24.5	11.2	12.7	—	ENE	3	10	Orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	632	—	17.0	20.7	13.2	13.8	1.7	NE	2	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.6	22.8	25.0	19.4	18.1	4.2	O	0	7	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.9	18.0	21.6	11.9	14.4	1.8	S	2	10	Incerto, nev., ten.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.3	20.0	28.6	10.2	11.1	—	NE	3	0	Bom, orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	68.1	16.6	23.8	7.4	12.0	—	E	1	—	Nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.4	21.0	27.0	13.0	11.1	—	SE	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 33'	614	66.8	18.2	27.6	10.8	11.9	—	E	2	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 23'	43° 12'	436	68.5	20.4	26.4	13.6	15.2	—	NE	5	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.8	22.3	27.0	16.0	14.8	—	NE	2	5	Nevoeiro, ten. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	66.8	23.0	27.0	16.7	13.6	—	NE	2	3	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	68.4	14.4	24.6	6.5	11.1	—	O	0	3	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	66.3	20.5	25.0	15.6	14.2	—	N	5	2	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	67.0	17.0	28.8	11.4	11.5	—	E	1	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.9	19.6	26.0	12.4	12.6	—	O	0	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	67.7	23.0	24.9	20.1	16.1	—	NNE	2	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	67.2	18.4	25.0	15.2	13.3	—	O	0	10	
Tatuly.....	23° 25'	47° 50'	595	67.3	20.2	25.5	13.0	13.7	—	O	0	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	66.6	15.4	28.4	13.0	12.2	—	NE	2	10	Nevoeiro tenuc.
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	67.3	23.0	24.0	18.9	16.2	—	—	—	0	Bom, orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	67.8	18.0	27.0	10.0	12.6	—	O	0	4	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	48° 39'	10	67.8	21.0	26.4	17.4	16.8	—	NW	4	4	Orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	65.4	15.8	26.2	11.7	8.4	—	E	2	5	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	68.4	13.6	23.1	20.1	10.9	—	O	0	10	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.0	23.5	27.0	19.0	19.6	—	N	4	3	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	23	65.7	21.9	23.7	17.4	15.9	—	NE	1	0	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.3	17.8	25.8	16.2	14.2	—	O	0	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.9	18.0	29.4	14.0	14.4	—	N	0	8	Bom.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	66.2	22.2	26.5	20.4	16.7	—	O	3	0	Bom.
Crúz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	20.4	27.7	16.0	12.8	—	NW	1	2	Bom, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	13.2	28.6	12.0	9.7	—	O	0	0	Bom, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.7	25.8	31.0	22.5	14.1	—	N	1	6	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	59.5	21.4	30.0	20.5	15.8	—	O	0	10	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.5	21.4	29.8	17.2	12.2	—	O	0	4	Bom, orv. nev. ten.
Bagé.....	31° 20'	54° 42'	209	59.7	22.6	26.2	20.6	13.2	—	N	2	9	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	61.5	20.1	30.0	16.9	16.4	—	O	0	9	Nevoeiro, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	61.4	17.0	19.8	17.0	14.1	—	SE	5	10	Mão.

OCCORRENCIAS

Em Montevidéo está chovendo. Em Barbacena está chovendo. Em Fernando Noronha, Parahyba, Goyanna, Nazareth, Ilhéos e Ouro Preto choveu esta manhã. Em Recife, Caetitê, Palmyra e Juiz de Fora chuveisou esta manhã. Em Belém, S. Luiz do Maranhão, Nazareth, Aracajú, S. Bento das Lages, Ilhéos, Theophilo Ottoni, Campos e Juiz de Fora choveu hontem. Em Recife, Ouro Preto e Palmyra choveisou hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão. As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 6° 5' e em Caxambú com 7° 4'.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	761.2	21.6	14.6	76	3.3	E	0	Limpo	
3 a m.....	760.8	21.2	14.2	76	0.0	Calma	0	Limpo	
6 a m.....	761.3	20.6	14.7	81	1.1	NNE	1	St-cu	
9 a m.....	762.7	22.5	15.5	77	0.0	Calma	5	Ci-St	
1/2 dia.....	762.6	22.2	15.5	78	5.0	SE	10	Ci-St, Cu	
3 p m.....	761.9	22.4	16.5	82	9.1	SSE	10	Ci-St, Cu	
6 p m.....	762.4	21.9	16.9	87	5.3	SSE	10	St-cu	
9 p m.....	762.7	21.9	16.5	84	2.8	NE	10	A-st, Nb	

Temperaturas: maxima, 24.2 ás 10 hs. 53 m. a. m.; minima, 20.3 ás 5 hs. 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 3.8. Ozona: 7 hs. m. 3; 7 hs. n. 4. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 5 h. 18 m.

Chuvicou de 6 h. 30 m. p.m. ás 7 h. p.m.
Nota—Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	762.3	21.1	15.9	85	1.9	ENE	0	Limpo	
3 a. m.....	761.5	21.0	15.7	85	2.1	ESE	0	Limpo	
6 a. m.....	762.3	20.3	16.2	91	2.2	NNW	6	Ci-Cu, Cu, St-Cu	
9 a. m.....	763.6	22.1	16.4	83	1.9	SE	1	Cu, St	
1/2 dia.....	763.0	22.9	16.9	82	3.4	SSE	5	Cu, A-Cu	
3 p. m.....	761.5	24.6	16.4	71	3.2	SSE	10	Ci-St, A-St, St-Cu	
6 p. m.....	761.3	23.5	15.0	70	3.1	ENE	1	St-Cu	
9 p. m.....	762.5	22.8	14.8	72	2.8	E	7	St, St-Cu	

Temperaturas: maxima, 24.9 ás 2 hs. 36 m. p. m.; minima, 20.1 ás 5 hs. 55 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.1. Ozona: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 6. Chuva cahida em 24 hs. 0^{mm}.0. Horas de insolação, 8 hs. 00 m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.166	698	1.864
Entraram.....	38	19	57
Sahiram.....	27	21	48
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.123	695	1.818

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 921 consultantes, para os quaes se aviaram 1.093 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 136 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Tecidos Bom Pastor, para prestação de contas, á 1 hora de 15.

Caixa Geral das Familias, para tratar de sua installação, á 1 hora de 15.

Cooperativa Militar do Brazil, para apresentação de contas e eleições, ás 3 horas de 15. Linho Sapopemba, ás 2 horas de 27, geral extraordinaria.

Auto-Viação, á 1 hora de 29, geral ordinaria, e ás 3 horas, extraordinaria.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Apolices municipaes:
Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros. Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures, ás sextas-feiras.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Irmadade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos *debentures*, relativos ao 9º coupon.
 Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.
 Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.
 Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos *debentures*.
 Madeiras Nacionaes, desde já, os juros vencidos.
 Fabril Paulistana, o 3º trimestre, de 15 em diante.

DIVIDENDOS

London Bank, 17% por acção e uma bonificação de 5% a distribuir.
 Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou \$5400 por acção, desde já.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 12

De Santa Lucia—Vapor inglez *Monkshven*, commandante Milburn; 2.097 toneladas; carga, carvão a Belmiro Rodrigues.
 De Nova York e escalas—Vapor inglez *African Prince*, commandante Anderson, 3.181 toneladas; carga, varios generos a Davidson Pullen.
 De Hamburgo e escalas—Vapor allemão *Bristschin*, commandante Thorusen, 2.065 toneladas; carga, varios generos a Herm. Stoltz.
 De Golf Port e escalas—Vapor inglez *Gevington*, commandante Streeting, 1.730 toneladas; carga, madeira a Domingos da Silva.
 De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Siena*, commandante Rafaele, 2.820 toneladas; passageiros: Francisco Rinaldi, Vaz Cerquinto, Alfredo Seabra, Guilherme Seabra, Manoel R. Porto e senhora, oito em 3ª classe e 597 em transitó; carga, varios generos a S. A. Martinelli.
 De Amsterdan e escalas—Paquete hollandez *Zeelandia*, commandante Dockson, 4.950 toneladas; passageiros: Cecilia e Branca Almeida, Hermia Michaelis e filho, José A. Figueiredo, 170 e 2ª e 3ª classes e mais 341 em transitó; carga, varios generos a Martinelli.
 De Manãos e escalas—Paquete nacional *Alagoas*, commandante Luiz Carlos de Carvalho, 760 toneladas; passageiros: capitão Salvador Cataldi, Luiz Leite Lopes e familia, Gastão de Carvalho, Dr. Antonio Sobral Netto, Eduardo Simões, Dr. Francisco Côrtes Rodrigues, Dr. Luiz Alvarenga, Dr. Antonio P. Sampaio e familia, Domingos Vianna e senhora, Severino Neiva, Joaquim Alves Cavalcante, J. C. Soares, Dr. Fernando Mendonça, Dr. Albuquerque Sarmiento e senhora, Dr. Luiz Mesquita e senhora, Raymundo Arthur Vasconcellos e familia, Dr. Gilberto de Andrade, Francisco Correia de Almeida, José Antonio Pimentel, Mauricio dos Santos e 88 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.
 De Montevidéo e escalas—Paquete nacional *Saturno*, commandante João Prates Garcia, 115 toneladas, passageiros: Emilio Gonçalves e familia, Belmiro Avelar, tenente Joaquim Barbosa, Dr. Alfredo Dantas, Nathalina Avila e filhos, major Carlos Peralta e familia, Dr. Armando Brazil, tenente Osorio de Oliveira e familia, Sra. Hercilio Luz e familia, coronel Gustavo Richard e senhora, capitão Fernando G. de Brito, Albertina Rebello e filhos, Dr. Alvaro Bering, Oscar Ferreira, Antonio Souza Marques, Annibal Thompson e familia, Elisio Pereira Filho, J. Santos Clara, Jeanor Amaral e senhora, Palmyra Silva, Manoel Nolasco, Alberto Cunha, Carlos Gineak e familia, Alvaro Burgo, José A. Kauris, Arpigo Taveira, Joaquim e Maria Torres, Antonio Carvalho Borges e 83 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.
 De Southampton e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall, toneladas

6.784, passageiros: Dannis Wittle Liles Pullen, Andrew Lewel, Florence Cattle, Adnes Ondes, Hang Andrew, Ader Noberison, William Dara Wood, João Proença e familia, Besse Crowcher, Alice Morin, Octavio Van Erven, Adolf Huelmann, Francisco Barros e senhora, José Reis Coelho, Luiz Augusto Pestana e familia, Maria Abreu, Manoel de Abreu Faria, John Dorinier, Carlos Lyra e familia, Gaspar Comarazzani, Luiz Pereira Simões, Encas Pontes, Abel Pinto e familia, João Carlos Ayres, Maria Sanches, Augusto Santos, Francisco de Mello, Dr. Julio Brandão e senhora, João Rodrigues Germano, Victorino Maia Junior, Raul Hassehel, Ernesto Coelho, Fernando Peixoto, 27 em 2ª, 328 em 3ª classe e 720 em transitó; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

SAHIDAS DO DIA 12

Manãos e escalas—Paquete nacional *Pará*, commandante Erioco Pedrosa, passageiros: Abid Gozom, Elias Bnannde, Mauricio Berger, Julio Horta, Arthur Gueisenot, Augusto P. Mesquita, A. Mesquita, Manoel Messias, Dr. Fernando A. Albuquerque Sarmiento, Luiza Pinheiro e familia, Virgilio Mauricio da Rocha, Octavio Gomes dos Passos, Oscar Claro, Antonio Calmon Fernaldes e senhora, Dr. Orozimbo Lirio, Clepe Lirio, Maria Thereza F. Leão, Dr. Joaquim Magalhães, Clarence Joruston, Roberto Well, Manoel Castro Paiva, Dr. C. Augusto Moraes, João da Deus Gonçalves, Noemia C. Pompeo e familia, padre Joaquim Cyrillo, Arnaldo Baptista, Belino Lameiro Bittencourt, Henrique Polonio, Jayme Costa Pinto, Gabriel Pinto da Motta, Noemia Pereira da Silva, Benjamin F. Martins, José de Freitas Pedrosa e irmão, Jovita Clara, Luiz L. Desbrosses, Ismenta e Juvenal Costa, Dr. J. Bittencourt, tenente Francisco F. F. Fonseca, tenente Antonio B. Leite e familia, tenente José L. Silva Junior, Dr. Miguel G. Nogueira, Enlogera Borrel e familia, tenente Alcebiadas Brazil e senhora, tenente Francisco Rangel Torres, Dr. J. A. Carneiro de Oliveira, Carlos Augusto Perdigão Oliveira, tenente Antonio Cabral e familia, João de Climaco Mello e familia, Adelia Souza Pedra e familia, Petronilha Wanderley e filha, Francisco Theophilo Ramos, Flora S. Ganho, Maria do Carmo, Francisco da Salles Braga, Odilio Oliveira Santos, Fernando Moreira, João José Souza Menezes, Tiburecio A. Carvalho e senhora, José Parentes, Pedro Menezes, Mario Guimarães, Carlos Damaus, S. Rubinsod, José Cavalcante, Dr. Julio Alencar Araripé, tenente Emygdio M. Andrade e familia, Luiz Toraris e familia, José Menezes, José Martins, Belisia Dias Araujo, Manoel Araujo Serra, Wille Spanneg, Julio Eteralim, Affonso Costa e 113 em 3ª classe.
 Genova e escalas—Paquete italiano *Siena*, commandante Rafaele Consigliere, passageiros: 30 em 3ª classe.
 Buenos Aires e escalas—Paquete hollandez *Zeelandia*, commandante Doaksen, passageiros: Sebastião Sampaio e senhora, A. von Lear, Paul du Pin, Gianetta Viola, Horacio Vaz Guimarães, cinco em 2ª e 13 em 3ª classes.
 Porto Alegre e escalas—Vapor nacional *Campeiro*, commandante Nicohek.
 Santa Fé—Vapor nacional *Cabo Frio*, commandante Francelino Duarte.
 Santos—Vapor nacional *Corcovado*, commandante G. Leitão.
 Rosario—Vapor inglez *Colovia*, commandante Hovokins.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, *Gafevale*..... 13
 Montevidéo e escalas, *Orion*..... 14
 Rio Grande, *Posteiro*..... 14
 Portos do sul, *Hapuea*..... 15
 Buenos Aires e escalas, *Aragon*..... 15
 Rio da Prata, *Argentina*..... 15
 Hamburgo e escalas, *Habsburg*..... 15
 Gothenburg, *Oscar Fredrik*..... 15

Santos, *Bahia*..... 15
 Portos do norte, *Guajará*..... 15
 Rio da Prata e escalas, *Voltaire*..... 16
 Liverpool e escalas, *Camoens*..... 16
 Portos do sul, *Hapoon*..... 16
 Portos do norte, *Olinda*..... 17
 Rio da Prata, *Cap Finisterre*..... 18
 Nova York e escalas, *Goyaz*..... 18
 Bordões e escalas, *Allantique*..... 18
 Portos do norte, *Satellite*..... 18
 Liverpool e escalas, *Canova*..... 20
 Nova York, *Purus*..... 20
 Rio da Prata, *Chili*..... 20
 Nova York, *Byron*..... 21
 Portos do norte, *Manãos*..... 21
 Rio da Prata, *Ré Umberto*..... 21
 Genova e escalas, *Ré Vittorio*..... 21
 Liverpool e escalas, *Orissa*..... 21
 Liverpool e escalas, *Vauban*..... 21
 Hamburgo e escalas, *K. F. August*..... 21
 Rio da Prata, *Clyde*..... 21
 Callão e escalas, *Oravia*..... 23
 Santos, *Aachen*..... 23
 Hamburgo e escalas, *Sparta*..... 23
 Santos, *Digner*..... 23
 Hamburgo e escalas, *Dacia*..... 23
 Genova e escalas, *Cap Negro*..... 25
 Rio da Prata, *Cordova*..... 25
 Genova e escalas, *Luzitania*..... 25
 Portos do norte, *Acre*..... 25
 Santos, *Habsburg*..... 26
 Trieste e escalas, *Sofia Hohenberg*..... 26
 Genova e escalas, *Savona*..... 28
 Rio da Prata, *K. F. August*..... 29
 Rio da Prata, *Araguaya*..... 29

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, *Eugenia*..... 13
 Liverpool e escalas, *Orisa*..... 13
 Rio da Prata, *Araguaya*..... 13
 Portos do Sul, *Campeiro*..... 14
 Pernambuco e escalas, *Itatia*..... 14
 Recife e escalas, *Iris*..... 14
 Trieste e escalas, *Argentina*..... 15
 Caravelas e escalas, *Arassuaí*..... 15
 Cabadello e escalas, *Cubalão*..... 15
 Southampton e escalas, *Aragon*..... 15
 Portos do sul, *Itatuba*..... 15
 Havre e escalas, *Amiral Duperre*..... 15
 Rio da Prata, *Oscar Frederik*..... 16
 Nova York, *Easter Prince*..... 16
 Laguna e escalas, *Mayrink*..... 16
 Nova York, *Voltaire*..... 16
 Bueno Atres e escalas, *Bragança*..... 16
 Hamburgo e escalas, *Bahia*..... 16
 Santos, *Guahya*..... 16
 Montevidéo e escalas, *Saturno*..... 17
 Portos do Norte, *Alajas*..... 17
 Manãos e escalas, *Mossoró*..... 18
 Hamburgo e escalas, *Cap Finisterre*..... 18
 Buenos Aires e escalas, *Allantique*..... 18
 Porto Alegre e escalas, *Hapuea*..... 18
 Camocim e escalas, *Pianky*..... 18
 Porto Alegre, *Barborena*..... 20
 Rio da Prata, *Ré Vittorio*..... 22
 Bordões e escalas, *Chili*..... 21
 Genova e escalas, *Príncipe Umberto*..... 21
 Callão e escalas, *Orissa*..... 21
 Rio da Prata, *Vauban*..... 22
 Montevidéo, *S. Paulo*..... 22
 Southampton e escalas, *Clyde*..... 22
 Rio da Prata, *K. F. August*..... 21
 Liverpool e escalas, *Oravia*..... 23
 Bremen e escalas, *Aachen*..... 24
 Hamburgo e escalas, *Tijuca*..... 24
 Portos do norte, *Maranhão*..... 24
 Montevidéo e escalas, *Orion*..... 24
 Montevidéo e escalas, *Jupiter*..... 24
 Rio da Prata, *Luzitania*..... 25
 Pará e escalas, *Tupy*..... 25
 Manãos e escalas, *Rio de Janeiro*..... 25
 Genova e escalas, *Cordova*..... 25
 Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*..... 27
 Hamburgo e escalas, *Habsburg*..... 27
 Rio da Prata, *Savona*..... 28
 Hamburgo e escalas, *H. F. August*..... 29
 Southampton e escalas, *Araguaya*..... 29

Junta dos Correioes

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DE MAIO DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Banha de Minas Garaos:			
De Paraty.....	215\$000	220\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos.....	60\$000	61\$200	Por c/60 kilos.
De Angra.....	210\$000	215\$000	Idem.	Em lata grande.....	60\$000	61\$200	Idem.
De Campos.....	205\$000	210\$000	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
De Macaé.....	200\$000	205\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	Não ha	Não ha	Idem.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	61\$200	63\$000	Idem.
De Pernambuco.....	200\$000	205\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	Por libra.
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional.....	\$200	\$220	Por kilo.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Dita estrangeira:			
Alcool (caldo):				Portuguesa (Lisboa).....	20\$000	22\$000	Por 2/2 caixas.
De 40 grãos.....	330\$000	340\$000	Idem.	Franceza.....	Não ha	Não ha	Idem.
De 38 grãos.....	300\$000	310\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	\$340	\$360	Por kilo.
De 36 grãos.....	280\$000	290\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas	—	48\$000	Por 15 kilos.
Alfafa nacional.....	\$195	\$200	Por kilo.	Breu americano claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.
Dita do Rio da Prata.....	\$185	\$190	Idem.	Dito escuro.....	32\$500	34\$000	Idem.
Algodão em rama:				Café:			
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	41\$200	42\$000	Por 10 kilos.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Pernambuco, 1ª sorte.....	41\$000	41\$600	Idem.	Moka.....	13\$500	14\$500	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	41\$000	41\$500	Idem.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	40\$700	41\$000	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	40\$600	41\$200	Idem.	Typo n. 4.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	40\$800	41\$500	Idem.	Typo n. 6.....	42\$600	42\$800	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	42\$300	42\$500	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	40\$800	41\$200	Idem.	Typo n. 8.....	42\$100	42\$300	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	41\$900	42\$100	Idem.
Macaé, 1ª sorte.....	40\$800	41\$200	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Macaé, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	9\$000	11\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	40\$600	41\$000	Idem.	Cimento:			
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Piramid.....	—	42\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	42\$000	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	41\$500	42\$000	Idem.
Piauhy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visurgis.....	41\$300	41\$600	Idem.
Arroz nacional:				Dita Tres Jacarés.....	—	41\$500	Idem.
Superior.....	47\$000	49\$000	Por 100 kilos.	Dita Picareta.....	41\$500	42\$000	Idem.
Bom.....	40\$000	42\$000	Idem.	Dita Exposição.....	47\$500	42\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	35\$000	Idem.	Dita Corôa Preta.....	41\$000	41\$500	Idem.
Do norte, branco.....	35\$000	37\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	41\$000	41\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	25\$000	28\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Dito estrangeiro:				Do Moinho Fluminense.....	9\$200	9\$500	Por 100 kilos.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha	Idem.	Do Moinho Inglez.....	9\$200	9\$500	Idem.
Agulha.....	36\$000	61\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Assucar:				Especial.....	48\$500	49\$000	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Fina.....	47\$000	47\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$600	\$680	Idem.	Peneirada.....	46\$000	46\$500	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$460	\$560	Idem.	Grossa.....	43\$500	44\$000	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$540	\$620	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	43\$500	44\$000	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	Farinha de trigo, do Moinho Fluminense:			
Mascavinho, idem idem.....	\$400	\$520	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$000	25\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem idem.....	\$500	\$600	Idem.	De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$320	\$330	Idem.	De 3ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$300	\$315	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo baixo, idem idem.....	—	\$250	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$200	25\$700	Idem.
Bacalhão em caixa:				De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Dito em tina:	—	40\$000	Por caixa.	De 3ª qualidade.....	22\$200	23\$700	Idem.
Gaspe.....	—	48\$000	Por tina.	Dita do Rio da Prata:			
Americano (Halifax).....	—	44\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Peixelim.....	—	40\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	61\$200	66\$000	Por c/60 kilos.	Dita americana:			
Em lata de 20 kilos.....	61\$200	64\$800	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
				Em sacco.....	—	22\$200	Por sacco.
				Féjão nacional:			
				Preto de Porto Alegre.....	48\$000	21\$700	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	Nominal	Nominal	Idem.
				Preto de Santa Catharina.....	48\$500	48\$500	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte.....	4\$600	5\$600	Por s/60 kilos.
Manteiga.....	38\$000	40\$000	Por 100 kilos.	Dito de Cabo Frio.....	4\$000	4\$200	Idem.
Enxofre.....	32\$000	34\$000	Idem.	Dito estrangeiro.....	—	6\$500	Idem.
Mulatinho.....	25\$000	27\$000	Idem.	Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Branco.....	20\$800	22\$000	Idem.	Dito do Matadouro.....	»	»	Idem.
Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	»	»	Idem.
Vermelho.....	19\$500	20\$000	Idem.	Telhas francezas.....	330\$000	360\$000	Por milheiro.
De côres diversas.....	Não ha	Não ha	Idem.	Toucinho de Minas:			
Feijão estrangeiro:				Superior.....	\$700	\$860	Por kilo.
Branco.....	39\$000	40\$000	Idem.	Regular.....	\$700	\$860	Idem.
Amendoim.....	30\$000	33\$000	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Fradinho.....	35\$500	39\$000	Idem.	Patos e mantas.....	\$660	\$740	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:				Puras mantas.....	\$760	\$900	Idem.
Especial.....	2\$000	2\$300	Por kilo.	Dito do Rio Grande do Sul:			
Superior.....	1\$500	1\$900	Idem.	Systema platino, patos e mantas.....	\$660	\$700	Idem.
Regular.....	1\$600	1\$700	Idem.	Systema platino, puras mantas.....	\$680	\$800	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Systema nacional.....	Não ha	Não ha	
De primeira.....	1\$600	1\$700	Idem.	Vinho:			
De segunda.....	1\$400	1\$500	Idem.	Nacional do Rio Grande.....	150\$000	160\$000	Por pipa.
Baixo.....	1\$000	1\$200	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	330\$000	340\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:				Estrangeiro, verde.....	325\$000	340\$000	Idem.
Especial.....	1\$100	1\$400	Idem.	Estrangeiro, Collares.....	360\$000	380\$000	Idem.
Primeira.....	1\$200	1\$500	Idem.				
Segunda.....	\$800	\$900	Idem.				
Dito em corda de Goyaz:							
Especial.....	1\$800	2\$000	Idem.				
Primeira.....	1\$600	1\$800	Idem.				
Segunda.....	1\$200	1\$400	Idem.				
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I.....	1\$100	1\$150	Idem.				
Amarello II.....	\$850	\$950	Idem.				
Commun I.....	\$950	1\$000	Idem.				
Commun II.....	\$750	\$950	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Marca P. F. S.....	2\$000	2\$200	Idem.				
Marca P. F.....	1\$700	1\$900	Idem.				
Marca P. P.....	1\$500	1\$600	Idem.				
Marca P.....	1\$200	1\$300	Idem.				
De primeira.....	1\$100	1\$200	Idem.				
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.				
De terceira.....	\$800	\$900	Idem.				
De quarta.....	\$700	\$800	Idem.				
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$200	8\$200	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha.....	—	125\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	—	—				
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.				
Dita de Minas.....	2\$600	3\$000	Idem.				
Dita estrangeira, diversas marcas.....	1\$750	2\$500	Por libra.				
Matte em folha.....	\$440	\$580	Por kilo.				
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	—				
Dito amarello da terra.....	12\$000	12\$200	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra.....	10\$500	11\$000	Idem.				
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	—				
Oleo de linhaça em barril.....	1\$050	1\$100	Por kilo.				
Dito de linhaça em lata.....	\$880	\$900	Por kilo bruto.				
Dito de caroço de algodão.....	\$480	\$800	Por litro.				
Phosphoros:							
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.				
Dita Brillhante.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.				
Dita Palpite.....	—	—	Idem.				
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.				
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.				
Ditos de cera:							
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	—	\$300	Por pé.				
De resina.....	—	90\$000	Por duzia.				
Spruce.....	—	86\$000	Idem.				
Sueco branco.....	—	86\$000	Idem.				
Sueco vermelho.....	—	89\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	77\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	67\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéos.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	45/50 francos e 10 % de capa por 900 ks.
Leixões.....	35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	54/9 schs. seccos.
Gothenburgo.....	53/9 schs. seccos.
Stockolmo.....	53/9 schs. seccos.
Malmo.....	54/9 schs. seccos.

Portos americanos

a) do Atlantico

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofogasta.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75/80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Calláo.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punt Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portes sul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 60 s/ e 2 1/2 %	—
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 60 s/ e 2 1/2 %	—
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %	—
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %	—
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %	—
Delagoa Bay.....	70 s/ 80 s/ e 2 1/2 %	55 s/ e 70 s/ e 2 1/2 %	—
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %		

João Severino da Silva, syndico.

Junta Commercial

SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos :

De T. Lafeuillade, França, para o registro da marca consistente em um rectangulo com a palavra «Laf», dentro de um escudo encimado por um capacete, na parte superior um escudo apoiado por dous dragões e encimado por uma corôa, na parte inferior do rectangulo varios dizeres, cuja marca distingue cognac de sua fabricação. — Como requer.

De Manoel José da Motta, para o registro da marca «Waldemar», em rotulo circular com dizeres, que distingue a manteiga de seu commercio. — Como requer.

De Arthur Campos & Comp., para o registro da marca «Banol», em um rectangulo tendo ao centro a figura de um indio, apoiado sobre uma lata cercada de bananeiras e apoiada por uma creança; dos lados seis esferas em forma de medalhas com dizeres, que distingue farinha de banana de seu commercio. — Como requerem.

De Ambrosio Lameiro, para o registro da marca «Sabonete Curativo Tinhá», sendo esta ultima palavra o caracteristico da marca, que distingue sabão e sabonete de seu commercio. — Como requer.

De Abilio, Gomes & Comp., para o registro da marca consistente na figura de uma mulher sentada em um pedestal, tendo na mão direita, erguida, um ramo e na esquerda um caduceu; na frente da figura um globo terrestre com o monogramma das letras «A. G. & Comp.», e tendo ao lado um leão deitado, cuja marca distingue artigos de armarinho e chapéus do seu commercio. — Como requerem.

De Gualtes & Neves, para o registro da marca «Joalheria Confiança», que distingue artigos de joalheria de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De J. F. Castro Araujo, para o registro da marca «Moura» sobre um filete, que distingue relógios, correntes e artigos de ourivesaria e bijouteria de seu commercio. — Como requerem.

De Coelho Bastos & Comp., para o registro da marca «Baiser d'Amour» sobre uma linha recta, que distingue perfumarias do seu commercio. — Como requerem.

De A. Mendour & Comp., para o registro da marca «Tylida» em rotulo caracteristico, que distingue perfumarias de seu commercio. — Como requerem.

De Antonio José de Assumpção, para o registro da marca «Crystal dos barbeiros», em um quadro emoldurado, que distingue pedra antiseptica de sua fabricação. — Como requerem.

De A. La Rosa & Comp., para o registro da marca consistente no desenho de um livro aberto dentro de uma lyra ladeada de mascaras e uma palheta e pinceis com dizeres, que distingue artigos de livros, musica, revistas, etc. do seu commercio. — Indeferido por não ser caso de marca.

De Rodrigues Faria & Comp., para transferecia a elles peticionarios da marca «Mossoró», registrada nesta junta sob o n. 7.579 por firma anterior de quem são successores. — Como requerem.

De L. Careac, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 7.814, 7.815 e 7.816. — Como requer.

De Oliveira & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 41. — Como requerem.

De Mueller, Irmãos & Comp. e Manoel de Macedo, para o deposito de suas marcas «Moinho» e «Inaileo», registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 1.046 e 1.050. — Como requerem.

De Tertuliano G. Borges, para o deposito de sua marca «Pescador», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 1.850. — Como requer.

De Oddone, Scavoine & Comp., Manoel Alves Thomaz, Umbelino Lopes & Comp. e Alexandre Behmer, para o deposito de suas marcas «Tripoli», «Villa Balnearia», «Baby-Xarope», e «Bitumin», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.595, 1.602, 1.603 e 1.616. — Como requerem.

De J. Corrêa da Fonseca, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.597. — Selle o jornal que juntou e volte.

Da Empresa de Armazens Frigorificos, sociedade anonyma, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

Da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, para o archivamento da alteração de seus estatutos. — Como requer.

De Rodrigues, Vergara & Comp., L. Vallata & Comp., Carneiro & Ferreira, Gomes de Castro & Nora, Viuva Gorge & Teychéne, Contins Silva & Comp., Manoel Ribeiro de Souza & Comp., A. Bastos & Irmão, Macedo & Martins, Martin, Guimarães & Comp., Antonio Teixeira de Souza & Comp., Almeida Castello & Comp., Azevedo Alves & Comp. e Mario de Oliveira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Luiz de Rezendê & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancelada a firma identica anterior, como requerem.

De R. Peixoto & Comp. e Figueiredo & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Joaquim Cid & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Pago o sello devido, voltem.

De Matheus, Veiga & Comp., A. Baptista & Comp., Mario de Oliveira & Comp., Justino Luiz dos Santos & Comp., D. Guimarães Pinto & Comp., Gomes de Castro & Irmão, Brandão & Comp., Silva & Nogueira e Vilhena & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Joaquim de Azevedo Carneiro, Ferreira & Rodrigues, Antonio Teixeira de Souza & Comp., Williams & Robertson, Orozco & Baumann, Baptista & Irmãos, Ventura & Passos, Joaquim Teixeira da Silva, Teixeira & Ribeiro, Soares de Rezende & Comp., Arnaldo Lima & Comp. e Teixeira Irmãos & Vieira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Arlindo Guimarães & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Declarem a data do inicio das operações a voltem.

De José da Silva Carvalho e J. D. Nogueira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Junte prova do pagamento dos impostos municipaes e voltem.

De Gomes Irmão & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Não estando regular a declaração do inicio das operações, regularizem e voltem.

De Pinheiro Fernandes & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Indeferido, por não haver contracto archivado.

De Adelino Marques Sampaio, para o registro de sua firma commercial. — Junte prova do pagamento do imposto de industrias e profissões e volte.

A junta mandou archivar a cópia do balanço do 1º trimestre do corrente anno dos armazens geraes do Rio de Janeiro, de que é concessionario o Dr. Giovanni Eboli.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 29 de abril ultimo

Contractos:

De Louise Gorge e Mario Teychéne, para o commercio de hotel, á rua D. Manoel n. 20, com o capital de 16:000\$, sob a firma Viuva Gomes & Teychéne.

De Leopoldina Silveira Macedo e Rodrigo José Martins, para o commercio de secco e molhados, á rua General Gurjão n. 166, com o capital de 15:000\$, sob a firma Macedo & Martins.

De Antonio Contins, Alvaro Dias da Silva e o commanditario Antonio Ferreira de Mattos, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua D. Manoel n. 28, com o capital de 40:000\$, sob a firma Contins, Silva & Comp.

De Carlos Gomes de Castro e Antonio Bruno dos Santos Nora Junior, para o commercio

de armarinho, ferragens, drogas, etc., á rua do Acre n. 96, com o capital de 50:000\$, sob a firma Gomes de Castro & Nôra.

De Manoel Ribeiro de Souza, João d'Assumpção Soiza, Joaquim da Silva Beato e Joaquim Feliciano da Rocha, para o commercio de vidros, espelhos e quadros, ás ruas Visconde do Rio Branco n. 14 e Lavradio ns. 50 e 52, com o capital de 160:000\$, sob a firma Manoel Ribeiro de Souza & Comp.

De Antonio Bastos de Oliveira e João Bastos de Oliveira, para o commercio de cerveja que fabricam, á rua Visconde de Itauna n. 147, com o capital de 158:000\$, sob a firma A. Bastos & Irmão.

De Antonio Thomaz Quartim, Domingos José da Silva Guimarães, Ignacio Pereira de Castro e Hernani Ascenção, para o commercio de importação de artigos de armarinho e modas, á rua General Camara n. 60, com o capital de 400:000\$, sob a firma Quartim, Guimarães & Comp.

De Antonio de Almeida Castello Branco, Arthur de Oliveira Torres e os commanditarios Augusto de Almeida & Comp., para o commercio de artigos de modas, chapéus para senhoras, etc., á rua da Assembléa n. 119, com o capital de 12:000\$, sob a firma Almeida Castello & Comp.

De Antonio Gomes Carneiro e Domingos Ferreira, para o commercio de construcções e reconstrucções de predios, á rua do Bomfim n. 138, com o capital de 25:000\$, sob a firma Carneiro & Ferreira.

De Emilio Rodrigues Fernandes, Manoel Maria Vergara e Indalecio Vergara, para o commercio de botequim, á rua de S. Jorge n. 12, com o capital de 10:000\$, sob a firma Rodrigues, Vergara & Comp.

De Alfredo de Azevedo Alves e Alvaro Ribeiro Graça, para o commercio de empreitadas, agencias de companhias, etc., á rua do Rosario n. 169, com o capital de 200.000\$, sob a firma Azevedo Alves & Comp.

De Luiz Vallalta, Maximino dos Santos Barreira, Antonio Bordallo e Luiz José Gastalvo, para o fabrico de calçado, á rua Senhor dos Passos n. 94, com o capital de 10:000\$, sob a firma L. Vallalta & Comp.

De Mario Anjos de Oliveira e Antonio Augusto Lopes, para o commercio de doces, bolos, etc., á rua do Ouvidor n. 146, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Mario de Oliveira & Comp.

De Antonio Teixeira de Souza e os socios de industria Manoel Pereira de Carvalho e José de Souza Reis, para o commercio de secos e molhados, á rua da Constituição ns. 19 e 24, com o capital de 35:000\$, sob a firma de Antonio Teixeira de Souza & Comp.

De Luiz de Rezende, Julio Delage, Francisco Antonio dos Santos e o commanditario Guilherme Antonio dos Santos, para o commercio de joias, á rua dos Ourives ns. 1 e 3, com o capital de 600:000\$, sob a firma Luiz de Rezende & Comp.

Alterações de contractos:

De Figueiredo & Comp., quanto ao ramo de commercio, que passou a ser de joias, relojoaria, bijouteria e objectos de arte.

De R. Peixoto & Comp., quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Distractos:

De Silva & Nogueira, A. Baptista & Comp. Justino Luiz dos Santos & Comp., Gomes de Castro & Irmão, D. Guimarães, Pinto & Comp. Villena & Comp., Mario de Oliveira & Comp., Brandão & Comp. e Matheus, Veiga & Comp.

Rectificação:

A firma Dodsworth & Comp., estabelecida nesta praça para a execução de obras publicas, installação de luz etc., é composta dos socios solidarios Eugenio de Andrada Dodsworth, Justino Ferreira da Paixão, Francisco Ribeiro Moreira, Eugenio Gudim, Filho e Arthur Paulo Kastrup, e não como sahio publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de nascimento de uma criança do sexo masculino, occorrido a bordo do paquete nacional *Bahia*, quando em viagem do porto do Pará para o do Maranhão, no dia 3 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 455—Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 273, 2ª secção, de 6 do corrente, sobre a retirada dos objectos em bom estado que se acham a bordo do vapor *Andrada*, que o mesmo Sr. ministro exarou sobre o mesmo despacho seguinte: «Sejam conservados a bordo até ulterior deliberação».

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 456—Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 683, 6ª secção, de 30 de abril ultimo, que o mesmo Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento de Francisco Estevão Soares, pedindo substituição de sua carta de piloto pela de capitão de longo curso.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 457—Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 593, 3ª secção, de 7 do corrente, que o mesmo Sr. ministro exarou sobre o mesmo o seguinte despacho: «Abra-se nova concorrência».

N. 458—Tenho a honra de transmittir-vos, já assignada pelo Sr. ministro, a inclusa carta, do praticante machinista da marinha mercante Ricardo Delvizio, a qual veio annexa ao vosso officio n. 583, 3ª secção, de 4 do corrente.

Requerimento despachado

Borlido Muniz & Comp.—Sim, sem entretanto tomar o Governo qualquer compromisso, seja qual for o resultado da experiencia.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1912

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 439 — Tendo resolvido que tenha baixa do serviço o contra-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 441 — Tendo mandado dar baixa do serviço ao contra-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 450 — Em solução ao officio n. 410, 2ª secção, de 2 do corrente, dessa superintendencia, com o qual enviastes a proposta de Antonio Lucio de Medeiros para a capinação do terreno da ilha do Boqueirão, declaro-vos

que resolvi aceitar a alludida proposta, tendo, porém, em vista a exclusão da 3ª condição e a modificação para 10 %, de que trata a 2ª, conforme a declaração na mesma feita.

— Sr. superintendente do Material:

N. 440 — Tendo resolvido que tenha baixa do serviço o contra-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, assim vos declaro para os devidos effeitos e em referencia a vosso officio n. 364, de 16 do mez findo.

N. 442—Em solução ao vosso officio n. 408, 1ª secção, de 24 de abril ultimo, autorizo-vos a providenciar para que tenha baixa do serviço a lancha n. 8, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 445 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 336, 1ª secção, de 12 de abril ultimo, que podeis designar o engenheiro machinista 2º tenente reformado Antonio Carlos de Siqueira para occupar o cargo de encarregado geral do serviço de machinas das lanchas e rebocadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sem augmento, porém, de despeza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 454—Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 672, 6ª secção, de 29 de abril ultimo, que o mesmo Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Americo José Ferreira o seguinte despacho: «Sim, sujeitando-se ás exigencias dos arts. 174 e 175 do regulamento annexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911».

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 446—Comunico-vos que, por ayiso desta data, o Sr. ministro autorizou a Superintendencia do Material a designar o engenheiro machinista 2º tenente reformado Antonio Carlos de Siqueira para occupar o cargo de encarregado geral do serviço de machinas das lanchas e rebocadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sem augmento, porém, de despeza.

Requerimento despachado

Adriano José dos Santos.—Junte documentos provando que é mestre de pequena cabotagem ha 21 annos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Primeira Delegacia de Saude

Delegado de saude, Dr. Leonel Rocha.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 29 de abril findo a 5 do corrente mez, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Orlando Roças fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas: São Clemente ns. 34 (fundos), e 124 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19), 143, 145, 155, 81 e 22; Piedade n. 21; Barão do Itambé ns. 70, 50 e 14; Dezenove de Fevereiro ns. 45, 62, 47 e 51; para estes predios expediu uma intimação, para limpeza; fez oito visitas de vigilancia medica; observou 16 pessoas; requisitou uma desinfectação para o predio da rua Dezenove de Fevereiro n. 46; examinou 35 receitas das phar-

macias de sua zona; recebeu uma comunicação de casa para alugar, á qual deu habitação; lavrou um auto de multa contra o Sr. João Rodrigues Teixeira Junior, proprietario da cocheira á praia do Botafogo n. 404 (fundos), na importancia de 125\$, por infração do art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario em vigor e informou tres requerimentos.

2ª circumscripção—O Dr. J. Vieira Romeiro fez 26 visitas sanitarias nos predios das ruas: da Passagem ns. 252, 248, 250, 254 e 256; São Manoel n. 18 (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5); travessa Pepe ns. 4, 22 e 33; D. Marciana ns. 63, 65, 67 e 69; D. Polixena ns. 67, 69, 71, 73, 75 e 77; General Severiano ns. 217, 219 e 221; fez seis visitas de vigilancia medica; observou nove pessoas; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas da Passagem n. 252; São Manoel n. 18 (casa n. 1); travessa Pepe n. 4; examinou 21 receitas das farmacias de sua zona; recebeu tres communicacões de casas para alugar, ás quaes permittiu habitação e deu um attestado de habitabilidade.

3ª circumscripção—O Dr. Armando de Oliveira fez 30 visitas sanitarias nos predios das ruas: São João Baptista n. 98 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7), 26 (casas ns. 1 e 2), 96, 24 e 94 (casas ns. 1, 2, 3 e 4); Palmeiras n. 10; Voluntarios da Patria ns. 264 e 230; D. Mariana n. 18; Sorocaba ns. 47, 66, 92, 32 e 116; Thereza Guimarães n. 12; Matriz n. 66; General Menna Barreto ns. 140, 142, 144 e 146; para estes predios expediu 14 intimações para melhoramentos diversos; fez seis visitas de vigilancia medica, observou seis pessoas; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas São João Baptista n. 98 (casa n. 9); Palmeiras n. 10; Voluntarios da Patria n. 264; realizou cinco vistorias; examinou 28 receitas das farmacias de sua zona; recebeu cinco communicacões de casas para alugar e permittiu habitação a duas destas; lavrou dous autos de multa, sendo um contra D. Henriqueta Dias da Silva, proprietaria do predio n. 92 da rua de Sorocaba, na importancia de 200\$, por infração do art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario em vigor; e outra contra o Sr. João David de Almeida Casaco, responsavel pelo predio n. 250 da rua Voluntarios da Patria, tambem na importancia de 200\$, por infração do art. 87 paragrafo unico letra A; do citado Regulamento Sanitario; verificou o cumprimento de uma intimação; deu um attestado de habitabilidade e examinou um concreto.

5ª circumscripção — O Dr. J. Luiz Vianna fez 31 visitas sanitarias nos predios das ruas: Marquez de S. Vicente, ns. 18 e 84; Lopes Quintas ns. 40, 42 e 14, (casa n. 6), 9 (casas n. 1, 2, 3 e 4); 13, (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14), 17, 19, 21, 23, 37, 39, 41, 43, 45 e 45 A; requisitou uma desinfecção para o predio da rua Lopes Quintas n. 14, (casa n. 6); examinou 28 receitas das farmacias de sua zona; recebeu uma communicacão de casa para alugar, á qual permittiu habitação; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou tres concretos; informou quatro requerimentos.

4ª e 6ª circumscripções — O Dr. C. Peixoto Costa Rodrigues fez 42 visitas sanitarias, nos predios das ruas: Pinheiro Guimarães ns. 12 e 14, Marechal Hermes ns. 30 e 53; Humaytá ns. 12, 80 e 253; Real Grandesa ns. 49, 42, 82, 8, 212, 214 e 216; Conde de Irajá ns. 117 e 173; travessa João Affonso n. 56, (casa n. 6); S. Clemente n. 492; Maria Eugenia ns. 66, 77 e 55; Voluntarios da Patria n. 370; Honorina n. 12; Nossa Senhora de Copacabana ns. 765, 1.006, 533, 767, 72 e 585, (casa n. 2); Vinte de Novembro n. 21; Bulhões de Carvalho n. 77; Vinte e Oito de Agosto n. 184; Nove de Fevereiro n. 70; Vieira Souto ns. 98, 100, 102 e 104; Ipanema n. 67; Barata Ribeiro n. 202; Barroso

n. 34; Belfort Roxo n. 80; Gomes Carneiro n. 60; para estes predios expediu sete intimações para melhoramentos diversos; fez 41 visitas de vigilancia medica; observou 66 pessoas; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas Humaytá n. 253, Real Grandesa n. 49; travessa João Affonso n. 56, (casa n. 6); Honorina n. 12; Nossa Senhora de Copacabana n. 1.006 e 765; Bulhões de Carvalho n. 77; examinou 35 receitas das farmacias de sua zona; recebeu 10 communicacões de casas para alugar; permittiu habitação a seis destas casas; lavrou dous autos de multa, sendo um contra o Sr. José Pereira de Oliveira, proprietario do terreno da rua Maria Eugenia entre os ns. 66 e 77, na importancia de 500\$, por infração do disposto no § 1º do art. 129 do Regulamento Sanitario em vigor e Alfredo Gonçalves Couto, arrendatario do terreno da rua Maria Eugenia n. 55, tambem na importancia de 500\$, por infração no mesmo paragrapho e artigo; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou 12 concretos e deu quatro attestados de habitabilidade.

Foram notificados quatro casos de tuberculose pulmonar (obitos) occorridos á rua D. Castorina n. 84, Hospital de Marinha, em Copacabana, Hospicio de S. João Baptista e Real Grandesa n. 252.

O delegado de saude.—Leon J. Rocha

Segunda Delegacia de Saude

Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 29 de abril a 5 de maio os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Sá Pereira fez 35 visitas, sendo 33 de vigilancia medica e duas de policia sanitaria, nos predios das ruas: Conde de Lago n. 37 (cinco visitas), Visconde de Maranguape ns. 1 (tres visitas), 15 (quatro visitas) e 19; Senador Dantas ns. 20, 56 (tres visitas) e 124 (tres visitas); Joaquim Silva n. 81; Barão de Ladario ns. 24 (duas visitas) e 34; Lapa ns. 20, 56, 92 e 103 (tres visitas); Moraes e Valle n. 18 e largo da Carioca n. 9 (duas visitas); inspecionou 22 passageiros e informou um requerimento.

2ª circumscripção—O Dr. Duarte Flores fez 50 visitas, sendo 38 de vigilancia medica e 12 de policia sanitaria, nos predios das ruas: Cattete ns. 26 (tres visitas), 68 (tres visitas), 86, 92, 133, 160 (tres visitas), 199, 234 (tres visitas) e 274 (tres visitas); D. Luiza ns. 24 (duas visitas), 43, 45 (tres visitas), 49 (duas visitas) e 65 (duas visitas); Gloria n. 40 (duas visitas); Ferreira Vianna n. 47; Russell n. 94 (duas visitas); Buarque de Macedo ns. 32 (duas visitas) e 75; Silveira Martins n. 34; Corrêa Dutra n. 37; Barão de Guaratiba n. 206; Santo Amaro ns. 33 e 107; Carvalho Monteiro n. 42; Andrade Pertence n. 50 e praia do Flamengo ns. 8 (duas visitas) e 120; expediu uma intimação para melhoramentos para um destes predios; examinou as receitas medicas das farmacias de sua zona; permittiu a occupação de 11 predios; mandou affixar um edital para vistoria; recebeu 12 communicacões de casas para alugar e deu um attestado de habitabilidade e quatro de vaccinação, inspecionando 25 passageiros.

3ª circumscripção—O Dr. Alfredo de Mattos fez 76 visitas, sendo 68 de vigilancia medica e oito de policia sanitaria, nos predios das ruas: Cattete n. 325 (cinco visitas); Christovão Colombo n. 114 (cinco visitas); Senador Vergueiro ns. 51, 113 (tres visitas) e 213 (cinco visitas); Marquez de Abrantes ns. 55 (sete visitas), 78, 136 (sete visitas) e 150 (sete visitas); Honório de Barros n. 27 (sete visitas); Pinheiro ns. 10 (sete visitas) e 35 (duas visitas); Pedro Americo ns. 37, 77 e 80; Bento Lisboa ns. 81 e 93; Tavares Bastos n. 15, travessa Marquez de Paraná n. 7 (duas visitas); praça José de Alencar n. 1 (seis visitas) e praça Du-

que de Caxias n. 31 (seis visitas); expediu duas intimações para melhoramentos; examinou as receitas medicas das farmacias de sua zona; permittiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de uma intimação; mandou affixar quatro editaes para vistoria; recebeu sete communicacões de casas para alugar e inspecionou 19 passageiros.

4ª circumscripção — O Dr. Ernesto Cunha fez 52 visitas, sendo 36 de vigilancia medica e 16 de policia sanitaria, nos predios das ruas: Larangeiras ns. 3, 5 e 47 (seis visitas) 61 e 64 (cinco visitas) 80, 146 e 539 (tres visitas); Conde de Bacpendy ns. 28 e 70 (cinco visitas); Ypiranga n. 85 (cinco visitas); Paysandú ns. 181, 183 e 222 (cinco visitas); Senador Octaviano n. 108 (tres visitas); Leite Leal n. 21; Carvalho de Sá ns. 2, 4 e 6; Esteves Junior n. 51; expediu duas intimações para melhoramentos; examinou as receitas medicas das farmacias de sua zona; permittiu a occupação de cinco predios; verificou o concreto e o cumprimento de uma intimação; mandou affixar oito editaes para vistorias; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; deu um attestado de vaccina e inspecionou 25 passageiros.

5ª circumscripção—O Dr. Amarilio de Vasconcellos fez 34 visitas, sendo 32 de vigilancia medica e duas de policia sanitaria, nos predios das ruas: Guanabara ns. 38 (tres visitas) e 68 (duas visitas); Passos Manoel n. 2 (tres visitas); Larangeiras ns. 146 e 591 (duas visitas); Soares Cabral n. 51; Alliança n. 6 (tres visitas); Sylvestre s/n; Alice ns. 36 (duas visitas), 62 (duas visitas), 65 e 68; Aqueducto ns. 363 (duas visitas), 581 e 962; Aprazivel n. 177; expediu uma intimação para melhoramentos; recebeu duas communicacões de casas para alugar, permittindo habitação de uma; examinou as receitas medicas das farmacias de sua zona; mandou affixar um edital para vistoria e inspecionou 26 passageiros.

6ª circumscripção—O Dr. Armino de Lima fez 12 visitas, sendo 10 de vigilancia medica e duas de policia sanitaria, nos predios das ruas: Constantes Jardim n. 16 (duas visitas); Aqueducto ns. 363, 888 (duas visitas) e 962 (duas visitas); Visconde de Maranguape ns. 26 e 38; Aprazivel n. 177; Lapa n. 101 e Sylvestre s/n; recebeu duas communicacões de casas para alugar, permittido habitação das mesmas; examinou as receitas medicas das farmacias de sua zona e inspecionou 18 passageiros.

Durante a semana foram registrados nesta Delegacia de Saude cinco obitos de tuberculose pulmonar.

Foram requisitadas 41 desinfecções, sendo registradas 32 communicacões de predios em vaccina, expedidos dous officios, além de duas requisições e publicação de editaes para vistorias.

Foram recebidos e examinados 104 receptuários das 27 farmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposição desta delegacia realizou os seguintes serviços: 41 desinfecções, 45 caixas de agua lavadas, 51 tanques esgotados e lavados, 48 aparelhos sanitarios e 37 ralos desinfectados.

Terceira Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Placido Barbosa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 29 de abril a 5 de maio corrente os seguintes trabalhos;

1ª circumscripção—O Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez duas visitas de policia sanitaria nos predios da rua de S. José ns. 1 e 12; fez 46 visitas de vigilancia medica; revaccinou quatro pessoas contra a variola; requisitou uma desinfecção para o predio da rua de S. José n. 12; recebeu uma communicacão de casa para alugar; informou um requeri-

mento e forneceu tres attestados de vacinação.

2ª circumscrição — O Dr. Benjamin de Mattos fez nove visitas de policia sanitaria nos predios da travessa Costa Velho n. 14, largo do Moura s/n (dependencia do antigo quartel do 7º, e becco do Moura n. 4; expediu duas intimações para melhoramentos nos predios da rua Conselheiro Saraiva n. 39 e travessa Costa Velho n. 14; fez 50 visitas de vigilancia medica; vacinou nove pessoas e revaccinou 22 contra a variola; requisitou uma desinfecção para o predio da travessa do Paço n. 26; interditiu nma dependencia do antigo quartel do 7º; attendeu a uma reclamação e informou um requerimento.

3ª circumscrição — O Dr. Bastos de Oliveira fez sete visitas de policia sanitaria nos predios da rua dos Ourives ns. 90 e 92, becco de Bragança n. 35, travessa do Commercio n. 22, rua Gonçalves Dias n. 82 e becco de Bragança ns. 37 e 39; expediu uma intimação para melhoramentos no predio da rua dos Ourives n. 61; fez 72 visitas de vigilancia medica; requisitou duas desinfecções para os predios da rua Gonçalves Dias n. 82 e travessa do Commercio n. 22; examinou 12 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de dous predios e recebeu dua communicacões de casas para alugar.

4ª circumscrição — O Dr. Raul Sobral fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Hospicio ns. 394 e 310, Alfandega n. 183, Andradas ns. 139 e 141 e Avenida Rio Branco n. 137, ruas Senhor dos Passos ns. 40 e 60 e General Camara n. 130; fez 62 visitas de vigilancia medica; requisitou quatro desinfecções para os predios das ruas Senhor dos Passos ns. 40 e 131, Hospicio n. 294 e Alfandega n. 183; examinou 510 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de seis intimações — predios das ruas Senhor dos Passos ns. 18 e 56, General Camara ns. 333 e 349 e praça General Osorio n. 8; recebeu seis communicacões de casas para alugar e informou tres requerimentos.

5ª circumscrição — O Dr. Adolpho Hasselmann fez 31 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas da Quitanda ns 10, 12, 14 e 7, S. Pedro ns. 169, 188 e 307, Uruguayana n. 116 e Theophilo Ottoni n. 36; fez 76 visitas de vigilancia medica; revaccinou tres pessoas contra a variola; requisitou duas desinfecções para os predios das ruas Visconde de Inhaúza n. 48 e Uruguayana n. 116; examinou 108 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de tres predios; fez um cadastro; recebeu seis communicacões de casas para alugar; informou tres requerimentos; deu um attestado de habitabilidade e approvou um concreto — rua Theophilo Ottoni n. 36.

6ª circumscrição — O Dr. Augusto Chagas fez nove visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Luiz de Camões ns. 54, 36 e 84 e praça Tiradentes n. 75; fez 81 visitas de vigilancia medica; revaccinou duas pessoas contra a variola; examinou 12 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de dous predios e recebeu uma communicacão de casa para alugar.

O auxiliar academico Dr. Castilho Marcondes procedeu a uma revaccinação contra a variola.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912. — Visto. — O delegado de Saude, Dr. Placido Barbosa.

Quarta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Campos da Paz.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia de Saude effectuaram na semana de 29 de abril a 5 de maio de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Francisco Salama fez sete visitas de policia sanitaria nos

predios ns. 81 e 84 da rua Barão de S. Felix e 10 e 90 da rua da Prainha; 68 de vigilancia medica nos predios ns. 17, 20, 35, 53, 81, 103, 153, 183 e 203 da rua da Saude, 1, 10 e 20 do largo da Imperatriz, s/n, 7, 21 e s/n do largo de S. Francisco da Prainha; expediu duas intimações para melhoramentos; verificou seis desinfecções nos predios ns. 10, 90 e 19 da rua da Prainha, 81 e 87 da rua Barão de S. Felix e 107 da rua dos Cajuciros; permittiu a occupação de um predio; recebeu quatro communicacões de casas para alugar e informou tres requerimentos.

3ª circumscrição — O Dr. França Rangel fez 16 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 21, 23, 25, 26, 27 e 28 ladeira do Livramento, 26, 42, 46 e 41 da rua do Proposito e 61 da rua Leoncio de Albuquerque; permittiu a occupação de uma casa e informou um requerimento.

4ª circumscrição — O Dr. Paula Mendonça fez 45 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 91 da rua do Proposito, 181, 183, 185, 187, 189, 101 e 105 da rua do Livramento, 177, 179, 220 e 135 da rua da America, 77 e 51 da rua da Harmonia e 59 da rua Cunha Barbosa; expediu tres attestados de habitabilidade; requisitou uma vistoria; verificou tres desinfecções nos predios ns. 135 da rua da America, 77 da rua da Harmonia e 39 da rua do Proposito e recebeu duas communicacões de casas para alugar.

5ª circumscrição — O Dr. Lycurgo dos Santos fez 40 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 41 da rua Dr. Rego Barros, 89 da rua Conselheiro Zacharias, 287, 285, 283, 281, 279, 275, 273, 271, 267, 265, 263, 261, 259, 257, 255, 253, 251, 249, 247, 245, 243, 241, 239, 237, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 31 e 33 da rua Coronel Pedro Alvares e 20 da rua Commandador Leonardo; verificou o cumprimento de uma intimação (cumprida); verificou duas desinfecções nos predios ns. 85 da rua Sara e 89 da rua Conselheiro Zacharias; permittiu a occupação de dous predios; recebeu quatro communicacões de casas para alugar; informou tres requerimentos e vacinou uma pessoa contra a variola.

Os academicos destacados nesta Delegacia de Saude Luiz Giorelli Junior e Newton Ferreira Pires revaccinaram e vaccinaram contra a variola as seguintes pessoas:

Luiz Giorelli Junior, sete vaccinações e tres revaccinações.

Newton Ferreira Pires, oito revaccinações.

Quinta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel:

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 29 de abril proximo findo a 5 de maio corrente, os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Imbassahy fez 25 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: praia das Palmeiras ns. 85, 89, 77, 75, 73, 71, 67, 61, 51, 47, 45, 43 e 41; Santos Lima ns. 30, 32, 34, 31, 29 A, 24, 22, 20 e 18; Escobar n. 46; Fonseca Telles ns. 183 e 8; para esses predios expediu cinco intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; mandou executar seis desinfecções; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; recebeu sete communicacões de casas para alugar; informou seis requerimentos e examinou 21 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

2ª circumscrição — O Dr. Luna Freire fez 48 visitas, sendo sete de vigilancia medica e 41 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Bella de S. João ns. 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198 e 206; S. Januario, ns. 262, 264, 256, s/n, s/n, 287 e 285; Bomfim n. 74; Vianna ns. 61 e 50; Lima Barros n. 62; General Argollo ns. 3, 18, 11 e 37; Senador Alencar ns. 57, 70 e 119; becco S. Paulo (avenida casas I, II, III

e IV; para esses predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos e melhoramentos, observou pessoas; mandou executar duas desinfecções; attendeu a duas reclamações; verificou o concreto de dous predios, o cumprimento de duas intimações expedidas e o não cumprimento de seis; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de seis predios; informou quatro requerimentos e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

3ª circumscrição — O Dr. B. Maia fez 43 visitas, sendo 12 de vigilancia medica e 31 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: D. Anna Nery n. 34 (casa L); Capitão Salomão ns. 238, 290 e 227 (casa XXI); Bahia n. 82; Jockey Club ns. 380, 67 e 64; Matto Grosso ns. 31 e 4; Costa Lobo n. 22; João Rodrigues n. 42; estação da Mangueira (villa Savana, casa n. 9); praia de S. Christovão ns. 29, 31, 25, 21 e 21 (13 casas); observou 16 pessoas; vacinou uma pessoa contra a variola; mandou executar tres desinfecções; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; recebeu seis communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de tres pedios; informou um requerimento e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

4ª circumscrição — O Dr. O. Antunes fez 23 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: praia de S. Christovão ns. 43, 45, 55, 57, 59, 63, 77, 73, 79, 101, 1.633, 165, 167, 171 e 195; travessa da Alegria ns. 21 e 23; praia do Cajú n. 135; D. Clara n. 23; Dr. Sá Freire ns. 48 e 29; General Bruce n. 57; Conde Leopoldina n. 46; para esses predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; revaccinou uma pessoa contra a variola; mandou executar uma desinfecção; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu duas communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de cinco predios e examinou 21 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

5ª e 6ª circumscrições — O Dr. O. Brandi fez sete visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Abilio n. 14 (casa IV); estação da Penha ns. 34 e 36; estrada Braz de Pina n. 9; travessa Costa Guimarães n. 22; Bemfica n. 20; Esperança n. 49; mandou executar seis desinfecções; verificou o concreto de dous predios; recebeu sete communicacões de casas para alugar e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Os Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia não effectuaram vaccinação nem revaccinação alguma durante a semana de 29 de abril proximo findo a 5 de maio corrente.

Delegacia de saude do 5º districto sanitario — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912.

Sexta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Candido Barroso do Amaral.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 29 de abril a 5 de maio os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Teixeira da Silva fez 57 visitas sanitarias, nos predios das ruas Visconde do Rio Branco ns. 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38; Arcos ns. 31, 86 e 50; Lavradio ns. 31, 142, 153, 163, 39, 51 e 53; Avenida Mem de Sá n. 117; Avenida Gomes Freire n. 143; Relação ns. 55 e 57; para estes predios expediram-se duas intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; fez 27 visitas de vigilancia medica; requisitou nov. desinfecções nos predios das ruas dos Arcos ns. 86 e 50. Lavradio n. 142 e 153, Avenida Mem de Sá ns. 117 e 45, Lavradio n. 39, avenida Gomes Freire n. 118, e Relação n. 55, casa n. V; interditiu seis casas sitas á avenida Gomes Freire n. 143 (casas ns. 38, 40, 42, 45 e 48) e rua dos Arcos n. 86 (sala

da frente); attendeu a tres reclamações; permitiu a occupação de nove predios; fez um cadastro; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu 11 communicações de casas para alugar; informou um requerimento e examinou quatro predios em obras.

2ª circumscripção — O Dr. Carlos Villela fez 21 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas dos Invalidos ns. 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 70, 76, 80, 84 (duas visitas), 86 (duas visitas), 88 (duas visitas), 90 (duas visitas), e 92; expediu nove intimações para melhoramentos e limpeza; fez sete visitas de vigilancia medica; revaccinou uma pessoa contra a variola; requisitou 10 desinfecções; attendeu a duas reclamações; recebeu 10 communicações de casas para alugar e permitiu a occupação de igual numero depois de desinfectadas e visitadas; lavrou tres autos por infracção do regulamento; verificou o cumprimento de duas intimações e o não cumprimento de duas; informou quatro requerimentos; expediu um officio e observou tres pessoas.

3ª circumscripção — O Dr. O. Velho fez 27 visitas de policia sanitaria nos predios da rua Frei Caneca ns. 165, 167, 177, 144, 150, 152, 154, 160, 193 e terreno s/n; ladeira do Senado ns. 54, 60, 62, 9, 31 e 79; avenida Salvador de Sá ns. 7, 11, 21, 23 e 25; ruas Silva Manoel ns. 85, 91 e 93; Paula Mattos ns. 117 e 149. Foi tirada uma intimação para melhoramentos; fez 13 visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola quatro pessoas; requisitou desinfecção no predio n. 94 da rua Paula Mattos; attendeu a duas reclamações; permitiu a occupação de um predio; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu duas communicações de casas para alugar; informou dous requerimentos e expediu um memorandum.

4ª circumscripção — O Dr. Mello Leitão fez 46 visitas sanitarias nos predios da rua General Caldwell ns. 206 (c 18), 189, 191, 193, 195, 176 (casas 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), 197, 199, 201, 203, 205, 207, 213, 219, 225, 227, 64, 238, 229, 281, 233, 235, 113 (casa 8), 74 e 156; praça da Republica ns. 43 e 71; ruas Frei Caneca ns. 43 e 48; General Pereira n. 35 (casa 2) e Visconde de Itauna n. 125. Para estes predios expediu sete intimações para melhoramentos e uma intimação para fechamento. Fez 12 visitas de vigilancia medica; vaccinou cinco pessoas e revaccinou duas. Requisitou oito desinfecções nos predios da Praça da Republica n. 13 e das ruas General Caldwell numeros 206 (casa 18), 238 e 176 (casa 14); General Pedra n. 85 (casa 2); Visconde de Itauna n. 125 e Frei Cadeca ns. 43 e 48; permitiu a occupação de nove predios; fez um cadastro; verificou o cumprimento de tres intimações; mandou affixar um edital de fechamento e dous editaes para cumprimento de intimação; lavrou um auto de multa; recebeu nove communicações de casas para alugar.

5ª circumscripção — O Dr. Carmo Netto fez 46 visitas de policia sanitaria a saber: rua Benedicto Hippolyto ns. 111, 113, 115, 122, 56, 78 e 84; rua S. Leopoldo ns. 38 e 49, avenida, casas 2, 6, 7, 9, 12 e 14; rua Visconde de Itauna n. 153; rua Senador Euzebio ns. 116, 148, 150, 152, 152 A, 154, 156, 158, 148 A, avenida com 10 casas e 160; recebeu tres communicações de casas para serem alugadas: rua de Sant'Anna n. 30; rua Visconde de Sapucahy n. 22, avenida casa V e VIII; vaccinou quatro creanças e revaccinou uma; attendeu a duas reclamações e verificou dous termos de intimações, um cumprido e outro em via de execução.

6ª circumscripção — O Dr. Caetano de Menezes fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios da rua General Pedra 104 (160, avenida casas 1 e 2) 108, 110, 405, 70, 68 (72 tem laudo de vistoria) rua Senador Euzebio 144, 336, 401, 351, rua João Caetano 211, 213, 207, 205, 56, 123, (209 tem intimação) rua

Farnece 28, 45, rua Dr. Mesquita Junior 21, (avenida casas 5, 6, 7, 8, 9); intimação para melhoramentos 3; visitas de vigilancia medica 3; vaccinou 10 pessoas; visitou 8 predios; verificou o cumprimento de 2 intimações; deu 2 attestados de vaccina e expediu 1 memorandum.

Foram requisitados da secção de engenharia 5 exames de concreto.

Foram examinados 68 receiptuarios.

Setima Delegacia de Saude

Delegado de saude Dr. Henrique Autran:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 29 de abril a 5 de maio os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Almeida Nobre fez 17 visitas sanitarias nos predios das ruas do Cunha n. 6 (duas visitas) e 45, Valença n. 24, Itapirú n. 84, Miguel de Paiva n. 28, Frei Caneca n. 563, Coqueiros ns. 56 e 83, Dr. Agra n. 28, José Bernardino n. 32 (casas I a III, Magalhães n. 35, Catumby ns. 50 e 101; João Ventura n. 14; requisitou oito desinfecções nos predios das ruas Magalhães n. 35, Frei Caneca n. 563, Dr. Agra n. 28, Santo Alfredo n. 28, Miguel de Paiva n. 28, Valença n. 19, Coqueiros n. 20 e Ermelinda n. 48; examinou 33 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de seus predios; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu nove communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade e informou nove requerimentos.

2ª circumscripção — O Dr. Barroso Nunes fez 22 visitas sanitarias nos predios das ruas D. Laura de Araujo ns. 37 e 50; Benedicto Hippolyto n. 239; S. Leopoldo ns. 239 e 219; Dr. Affonso Cavalcanti n. 184; Dr. Carmo Netto ns. 157, 224 e 272; Sr. de Mattosinhos ns. 72, 74, 76, 78; 80, 82, 84, 86 e 88; Visconde de Itauna n. 555 (duas visitas); Faria n. 7 e Presidente Barroso ns. 134 e 144. Para esses predios expediu cinco intimações para limpeza geral e melhoramentos; fez quatro visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas; requisitou quatro desinfecções nos predios das ruas D. Laura de Araujo n. 50, Dr. Carmo Netto ns. 234 e 296, Presidente Barroso n. 134; examinou 33 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu cinco communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou seis requerimentos e lavrou um auto de multa.

3ª circumscripção — O Dr. Martins Pereira fez 52 visitas sanitarias nos predios das ruas: D. Eugenia n. 14; S. Carlos ns. 69, 72, 70, 72, 76, 78, 82 (quatro casas), 84, 86, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 114 (duas visitas), 107, 109, 111, 117 e 119; Haddock Lobo ns. 23, 111 e 115; Leste n. 33 (quatro casas); Dr. Aristides Lobo ns. 23, 157, 179, 212, 217, 221, 223 e 225; S. Frederico n. 4; Santos Rodrigues n. 35, casa VI; S. Roberto ns. 48 e 53; Fonseca Lima n. 46; Nova de S. Leopoldo n. 31 e Campos da Paz ns. 89 e 102. Para esses predios expediu 15 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; fez duas visitas de vigilancia medica, vaccinou e revaccinou contra a variola duas pessoas; requisitou quatro desinfecções nos predios das ruas: Santos Rodrigues n. 165; Leste n. 35; S. Frederico n. 4 e Haddock Lobo n. 109; examinou 33 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de sete predios; lavrou dous autos de multa; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu seis communicações de casas para alugar e informou seis requerimentos.

5ª circumscripção — O Dr. Firmo Barroso fez 24 visitas nos predios das ruas Haddock Lobo 273 e 200; Barão de Iguatemy n. 12 (casa n. 11) e 98 (casas I a VII); Gonçalves Crespo n. 25; S. Valentim ns. 29, 31, 42, 46, 48 e 50; Mattoso n. 112 e S. Christovão ns. 45 e 169. Para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos; fez oito visitas de vigilancia medica; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas Santa Philomena n. 29; Mattoso n. 130; Doze de Dezembro ns. 15 e XII; Dr. Sattamini n. 18; examinou 33 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de dous predios; recebeu seis communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou nove requerimentos e examinou um concreto.

6ª circumscripção — O Dr. Ramiro Braga fez 22 visitas sanitarias nos predios das ruas Barão de Itapagipe ns. 199, 201, 307 (casa ns. 1 a 4, e 421; Bispo ns. 79 e 141; Barão de Ubá n. 74 (casas ns. I a IV); Luz n. 23 e 43; Santa Alexandrina ns. 227 e 436; Industrial ns. 61 e 70; Sampaio Vianna n. 46, Barão de Petropolis n. 19 e Estrella n. 101. Para esses predios expediu tres intimações para melhoramentos; fez uma visita de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola duas pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas Barão de Petropolis n. 19, Barão de Itapagipe as. 241 e 307, Bispo n. 141 e Santa Alexandrina n. 249; examinou 36 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu cinco communicações de casas para alugar; informou cinco requerimentos e verificou tres concretos.

Oitava Delegacia de Saude

Delegado de Saude, Dr. Theophilo Torres.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 29 de abril a 5 de maio de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. José Alves de Souza fez 24 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Pedro Ivo ns. 174 (3), 178, 111, 192, 194 casas 1 a 9 e 85, Francisco Eugenio ns. 127, 131, 133, 135, 31 e 223, S. Christovão n. 514, Dr. Maciel n. 277, Mello e Souza n. 111; para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; fez seis visitas de vigilancia medica, observando uma pessoa; praticou duas revaccinações contra a variola; requisitou desinfecções para os predios das ruas Felix da Cunha n. 100, Boulevard 28 de Setembro n. 238, casa n. 9, Visconde de Santa Izabel n. 85, Dr. Ferreira Pontes n. 29 e Costa Pereira n. 62; verificou o cumprimento de uma intimação; attendeu a uma reclamação; concedeu um attestado de habitabilidade; permitiu a occupação de dous predios; recebeu sete communicações de casas para alugar; attendeu a uma notificação e examinou cinco receiptuarios enviados pelas pharmacias.

2ª Circumscripção — O Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro fez 30 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Dezebargador Izidro ns. 88, 63 (4); Barão de Amazonas ns. 19 (2), 148 (5); Conde de Bomfim ns. 22, 63 (5); travessa Mathilde n. 26; General Roca n. 165; Bom Pastor n. 122; Salgado Zenha n. 85, (casa n. 7) 59, 61 e 66; Travessa Soares da Costa n. 50; Travessa Bambina n. 14; Silva Guimarães n. 54; Felix da Cunha n. 100; Visconde de Figueiredo n. 72. Para estes predios não expediu intimação alguma; fez 29 visitas de vigilancia medica, observando 18 pessoas; requisitou desinfecções para os predios das ruas S. Francisco Xavier ns. 238 e 487; recebeu duas communicações de predios para alugar; examinou oito receiptua-

rios; attendeu a 16 notificações de comunicantes; permitiu a occupação de 12 predios vagos; concedeu tres attestados de habitabilidade; verificou o cumprimento de uma intimação praticou duas vaccinações contra a variola.

3ª circumscripção — O Dr. Octavio Pinto Guedes fez 54 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Gonzaga Bastos ns. 158 A e 158 B; travessa Ribeiro Guimarães ns. 37 e 27; Babylonia n. 7; Pereira Nunes n. 33; Alegre ns. 15, 19 e 21; Maxwell n. 111; travessa Derby-Club n. 27; ruas Mariz e Barros ns. 138, 262 e 403; D. Maria n. 109; Ceará n. 18 (6); S. Francisco Xavier ns. 383 (2), 894 (3), 561, 238 e 567, casa n. 1, 487, casa n. 3, 985 (3); Senador Furtado n. 122 (5); Pedro Ivo ns. 111 e 178; Dr. Maciel n. 277; D. Zulmira ns. 46 e 48; General Canabarro ns. 421 e 425; Conde de Bomfim ns. 707 e 63; Desembargador Izidro n. 63; Barão do Amazonas n. 148; Thomaz Coelho n. 33; Bella de S. Luiz n. 41; Barão de Mesquita ns. 210 e 212; e Pereira Nunes n. 156; para estes predios expediu tres intimações para obras; fez 27 visitas de vigilancia medica, observando 13 pessoas; expediu duas memoranda; informou seis papeis; entregou 12 cadastros de predios; recebeu seis receiptarios remetidos pelas farmacias; recebeu quatro communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 18 predios vagos; concedeu um attestado de habitabilidade; attendeu a uma notificação e affixou um interdito.

4ª circumscripção—O Dr. Augusto de Freitas fez 22 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Boulevard 28 de setembro ns. 402 (2), 319, 364 (2) e 235 casa IV; Souza Franco n. 107 casa II; Torres Homem ns. 63, 76, 122; Theodoro da Silva n. 324 casa X; Prefeito Serzedello ns. 352, 356, 241 (fundos); Visconde de Abaeté n. 3; Jorge Rudge n. 178; Paranaguá ns. 12 e 18 A; Oito de Dezembro n. 160 e 118; Visconde de Santa Izabel ns. 85 e 21 casa II. Para estes predios expediu duas intimações; fez duas visitas de vigilancia medica, observando 10 pessoas; requisitou desinfecções para os predios das ruas Francisco Eugenio n. 323, Conde de Bomfim n. 484, Silva Guimarães n. 54, Oito de Dezembro n. 160; Conselheiro Paranaguá n. 12; Thomaz Coelho n. 33; Leopoldo n. 168; recebeu sete communicações de predios para alugar; informou um requerimento; verificou o cumprimento de tres intimações; permitiu a occupação de 10 predios vagos; entregou 10 cadastros de predios; attendeu a duas reclamações; requisitou quatro vistorias sanitarias; rejeitou um concreto; informou dous papeis e um requerimento; enviou um officio e examinou oito receiptarios enviados pelas farmacias.

5ª circumscripção — O Dr. Mauricio Barbalho fez 20 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Barão de Mesquita ns. 387 (2) e 855; Costa Pereira ns. 28 (3) e 62; Leopoldo ns. 204, 168, 75, 48, 4, Vianna Drummond n. 64; Theodoro da Silva 423 e Dr. Ferreira Pontes 26; para estes predios expediu duas intimações; fez dez visitas de vigilancia medica, observando 12 pessoas; requisitou desinfecções para os predios das ruas S. Francisco Xavier n. 567, travessa Soares da Costa n. 10, Barão de São Francisco Filho ns. 352 e 356 e Boulevard 28 de Setembro ns. 35 e 319, Torres Homem n. 122 e Visconde de Abaeté n. 3; examinou doze receiptarios enviados pelas farmacias; recebeu oito communicações de casas para alugar; entregou dous cadastros de predios; vaccinou uma pessoa contra a variola; verificou o cumprimento de uma intimação; rejeitou um concreto.

6ª circumscripção—O Dr. Julio Maya fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Conde de Bomfim ns. 63, 808, 484 e 1, 331 (2); Antonio dos Santos n. 34 (5); Uru-

guay ns. 229, 116, 132 e 484; Dr. José Hygino ns. 87, 85, 89, 237, 84 e 272; Vinte e Oito de Setembro ns. 35, 32, 34 e 32 (horta e estalagem); Nathalina ns. 15 e 17 e Alto da Boa Vista n. 90. Para estes predios não expediu intimação alguma; fez nove visitas de vigilancia medica, observando cinco pessoas; verificou tres intimações; permitiu a occupação de seis predios para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas José Eugenio n. 6, travessa de S. José n. 2, rua General Roca n. 16, casa I, travessa Bambina ns. 26 e 28, ruas D. Maria n. 23, Jorge Rudge n. 30, casas 22 e 74, e S. Francisco Xavier n. 836; examinou 21 receiptarios enviados pelas farmacias; attendeu a uma reclamação e recebeu 11 communicações de casas vagas.

Rio de Janeiro, 8ª Delegacia de Saúde, 6 de maio de 1912. — O delegado de saude Dr. T. Torres.

Nona Delegacia de Saude

Districtos municipaes de Engenho Novo, Meyer, Inhauma e Jacarépaguá.

Reconhecimento de 1906: 17.851 predios e 145.262 moradores.

Delegado, Dr. Alvaro Graça.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 29 do mez proximo passado a 5 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—(Estações do Rocha, Riachuelo, S. Francisco Xavier, Sampaio e Engenho Novo, lado direito da Estrada de Ferro Central)—O Dr. Monteiro de Barros fez 52 visitas sanitarias nos predios das ruas: Lino Teixeira n. 17, (4 visitas), Vaz de Toledo 180, (3 visitas),—166; D. Anna Nery ns. 324 e 658 (casa 6)—358 e 490 (casas 1, 2 e 3); D. Alice ns. 97, 98, 86, 91, 89, 87, 84, 82, 80 e 67 A (3 visitas); Rocha ns. 72, 53, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 57, 59 e 61; Dr. Garnier ns. 67 e 49 (casa 3)—45; Ignacio Goulart, casas ns. 1 2 e 3; Minas n. 91; Capitulino n. 9; Barbosa da Silva ns. 46 (4 visitas), 8 (2 visitas).

Em serviço de vigilancia medica fez 15 visitas para inspecionar 11 passageiros procedentes do Norte; expediu uma intimação para melhoramentos; tres multas; verificou o cumprimento de uma intimação; encontrou tres em execução; examinou 33 receitas medicas; recebeu 13 communicações de casas para alugar, tendo requisitado as devidas desinfecções e concedido habitações; attendeu a duas reclamações; verificou e aceitou um concreto; informou 16 requerimentos e fez um plantão.

2ª circumscripção (mesmas estações do lado esquerdo).—O Dr. Guedes de Miranda fez 66 visitas sanitarias nos predios das ruas Alvaro n. 56 (duas visitas); Bella Vista ns. 145 e 141; D. Romana ns. 31, 33 e 63; Gregorio Neves ns. 27 e 32 (casas ns. 1, 2 e 3); Marechal Machado Bittencourt ns. 70, 104 e 106; travessa Cerqueira Lima ns. 27 e 35; Victor Meirelles entre os ns. 43 e 51 (33 visitas) e 15; Antunes Garcia n. 67 (casas ns. 1, 2 e 3); General Bellegarde ns. 119, 121, 147, 149, 151, 155 e 157; Bittencourt da Silva ns. 34 e 42; Visconde de Santa Cruz n. 37; Vinte e Quatro de Maio ns. 46 e 248.

Para vistoria sanitaria fez 33 visitas domiciliare; expediu uma intimação para melhoramentos; duas multas; verificou uma intimação não cumprida; fez duas visitas para vigilancia sanitaria, tendo inspecionado um passageiro; recebeu 41 communicações de casas vazias, tendo requisitado as competentes desinfecções e permitido a occupação das mesmas; examinou 30 receitas medicas; informou 50 requerimentos e fez um plantão.

3ª circumscripção (Engenho Novo e Meyer, lado direito)—O Dr. Gurgel do Amaral fez 17 visitas sanitarias nos predios das ruas: Mauá n. 42 (tres visitas) e 89; Cardoso, 26; Tenente Costa, 20; Fernandes, 18 e 20; Im-

perial, 187; Getulio, 43; Angelica, 91; Marques Leão, 44; Souza Barros, 24 (antigo); Archias Cordeiro, 362; Cachamby, 62 e 64; e praça do Engenho-Novo, 24 (moderno).

Fez em vigilancia sanitaria tres visitas, tendo inspecionado 12 passageiros; vaccinou contra a variola uma pessoa; expediu uma intimação para melhoramentos diversos; examinou 23 receitas medicas; recebeu 16 communicações de casas vazias, requisitando as respectivas desinfecções e permitindo a occupação das mesmas; informou 12 requerimentos e fez um plantão.

4ª circumscripção (Meyer, Todos os Santos e parte do Engenho de Dentro, do lado esquerdo) — O Dr. Saldanha da Gama fez 19 visitas sanitarias nos predios das ruas: Vaz de Toledo n. 180; Conselheiro Ferraz, 54 (quatro visitas); Sant'Anna, 14 (quatro visitas); Carolina Santos, 14; Dias da Cruz, 12, 13 e 209; Duque-Estrada Meyer, 115 e 210; Anna Barbosa, 36; Lins de Vasconcelos, 321; Aquidaban, 264; e Lopes da Cruz, 91.

Fez oito visitas de vigilancia medica, tendo inspecionado seis passageiros procedentes do Norte; vaccinou uma pessoa e revaccinou outra contra a variola; expediu cinco intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de uma e o não cumprimento de quatro; examinou 30 receitas medicas; recebeu sete communicações de casas vazias e requisitou as desinfecções para ellas, tendo permitido a occupação das mesmas; informou nove requerimentos e fez um plantão.

5ª circumscripção (Todos os Santos, Inhauma e Engenho de Dentro, do lado direito) — O Dr. Galvão Bueno fez 16 visitas sanitarias nos predios das ruas Honorio ns. 119, 121, 123, 125, 127, 129, 227, 239, 250, 337, 339, 341, 343 e 289; Zeferino n. 78; e José Bonifacio n. 122.

De vigilancia sanitaria fez uma visita e observou um passageiro procedente do Norte; examinou 31 receitas medicas; recebeu cinco communicações de casas vazias e requisitou desinfecção para as mesmas, ás quaes concedeu habitação, e informou dous requerimentos.

6ª circumscripção (Engenho de Dentro, Encantado e parte da Piedade, lado esquerdo) — O Dr. Alcino Rangel fez 16 visitas sanitarias nos predios das ruas Muriquipary ns. 242 e 288; Amorim n. 14; Manoel Victorino numero 441; José Bonifacio n. 21; Daniel Carneiro n. 63; Dr. Leal n. 60; Luiz Carneiro n. 17; Assis Carneiro ns. 123 e 43; Sá numero 267; Niemeyer n. 16 A; e Dr. Bulhões ns. 71 e 24.

Em cinco visitas de vigilancia inspecionou 10 passageiros; expediu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma; examinou 33 receitas medicas; recebeu 10 communicações de casas vazias, para as quaes requisitou desinfecção; permitiu a occupação de nove casas; informou nove requerimentos; e fez um plantão.

7ª circumscripção (Engenho de Dentro, Encantado, parte da Piedade, Dr. Frontin, Estrada Real de Santa Cruz e parte de Cascadura)—O Dr. Servulo Lima fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas Augusta 77; Treze de maio 75; Souza Cerqueira 26, Almeida Bastos 101 (7 visitas); Sant'Anna 14 (3 visitas); Dona Maria 15; João Vieira 27; travessa Bittencourt 20; Teixeira de Carvalho 12; Goyaz 264; Paiva 23; Moreira 15 moderno e 14 antigo.

Em serviço de vigilancia fez 10 visitas, tendo inspecionado 16 passageiros; examinou um doente de molestia suspeita; encontrou um doente em serviço de vigilancia medica; verificou o cumprimento da uma intimação; examinou 32 receitas medicas; recebeu 11 communicações de casas para alugar, requisitando as respectivas desinfecções, e permitiu a occupação das mesmas; informou 12 requerimentos e fez um plantão.

8ª circumscrição (Cascadura e todo Jacarapaguá). — O Dr. Gusmão Lobo fez 28 visitas sanitárias nos prédios das ruas Laboratorio, 19 (casas n. 1, 2, 3 e 4); Cesária Machado, 65 (4 visitas); Laboratorio, 20; Elias da Silva n. 313, 311, 147 e 129; Itamaraty, 50; travessa da Pedreira n. 1, 3, 5; 7, 2, 4, 6 e 8; Prudente de Moraes, 3; Avenida da Liberdade n. 44 e 46; Gomes Serpa n. 19, 83 e 96.

Dessas visitas 4 foram em serviço de vigilância para a inspecção de 5 passageiros procedentes do Norte; expediu para esses prédios 20 intimações para melhoramentos diversos; expediu 10 multas; verificou 8 intimações cumpridas e 5 não cumpridas; encontrou, em vigilância medica, um doente; examinou 31 receitas medicas; recebeu 4 communicações de casas vazias, tendo requisitado as competentes desinfecções e permitido a occupação de 3; verificou e aceitou 1 concreto; informou 6 requerimentos e fez um plantão.

Pelos auxiliares academicos foram praticadas as seguintes vaccinações e revaccinações:

Vacc. Rev.

Anibal Viriato de Azevedo.....	2	30
Henrique Moreira Penna.....	2	15

Total..... 4 45

Inspectoria de Isolamento e Desinfecção

SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE A SEMANA DE 28 DE ABRIL A 3 DE MAIO DE 1912

Primeiro Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua Lopes, Quintas n. 14, casa n. 6.
- Travessa Honorina n. 12, predio.
- Travessa João Affonso n. 56, um commodo.
- Rua Voluntarios da Patria n. 264, predio.
- Rua Bulhões de Carvalho n. 77, predio.
- Rua Voluntarios da Patria n. 403, predio.
- Rua das Palmeiras n. 10, predio.
- Rua do Humaytá n. 253, casa n. 10.
- Rua Nossa Senhora da Copacabana n. 585, casa n. 2.
- Rua Dezenove de Fevereiro n. 46, predio.
- Rua S. Manoel n. 18, casa n. 1.
- Travessa Pepe n. 4, predio.
- Rua Nossa Senhora da Copacabana n. 1006, predio.
- Rua S. João Baptista n. 98, casa n. 9.
- Rua Real Grandeza n. 49, predio.
- Rua Nossa Senhora da Copacabana n. 765, predio.

Segundo Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua Barão de Ladario n. 15, sobrado.
- Rua do Cattete n. 199, um commodo.
- Rua do Ipiranga n. 25, um commodo.
- Rua Maranguape n. 38, sobrado.
- Rua Soares Cabral n. 51, predio.
- Rua do Cattete n. 92, casa n. 15.
- Rua Pedro Americo n. 89, sobrado.
- Rua do Cattete n. 133, sobrado.
- Rua Paysandú n. 183, casa n. 1.
- Rua Maranguape n. 26, commodo.
- Rua Bento Lisboa n. 93, predio.
- Rua Marquez de Abrantes n. 78, predio.
- Rua Corrêa Dutra n. 37, casa n. 8.
- Rua Pedro Americo n. 77, sobrado.
- Rua do Ipiranga n. 117, predio.
- Rua Pedro Americo n. 37, tres commodos.
- Rua das Laranjeiras n. 25, casa n. 8.
- Rua Bento Lisboa n. 81, predio.
- Rua Buarque de Macedo n. 75, predio.
- Rua Andrade Pertence n. 50, predio.
- Rua Carvalho Monteiro n. 42, casa n. 3.
- Rua D. Carlos I n. 107, loja.
- Rua Bento Lisboa n. 79, casa n. 6.
- Rua das Laranjeiras n. 3, commodo.
- Rua Conde de Baependy n. 28, predio.
- Rua Barão de Guaratiba n. 206, dous commodos.

- Rua Tavares Bastos n. 15, predio.
- Rua Ipiranga n. 36, casa n. 19.

Terceiro Districto Sanitario

Casas vazias:

- Praça Tiradentes n. 75, sobrado.
- Travessa do Commercio n. 22, sobrado.
- Rua Senhor dos Passos n. 151, predio.
- Rua do Hospicio n. 294, sobrado.
- Rua de S. José n. 12, sobrado.
- Rua Senhor dos Passos n. 40, predio.
- Rua de Uruguayana n. 116, sobrado.
- Rua da Alfandega n. 183, loja.
- Rua Visconde de Inhauma n. 48, sobrado.
- Rua Gonçalves Dias n. 82, sobrado.

Quarto Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua da Prainha n. 19, sobrado.
- Rua da Prainha n. 90, um commodo.
- Rua da America n. 135, predio.
- Rua da Prainha n. 10, sobrado.
- Rua Barão de S. Felix n. 81, predio.

Quinto Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua Abilio n. 14, casa n. 4.
- Rua Capitão Salomão n. 238, predio.
- Rua da Estação n. 24, predio.
- Rua Braz Pina n. 9, predio.
- Travessa Costa Guimarães n. 22, casa n. 5.
- Rua Fouseca Telles n. 8, casas us. 8 e 9.
- Rua Bella de S. João n. 374, predio.
- Rua Senador Alencar n. 181, predio.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 121, casa n. 21.
- Rua Fonseca Telles n. 60, predio.
- Campo de S. Christovão n. 144, sobrado.
- Rua da Estação n. 26, predio.
- Rua Fonseca Telles n. 8, commodo.
- Rua Fonseca Telles n. 183, predio.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 205, predio.
- Rua Januzzi n. 15, predio.
- Rua Esperança n. 49, predio.
- Rua General Argollo n. 1, predio.

Sexto Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua João Caetano n. 209, predio.
- Rua Senador Euzebio n. 144, sobrado.
- Rua Visconde de Itauna n. 125, predio.
- Rua Visconde de Sapucahy n. 22, predio.
- Rua General Pedra n. 85, predio.
- Rua Farnezi n. 23, predio.
- Avenida Mem de Sá n. 45, sobrado.
- Praça da Republica n. 13, commodo.
- Rua do Lavradio n. 153, 2 commodos.
- Rua Paula Mattos n. 53, predio.
- Rua Saldanha Maranhão n. 45, predio.
- Rua Mesquita Junior n. 21, casa n. 8.
- Rua do Riachuelo n. 363, commodo.
- Rua Frei Caneca n. 202, commodo.
- Rua Luiz Augusto Pinto n. 44, predio.
- Rua dos Arcos n. 30, sobrado.
- Rua Visconde de Sapucahy n. 22, casa n. 8.
- Rua do Senado n. 196, commodo.
- Rua Senador Euzebio n. 356, predio.
- Rua do Riachuelo n. 363, 1 commodo.
- Rua de Sant'Anna n. 30, predio.
- Rua General Caldwell n. 176, casa n. 14.
- Rua da Relação n. 55, casa n. 5.
- Rua dos Arcos n. 50, loja.
- Avenida Gomes Freire n. 118, loja.
- Avenida Mem de Sá n. 145, loja.
- Rua do Riachuelo n. 365, predio.
- Rua General Caldwell n. 238, predio.
- Rua João Caetano n. 123, predio.
- Rua Senador Euzebio n. 530, casa n. 7.
- Rua do Riachuelo n. 365, predio.
- Rua Mesquita Junior n. 10, predio.
- Rua Frei Caneca n. 69, casa.
- Rua Senador Euzebio n. 97, predio.
- Rua do Riachuelo n. 208, commodo.
- Travessa Adelia n. 1 A, predio.

Setimo Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua Santos Rodrigues n. 165, predio.
- Rua da Paz n. 102, predio.
- Avenida 12 de Dezembro n. 2, predio.
- Rua Magalhães n. 35, predio.
- Rua Frei Caneca n. 563, predio.
- Rua dos Coqueiros n. 56, predio.
- Rua Leste n. 35, quatro commodos.
- Rua Miguel de Paiva n. 28, predio.
- Rua Barão de Itapagipe n. 421, predio.
- Rua 12 de Dezembro n. 15, predio.
- Rua do Bispo n. 141, predio.
- Rua 12 de Dezembro n. 12, casa n. 12.
- Rua Santa Alexandrina n. 249, casa 2.
- Rua dos Coqueiros n. 20, predio.
- Rua Carmo Netto n. 296, predio.
- Rua do Cunha n. 45, predio.
- Rua de Catumby n. 101, predio.
- Travessa Barão de Petropolis n. 19, predio.
- Rua Laura de Araujo n. 50, predio.
- Rua Carmo Netto n. 224, casa n. 2.
- Rua Dr. Agra n. 21, predio.
- Rua Santa Philomena n. 29, predio.
- Rua Presidente Barroso n. 134, predio.
- Rua Barão de Itapagipe n. 307, casa n. 3.
- Rua do Mattoso n. 130, predio.
- Rua S. Frederico n. 4, predio.
- Rua do Haddock Lobo n. 109, predio.
- Rua Dr. Sattamini n. 18, casa n. 15.
- Rua Ermelinda n. 48, predio.
- Rua Valença n. 19, predio.

Oitavo Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua José Eugenio n. 16, predio.
- Rua D. Maria n. 23, predio.
- Rua Jorge Rudge n. 174, predio.
- Rua Bambina n. 18, predio.
- Travessa S. José n. 12, predio.
- Rua Visconde de Santa Izabel n. 85, predio.
- Rua Costa Pereira n. 62, predio.
- Rua Francisco Eugenio n. 323, predio.
- Rua S. Francisco Xavier n. 487, casa n. 3.
- Rua Oito de Dezembro n. 160, predio.
- Rua Leopoldo n. 168, predio.
- Rua Silva Guimarães n. 54, loja.
- Rua Torres Homem n. 122, predio.
- Rua Barão S. Francisco Filho n. 352.
- Rua S. Francisco Xavier n. 567, casa n. 1.
- Travessa Soares da Costa n. 50, predio.
- Rua General Roca n. 16, casa n. 1.
- Rua Jorge Rudge n. 30, casa n. 22.
- Travessa S. Francisco Xavier n. 836.
- Travessa Bambina n. 26, predio.
- Rua Felix da Cunha n. 100, predio.
- Rua Dr. Ferreira Pontes n. 26, predio.
- Boulevard 28 de Setembro n. 235, casa n. 9.
- Rua S. Francisco Xavier n. 238, predio.
- Rua Conselheiro Paranaguá n. 12, predio.
- Rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 33, predio.
- Rua Conde de Bomfim n. 484, predio.
- Rua 28 de Setembro n. 35, predio.
- Rua Visconde de Abaeté n. 3, predio.
- Rua Barão de S. Francisco Filho n. 356, predio.
- Boulevard 28 de Setembro n. 319, predio.

Nono Districto Sanitario

Casas vazias:

- Rua Vicira n. 27, predio.
- Rua Bittencourt da Silva n. 42, casa n. 2.
- Rua Assis Carneiro n. 123, predio.
- Rua Dr. Niemeyer n. 16 A, predio.
- Rua Viute e Quatro de Maio n. 248, fundos.
- Rua Honorio n. 289, predio.
- Rua Cardozo n. 26, predio.
- Travessa Bittencourt n. 20, predio.

Quarto Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua dos Cajueiros n. 107, predio.
 Rua S. Luiz Gonzaga n. 118, predio.
 Remoção de tuberculose — Rua de S. Luiz Gonzaga n. 191, predio.
 Obitos de sarampo :
 Rua Barão de S. Felix n. 87, predio.
 Rua Sara n. 83, predio.
 Requisição — Rua da Prainha n. 10, predio.

Quinto Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua S. Januarío n. 120, predio.
 Rua Teixeira Junior n. 109, predio.
 Obito de sarampo — Quinta do Cajú n. 39, predio.
 Requisição — Campo de S. Christovão (E. Publica).

Sexto Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obito de tuberculose—Rua Senador Euzebio n. 57, predio.
 Requisições :
 Praça da Republica, Corpo de Bombeiros.
 Rua do Riachuelo n. 334, parte.
 Carros funebres da Estrada de Ferro Central do Brazil, tres carros.

Setimo Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua Laura de Araujo n. 82, predio.
 Rua Emilia Guimarães n. 37, predio.
 Rua Barão de Ubá n. 10, predio.
 Travessa do Navarro n. 43, predio.
 Rua Haddock Lobo n. 28, predio.
 Requisições :
 Rua do Mattoso n. 193, predio.
 Rua Sampaio Vianna n. 60, casa n. 10.
 Obito de sarampo—Rua Presidente Barroso n. 29, predio.

Oitavo Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua Santo Henrique n. 89, predio.
 Rua Barão de Amazonas n. 67, predio.
 Requisições :
 Rua Mariz e Barros, Carnes Verdes.
 Rua S. Francisco Xavier n. 169, casa n. 8.
 Rua Duque de Caxias n. 6, predio.

Nono Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua Cardoso n. 12, predio.
 Rua Daniel Carneiro n. 63, predio.
 Rua D. Anna Nery n. 324, predio.
 Rua Mauá n. 89, predio.
 Largo do Tanque n. 8, predio.
 Rua Dr. Leal n. 60, predio.
 Rua Luiz Carneiro n. 17, predio.
 Rua Bella Vista n. 43, predio.
 Rua Moura n. 93, predio.
 Obito de diptheria—Rua Vaz Toledo n. 180, predio.

Decimo Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Morro da Villa Rica n. 174, predio.
 Praia de Botafogo n. 20, barracão.
 Remoção de sarampo—Rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa n. 11.
 Obito de coqueluche—Rua Bambina n. 20, predio.
 Obito de diptheria—Rua D. Marciana n. 33, predio.

Decimo Districto Sanitario
 Casas vazias ;
 Rua Domingos Lopes n. 267, predio.
 Rua Coronel Rangel n. 1.314, predio.
 Rua Domingos Lopes n. 183, predio.
 Rua Maria Lopes n. 138, predio.
 Rua Domingos Lopes n. 226, predio.
 Rua Coronel Rangel n. 61, predio.

Primeiro districto sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Morro da Villa Rica n. 174, predio.
 Praia de Botafogo n. 20, barracão.
 Remoção de sarampo—Rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa n. 11.
 Obito de coqueluche—Rua Bambina n. 20, predio.
 Obito de diptheria—Rua D. Marciana n. 33, predio.

Segundo districto sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua Bento Lisboa n. 116, predio.
 Rua Leão n. 3, predio.
 Requisições :
 Escola Deodoro, porão.
 Rua Guanabara n. 60, porão.
 Rua Paysandú n. 108, predio.
 Rua das Laranjeiras n. 5, predio.

Terceiro districto sanitario
 Causas diversas :
 Obito de coqueluche—Rua do Chile n. 61, casa n. 37.
 Requisição—Travessa do Passo n. 26, predio.
 Remoção de diptheria—Rua Luiz Gama n. 11, predio.

Quarto Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua dos Cajueiros n. 107, predio.
 Rua S. Luiz Gonzaga n. 118, predio.
 Remoção de tuberculose — Rua de S. Luiz Gonzaga n. 191, predio.
 Obitos de sarampo :
 Rua Barão de S. Felix n. 87, predio.
 Rua Sara n. 83, predio.
 Requisição — Rua da Prainha n. 10, predio.

Quinto Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua S. Januarío n. 120, predio.
 Rua Teixeira Junior n. 109, predio.
 Obito de sarampo — Quinta do Cajú n. 39, predio.
 Requisição — Campo de S. Christovão (E. Publica).

Sexto Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obito de tuberculose—Rua Senador Euzebio n. 57, predio.
 Requisições :
 Praça da Republica, Corpo de Bombeiros.
 Rua do Riachuelo n. 334, parte.
 Carros funebres da Estrada de Ferro Central do Brazil, tres carros.

Setimo Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua Laura de Araujo n. 82, predio.
 Rua Emilia Guimarães n. 37, predio.
 Rua Barão de Ubá n. 10, predio.
 Travessa do Navarro n. 43, predio.
 Rua Haddock Lobo n. 28, predio.
 Requisições :
 Rua do Mattoso n. 193, predio.
 Rua Sampaio Vianna n. 60, casa n. 10.
 Obito de sarampo—Rua Presidente Barroso n. 29, predio.

Oitavo Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua Santo Henrique n. 89, predio.
 Rua Barão de Amazonas n. 67, predio.
 Requisições :
 Rua Mariz e Barros, Carnes Verdes.
 Rua S. Francisco Xavier n. 169, casa n. 8.
 Rua Duque de Caxias n. 6, predio.

Nono Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obitos de tuberculose :
 Rua Cardoso n. 12, predio.
 Rua Daniel Carneiro n. 63, predio.
 Rua D. Anna Nery n. 324, predio.
 Rua Mauá n. 89, predio.
 Largo do Tanque n. 8, predio.
 Rua Dr. Leal n. 60, predio.
 Rua Luiz Carneiro n. 17, predio.
 Rua Bella Vista n. 43, predio.
 Rua Moura n. 93, predio.
 Obito de diptheria—Rua Vaz Toledo n. 180, predio.

Decimo Districto Sanitario
 Causas diversas :
 Obito de tuberculose—Rua Carolina Machado n. 52, predio.
 Ratos incinerados :
 Dia 28..... 921.
 Dia 29..... 961.
 Dia 30..... 974.
 Dia 1..... 825.
 Dia 2..... 871.
 Dia 3..... 854.
 Dia 4..... 812.
 Total..... 6.218.

Roupas desinfectadas nas estufas de Genes-te & Herscher:
 Peças diversas..... 325.
 Colchões..... 24.
 Total..... 349.

Roupas desinfectadas nas camaras de formol:
 Peças diversas..... 23.
 Total..... 23.

Roupas incineradas:
 Peças diversas..... 50.
 Colchões..... 9.
 Total..... 59.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Conversão
 Movimento do dia 11 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	202-0-0	12.685-10-0
Franco.....	—	2.400
Marcos.....	—	3.010
Mil réis ouro.....	3:270\$000	

Lastro
 Ouro em deposito..... 348.151:238\$282
 Responsabilidade do The-souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016
 Total..... 367.491:014\$298

Emissão
 Notas em circulação 367.490:710\$000
 Moeda subsidiaria 304\$298
 Total..... 367.491:04\$9218

O escripturario, E. M. Horta.

e Commercio

Ministerio da Agricultura, Industria

Directoria Geral de Agricultura
 PRIMEIRA SECÇÃO
 Additamento ao expediente de 4 de março de 1912

Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. José Bento de Freitas Miranda nomeado para o cargo de auxiliar da inspectoría do 13º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 604).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Heitor Espindola nomeado para o cargo de auxiliar da inspectoría do 15º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 605).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. João Guedes Fonseca nomeado para o cargo de auxiliar da inspeccao do 16º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas (officio n. 606).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Edgar Lima nomeado para o cargo de auxiliar da inspeccao do 18º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas (officio n. 607).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Manoel de Macedo nomeado para o cargo de auxiliar da inspeccao do 19º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas (officio n. 608).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto os mappas das observações meteorologicas feitas pelo Posto Meteorologico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado e janeiro ultimo, os quaes foram remetidos a este ministerio pelo da Viação e Obras Publicas (officio n. 609).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o pharmaceutico Octavio Quintiliano de Castro e Silva, nomeado por portaria de 19 do corrente mez para o cargo de preparador do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, mandado addir a essa directoria, até ulterior deliberação (officio n. 610).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso desta data, foi o pharmaceutico Octavio Quintiliano de Castro e Silva, nomeado por portaria de 19 do corrente mez para o cargo de preparador do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, mandado addir a Directoria do Serviço de Veterinaria, até ulterior deliberação (officio n. 611).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Bragança:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. José Candido Martins Trindade, director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, autorizado a requisitar passagens e transporte de bagagem e material nessa estrada (officio n. 612).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 6 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos ser concedida franquia telegraphica e, bem assim, autorização para requisitar passagens e transporte de bagagem e de material na Estrada de Ferro de Bragança (officio n. 613).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente mez, foi o Sr. Lourival Barcellos nomeado para o cargo de auxiliar de 2ª classe

da inspeccao do 12º districto (fronteira com a Republica Argentina; sede, Uruguayana), do Serviço de Veterinaria.

Por aviso desta data foi o referido funcionario mandado addir a inspeccao do 11º districto do mesmo serviço, com sede em Porto Alegre, nesse Estado (officio n. 614).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portaria de 16 do corrente mez, foi o Sr. Lourival Barcellos nomeado para o cargo de auxiliar de 2ª classe da inspeccao do 12º districto desse serviço (na fronteira com a Republica Argentina; sede, Uruguayana), tendo ficado addido, por aviso desta data, a inspeccao do 11º districto, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Junto vos remetto o titulo correspondente a referida nomeação (officio n. 615).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de informardes, o requerimento de Philippe de Lutzelburg, que requer pagamento de vencimentos que deixou de receber (officio n. 616).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 170, de 20 de abril proximo findo, tenho a communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que as franquias telegraphicas só podem ser concedidas pessoalmente.

Solicito-vos, pois, por esse motivo, o nome do novo encarregado da estação meteorologica de Nova Friburgo, afim de que se possa requisitar a franquia solicitada (officio n. 617).

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que os lavradores dos municipios de Lages, S. Joaquim, Campos Novos e outros, situados na «Zona Alta», no Estado de Santa Catharina, tem demonstrado grande interesse pela cultura do trigo, e, por esse motivo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser a Inspeccao Agricola daquelle Estado habilitada a fornecer aos agricultores sementes seleccionadas do referido cereal (officio n. 618).

— Sr. Jovino Rodrigues Coelho, professor ambulante:

Em resposta ao vosso officio n. 13, sem data, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram solicitadas do director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas providencias no sentido de serem remetidas a Inspeccao Agricola sementes de trigo para serem distribuidas pelos agricultores desse Estado. (officio n. 619).

— Sr. director geral de Saude Publica:

Tendo o Sr. ministro, em data de 30 de abril ultimo, exarado no requerimento em que o Sr. Antonio Poggi de Figueiredo, pharmaceutico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiros, pede 90 dias de licença, para tratamento de sua saude, o despacho: «Submetta-se a inspeccao de saude», de ordem de S. Ex. vos apresento o referido funcionario, para cumprimento do alludido despacho (officio n. 620).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de maio de 1912

Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para quatro reproductores de raça bovina, da estação de Baurú a de Tres Lagoas, e destinados ao Sr. Theophilo

Rodrigues da Cunha, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 438).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para quatro reproductores de raça bovina, da estação de Campinas a de Baurú, e destinados ao Sr. Theophilo Rodrigues da Cunha, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 439).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias ordens no sentido de ser concedido transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Mangabeira a de Campinas, e destinados ao Sr. Theophilo Rodrigues da Cunha; correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 440).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Relativamente a consulta feita em vosso officio n. 28.795, de 27 do corrente mez, cabe-m) declarar-vos que este ministerio concederá o transporte em questão, devendo essa sociedade informar qual a especie dos animais a transportar e para que fins os destina o Centro Economico do Rio Grande do Sul (officio n. 441).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dois suinos de raça Large Black, da estação desta Capital a de Surubý, e destinados ao Sr. Dr. Roberto Lutz (officio número 442).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú a de Tres Lagoas, e destinados ao Sr. Ovidio Irineu de Miranda (officio n. 443).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas a de Baurú, e destinados ao Sr. Ovidio Irineu de Miranda (officio n. 444).

— Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para bovinos de raça, da estação de Mangabeira a de Campinas, e destinados ao Sr. Ovidio Irineu de Miranda (officio n. 445).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas a de Bangú, e destinados ao Sr. Ismael Machado (officio n. 446).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú a de Tres Lagoas, e destinadas ao Sr. Ismael Machado (officio n. 447).

— Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal
JURISPRUDENCIA

RECURSO EXTRAORDINARIO

Julga-se por sentença a desistencia aceita pela parte contraria

N. 562.—Vistos, expostos e relatados os autos; tomando conhecimento do pedido de desistencia, feito pelo embargante Manoel Ramos Pereira, acceto pelo embargado, *ut a fls. 215, e tomado por termo a fls. 216:*

Accordam julgar por sentença a desistencia, para que produza todos os seus efeitos; pagas as custas pelo desistente.

Supremo Tribunal Federal, 18 de novembro de 1911.—*Manoel Murinho, P. ad-hoc.—Ribeiro de Almeida, relator.—Canuto Saraiva.—Amaro Cavalcanti.—André Cavalcanti.—Pedro Lessa.—M. Espinola.—Epitacio Pessoa.—Leoni Ramos.—Oliveira Figueiredo.—Godofredo Cunha.—Fui presente, Muniz Barreto.*

RECURSO EXTRAORDINARIO

Ao credor antichretico não assiste direito de preferencia sobre o preço do immovel.

Os credores chirographarios só por via de acção de nullidade ou rescisão podem invalidar os effectos das hypothecas contrahidas pelo devedor, commum

N. 597.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario interposto por João Ribeiro Nogueira das decisões de fls. 302 e 270 v., de ultima instancia da Justiça do Estado de S. Paulo, confirmatorias da sentença de primeira instancia de fls. 228, que, julgando a preferencia requerida pelo recorrente sobre o producto da arrematação da fazenda de S. Thereza, de propriedade de Maximiano Ribeiro Nogueira, em execução que contra esta moveram os recorridos Poyares & Comp., excluiu o mesmo recorrente por illiquidez do seu titulo consistente em antichrese, em que, por novação, se transformaram as escripturas de hypotheca constantes dos autos, uma vez que em contractos taes a liquidação da divida só pôde ser feita por ajuste de contas, e,

Considerando que o caso é de recurso extrarordinario, porquanto, desde as razões de fls. 267, se questionou nos autos sobre a applicação á especie da lei hypothecaria e a sentença de ultima instancia da Justiça do Estado deixou de applical-a, para applicar a disposição do artigo 612 combinado com a do art. 248 do decreto n. 737, de 1850;

Considerando que o recorrente requereu a preferencia fundado em titulos de antichrese e de hypotheca, e que, si na qualidade de credor antichretico lhe não assistia o direito de preferencia sobre o preço do immovel, na de credor hypothecario, cujos direitos foram ressalvados na escriptura de antichrese (fls. 59), o seu credito era liquido e estava sob a protecção da lei hypothecaria, cujas disposições invocou perante a Justiça do Estado;

Considerando que, segundo as disposições invocadas pelo recorrente, e que

concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro reproductores de raça bovina, da estação de Mangabeira á de Campinas, e destinados ao Sr. Ismael Machado (officio n. 448);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça da estação de Mangabeira á de Campinas, e destinados ao Sr. José Ferreira de Mendonça (officio n. 449).

—Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas á de Baurú, e destinados ao Sr. José Ferreira de Mendonça (officio n. 450).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú á de Tres Lagôas, e destinados ao Sr. José Ferreira de Mendonça (officio numero 451).

—Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas á de Baurú, e destinados ao Sr. Eliezer Mendes dos Santos Junior (officio n. 452).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú á de Tres Lagôas, e destinados ao Sr. Eliezer Mendes dos Santos Junior (officio n. 453).

—Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Mangabeira á de Campinas, e destinados ao Sr. Eliezer Mendes dos Santos Junior, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 454).

—Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Mangabeira á de Campinas, e destinados ao Sr. Victor Soares de Azevedo (officio n. 455).

—Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas á de Baurú, e destinados ao Sr. Victor Soares de Azevedo (officio n. 456).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú á de Tres Lagôas, e destinados ao Sr. Victor Soares de Azevedo (officio n. 457).

—Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Mangabeira á de Campinas, e destinados ao Sr. Hyppolito Rodrigues da Cunha (officio n. 458).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú á de Tres Lagôas, e destinados ao Sr. Hyppolito Rodrigues da Cunha (officio n. 459).

—Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas á de Baurú, e destinados ao Sr. Hyppolito Rodrigues da Cunha (officio n. 460).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú á de Tres Lagôas, e destinados ao Sr. Segismundo Mendes dos Santos (officio n. 461).

—Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Mangabeira á de Campinas, e destinados ao Sr. Segismundo Mendes dos Santos (officio n. 462).

—Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas á de Baurú, e destinados ao Sr. Segismundo Mendes dos Santos (officio n. 463).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas á de Baurú, e destinados ao Sr. Raymundo Soares de Azevedo (officio n. 464).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Campinas á de Baurú, e destinados ao Sr. Oliverio do Valle (officio n. 467).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú á de Tres Lagôas, e destinados ao Sr. Oliverio do Valle (officio n. 468).

—Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Mangabeira á de Campinas, e destinados ao Sr. Oliverio do Valle (officio n. 469).

Requerimentos despatchados

Dr. Francisco Augusto de Barros.—Complete o sello.

Libindo Pereira Vianna.—Declara a média annual de produção.

Alexandre Ubiria.—Complete o sello.

Antonio G. Filho Medeiros.—Prove sua qualidade de lavrador.

João Pereira de Barros.—Complete o sello.

são as dos §§ 1º e 2º do art. 19 do decreto n. 169 A, de 1890, e arts. 395 e 396 do de n. 370, do mesmo anno, a preferencia com o credor hypothecario só a pôde disputar outro credor hypothecario, e isso mesmo versando a disputa sobre o ponto restricto da preferencia; os credores chirographarios só por meio de acção de nullidade ou rescisão podem invalidar os effectos das hypothecas contractadas pelo devedor commum;

Considerando que, si as razões adduzidas pelas decisões recorridas podiam autorizar a applicação do decreto n. 737, de 1850, ao titulo de antichresista do recorrente, não o podiam ao seu titulo de credor hypothecario, que se regula, na preferencia, por outros principios;

Accordam conhecer do recurso com fundamento na letra a do § 1º, n. III, do art. 59 da Constituição, e, d'elle conhecendo, dar-lhe provimento para declarar applicaveis á especie as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 19 do decreto numero 169 A, de 1890, e dos arts. 395 e 396 do de n. 370, do mesmo anno.

Custas pelos recorridos.

Supremo Tribunal Federal, 18 de novembro de 1911.—*Ribeiro de Almeida, V. P.—G. Natal, relator.—Canuto Saraiva.—Amaro Cavalcanti.—André Cavalcanti.—Manoel Murinho.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—M. Espinola.—Oliveira Figueiredo.—Godofredo Cunha.—Eptilio Pessoa.*—Fui presente *Muniz Barreto.*

RECURSO EXTRAORDINARIO

Aos Estados é que, segundo a Constituição Federal, compete decretar a lei organica dos respectivos municipios. Não viola a autonomia do municipio assegurada pelo art. 68 da Constituição a competencia conferida ao poder judiciario para conhecer e julgar das arguições de nullidade ás eleições municipaes

N. 600. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de embargos oppostos ao accordam de fls. 112, que, em provimento de recurso extraordinario interposto da decisão de ultima instancia da justiça do Estado do Paraná, de fls. 118, declarou inconstitucional e inapplicavel a lei desse Estado n. 658, de 4 de abril de 1906.

Considerando que não só dos termos em que está concebido o art. 68, da Constituição Federal, como do exame do elemento historico desse dispositivo, se verifica que aos Estados é que ficou a competencia para organizar os respectivos municipios, uma vez que o Congresso Constituinte repeliu a emenda do deputado Meira de Vasconcellos, que dava essa competencia aos proprios municipios (João BARBALHO *Commentarios*, pag. 282 e 283), e.

Considerando que competentemente decretada e assim valida, a lei estadual n. 658, de 1906, com o attribuir ao poder judiciario o conhecimento e julgamento das arguições de nullidade ás eleições municipaes, não viola o art. 68 da Constituição, porquanto a autonomia, que a limitação posta por este artigo á competencia do Estado procurou resguardar, não comprehende a organização do poder municipal, mas se refere unicamente ás funções desse poder na ordem administrativa;

Considerando que essa tem sido a interpretação dada ao dispositivo constitucional em questão pelo Tribunal nos accordams que o embargante invoca em seu apoio;

Accordam receber os embargos e julgal-os provados para, reformando o accordam embargado, negar provimento ao recurso extraordinario, confirmando assim a decisão de ultima instancia da justiça do Estado do Paraná, que julgou valida e applicou a lei impugnada pelo recorrente, ora embargado e condemnando este nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 24 de janeiro de 1912. — *H. do Espirito Santo, P.—G. Natal, relator.—Oliveira Figueiredo.—Manoel Murinho*, vencido pelos mesmos fundamentos do accordam embargado. — *Canuto Saraiva*, vencido. — *Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—André Cavalcanti.—M. Espinola.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

RECURSO EXTRAORDINARIO

A allegação de que a cobrança de dado imposto não fóra feita de acordo com os regulamentos estaduais, não autoriza o recurso extraordinario: este só tem loga em se tratando de violação da lei federal

N. 656 — Vistos estes autos de recurso extraordinario, em que é recorrente a Companhia Puglisi, e recorrida a Fazenda do Estado de S. Paulo, dos mesmos se vê: — que a recorrente interpoz o seu recurso, das decisões do Tribunal de Justiça do dito Estado que se acham a fls. 55 v. e 99 dos autos, confirmativas da sentença de 1ª instancia a fls. 43 v.; e, bem assim, que esta ultima sentença, julgando improcedentes os embargos da executada, ora recorrente, mandara subsistir contra a mesma a penhora feita a requerimento da exequente, ora recorrida. Vê-se mais dos autos que a recorrente, tendo sido intimada para pagar a quantia de 29:040\$, de differença de imposto de transmissão entre vivos, impugnára a legalidade do dito imposto (*embargos ditos*), já formulando o calculo das suas parcelas de modo differente por que o fizera a repartição fiscal, e já allegando que a sua cobrança devia ser feita, «nas transmissões simultaneas de immoveis e moveis», não de accordo com o art. 17 do decreto numero 5.581, de 31 de março de 1874.

Leiam-se os artigos dos embargos á fls. 10, as suas razões de appelação de fls. 50, os seus embargos ao accordam de fls. 55 v., e a longa sustentação destes a fls. 62, e se verificará que todas as allegações da executada, ora recorrente, não versam sobre cousa ou direito diverso. Em nenhum artigo da Constituição ou lei federal fundára ella o seu direito nos autos, nem as sentenças da justiça estadual das quaes se recorre alludem á qualquer allegação ou discussão a esse respeito.

Ainda, arrazoando o presente recurso (fls. 104), a recorrente procurou fundar o mesmo, em ter a justiça estadual applicado ao caso sujeito o decreto estadual n. 355 citado em vez de tel-o feito de accordo com o decreto n. 5.581, expedido outrora pelo Governo Geral do regimen extinto. Esta allegação seria, com effecto, procedente, si porventura o ultimo decreto tivesse aiada o caracter que a recorrente lhe expressa.

Assim, porém, não succede, o decreto n. 5.581, embora promulgado pelo Governo Nacional, — não foi, como tal, applicado no Estado de S. Paulo para regular a cobrança do imposto de transmissão; elle o fóra, como acto do Poder Estadual, assim ordenado por lei especial do mesmo Estado.

De maneira que, em vez de se ter discutido sobre a validade de leis ou actos do governo dos Estados em face da Constituição Federal ou das leis federaes, — para poder caber o recurso, como prescreve a citada Constituição (art. 59, § 1º, letra b); o que houve apenas, foi discussão sobre a applicação de dous regulamentos estaduais de cobrança do imposto de transmissão, — o que não basta para autorizar o uso do presente recurso.

É á vista do exposto, que parece bastante para fundamentar a decisão do Tribunal:

Accordam em não tomar conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso d'elle; pagas pela recorrente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 27 de dezembro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—Leoni Ramos.—Oliveira Figueiredo.—Canuto Saraiva.—M. Espinola.—Oliveira Ribeiro.—André Cavalcanti.—Manoel Murinho.—Pedro Lessa*, vencido. Desde a primeira instancia, como se vê do embargos de fl. 12 v., que a recorrente vem discutindo a inconstitucionalidade do imposto cobrado nestes autos. Na segunda instancia da justiça local a inconstitucionalidade do mencionado imposto foi objecto de renhida discussão, como bem se vê do voto vencido de fl. 99. O imposto cobrado é estatuido por um regulamento do poder executivo, feito por delegação do poder legislativo estadual, o que é contrario aos principios cardaes da Constituição Federal, conforme nesta mesma sessão decidiu este Tribunal em outro feito, vindo igualmente do Estado de S. Paulo. — Fui presente, *Muniz Barreto.*

RECURSO EXTRAORDINARIO

Para que tenha cabimento o recurso extraordinario, na hypothese do art. 59, § 1º, letra A, da Constituição da Republica, é preciso que nos autos se tenha questionado sobre a validade ou applicabilidade de lei federal

N. 721. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, em que é recorrente *The London Brazilian Bank, Limited* e recorrida, *Banque Francaise du Brésil*:

Accordam, preliminarmente, não tomãr conhecimento do recurso, porque nos autos não se questionou sobre a validade ou applicabilidade do art. 139 do Codigo Commercial, como se affigura ao recorrente. É certo que, já encerrada a discussão, na sustentação dos embargos á ultima decisão de que ora se recorre, o recorrente sustenta que deixou de ter applicação aquelle artigo do Codigo Commercial, que subordina á prova por arbitramento, todas as demais provas; mas não é esta evidentemente a hypothese do art. 59, n. 3, letra A, da Constituição da Republica, em que elle se funda. Os arbitadores, a que se refere o art. 139 do Codigo Commercial fazem o arbitramento estabelecido no art. 189, do regulamento n. 737, para determinar ou orientar o juiz que tem de julgar a causa, mas não é a sentença que compete ao juiz do feito, que, tendo liberdade na apreciação das provas, pôde do mesmo arbitramento se afastar para apoiar-se em outros meios, ou mesmo, como na especie dos autos, na opinião do arbitrador vencido pela maioria. É foi o que fez a decisão recorrida, interpretando o citado art. 139 do Codigo Commercial, em face do art. 200 do regulamento n. 737 e lição dos prá-

xistas RAMALHO e outros., E pague o recorrente as custas em que o condemnaram. Rio, 3 de janeiro de 1912. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Godofredo Cunha*, e *Manoel Murinho*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Figueiredo*. — *G. Natal*. Na hypothese prevista pelo art. 139 do Código Commercial, funcionam arbitradores, que ministram subsidios, esclarecimentos ao juiz, emittem pareceres, são órgãos de consulta, e de cujo laudo os juizes pôdem se afastar, e não arbitros, que decidem e julgam, como no caso do art. 750 do mesmo código. — *M. Espinola*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Epitacio Pessoa*. — Fui presente, *Muniz Barreto*. presente, *G. Natal*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Julgando a desistencia pedida

N. 747. — Vistos estes autos de recurso extraordinario, em que é recorrente *Candido Pereira Passos*, e recorrida, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, e nelles a petição é termo de desistencia de dito recurso, que as partes fizeram accordemente, e se veem de folhas 359 a 370 dos autos:

Accordam em julgar por sentença a mesma desistencia, para que produza todos os effectos juridicos; pagas pelos mesmos as custas.

Supremo Tribunal Federal, 23 de dezembro de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, N. P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Epitacio Pessoa*. — *G. Natal*. — *Oliveira Figueiredo*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Podem ser accumulados os vencimentos de um cargo e de uma aposentadoria

N. 1.516.—Vistos, expostos e relatados os autos entre partes: appellante, *Francisco José Gomes da Silva*; appellada, a Fazenda Nacional:

O autor, appellante, professor publico jubilado, por contar 25 annos de serviço effectivo,— pede que seja declarada sem effecto a ordem que o privou dos vencimentos da jubilação, em consequencia de haver acceptado o cargo de archivista da Secretaria do Conselho Municipal. E a sentença appellada julgou improcedente a acção fundando-se no art. 73 da Constituição Federal, lei n. 28 de 8 de janeiro de 1892, art. 2º, e decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, art. 7º.

O que visto:

Considerando que o art. 73 da Constituição Federal prohibe a accumulção de dous cargos remunerados, mas, não a accumulção dos vencimentos de uma aposentadoria ou jubilação e os de um cargo; e a razão é—que do exercicio simultaneo de dous cargos pôde resultar que um delles seja prejudicado, emquanto, nenhum prejuizo pôde resultar, para o serviço publico, da accumulção dos vencimentos de uma aposentadoria e os de um cargo;

Considerando que, no mesmo sentido, dispoz a lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892, art. 2º, prohibindo a accumulção de cargos federaes e estadoaes, mas, não, os vencimentos de cargo federal e os de aposentadoria estadual, ou vice-versa.

Considerando que, o decreto n. 1.331 de 17 de fevereiro de 1854, dispoz, no

art. 30, que o jubilado, por inhabilitação para o serviço, não pôde exercer emprego algum do Governo; mas, não applicou a mesma incompatibilidade ao jubilado, por decurso de certo tempo de exercicio effectivo; e o decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892 consigna a mesma disposição de incompatibilidade, mas, limitada ao caso de invalidez, objecto do mesmo decreto, como se vê dos seus artigos 1º e 2º:

Accordam dar provimento, para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção e condemnar, como condemnam, a appellada a pagar ao appellante os vencimentos da sua jubilação, desde a data em que foram suspensos; pagas as custas pela mesma appellada

Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*, vencido. O que veda a Constituição Federal, é a accumulção de cargos remunerados. Não prohibe que um individuo exerça dous ou mais cargos, não remunerados. E, sendo assim, não se comprehende que possa alguém exercer um cargo e perceber conjuntamente os vencimentos desse cargo e os ordenados de outro em que foi aposentado.—*Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*, vencido. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

E' permittida a accumulção dos vencimentos de um cargo e uma aposentadoria, quando esta tiver sido concedida, não, por invalidez, mas pelo decurso de certo espaço de tempo ou implemento de determinada idade, como acontece aos professores e militares

N. 1.158.—Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: appellante, a União Federal, ora embargante, appellado, *Dr. Manoel Pereira dos Reis*, ora embargado.

Considerando:

Que o art. 7º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, se refere á aposentadoria resultante de invalidez, provada por inspecção de saude, conforme o art. 2º, aposentadoria que exclue ao exercicio de outro cargo;

Que as disposições dos arts. 3º a 7º da mesma lei presuppõem sempre aposentadoria concedida nessas condições:

Que o art. 7º não é applicavel aos professores, cuja jubilação não depende de invalidez e se regula por lei especial, como declara o art. 9º da dita lei;

Que a Constituição Federal, art. 73, prohibe a accumulção de cargos remunerados, mas não dos vencimentos de aposentadoria e cargo remunerado; e si da accumulção de dous ou mais cargos pôde resultar prejuizo para as respectivas funções, o mesmo não resulta da accumulção dos vencimentos da aposentadoria:

Accordam desprezar os embargos, para confirmar, como confirmam, o accordão embargado; pagas as custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 14 de outubro de 1911.—*G. Natal*, Presidente *ad hoc*. — *Ribeiro de Almeida*, relator *ad hoc*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*, pela conclusão.—*Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *Manoel Murinho*, ven-

cido.—*M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*, vencido pelos fundamentos já expostos em causas identicas—Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

A reduccão concedida a materias primas pelo Orçamento da Receita de determinado anno, não prevalece nos annos seguintes, desde que não tenha sido reproduzida nos respectivos orçamentos

N. 1.154.—Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: appellante, ora embargante, *Dr. Henrique Marques Lisboa*; appellada, ora embargada, a Fazenda Nacional.

Considerando, que os embargos não são procedentes, porquanto:

a) a reduccão concedida ás materias primas pelo orçamento de 1893, não foi reproduzida nos orçamentos de 1894 e 1895; e nas leis annuas não se presume a diminuición das taxas estabelecidas, materia de excepção, é preciso que seja expressa;

b) no anno de 1896, regeu a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, que renovou a reduccão; mas, esta lei a limita ás materias primas necessarias ao consumo das fabricas, e o embargante não provou ter possuido fabrica em effectivo funcionamento, no anno de 1896, nem demonstrou a importancia das materias primas necessarias para o funcionamento della.

Accordam desprezar os embargos. Subsista, portanto, o accordam embargado, e pague o embargante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 25 de outubro de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Manoel Murinho*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

A reduccão concedida a certos generos de consumo pelo Orçamento da Receita de determinado anno, não prevalece nos annos seguintes, desde que não tenha sido reproduzida nos respectivos orçamentos

N. 1.296.—Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: appellante, a Fazenda Nacional, ora, embargada; appellados, *Antonio Carlos da Silva & Comp.*, e outros, ora embargantes:

Accordam desprezar os embargos de fls. 133, por sua manifesta improcedencia.

O accordam embargado mandou restituir aos embargantes 30 %, que pagaram a mais no anno de 1896, de imposto sobre importação de arroz; negou-lhes porém, a restituición correspondente ao anno de 1897.

Essa decisão baseia-se em leis expressas. A lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, que orçou a receita para o anno de 1896, no art. 28, concedeu o abatimento de 30 % sobre o imposto do arroz. Portanto, os embargantes teem direito a abatimento de 30 % sobre o imposto do arroz que importaram em 1896. Mas, a lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, que orçou a receita para o anno de 1897, não mencionou o arroz entre os generos a que concedeu abatimento. Logo, os embargantes não teem abatimento no imposto do arroz, que importaram em 1897.

Tal é a questão; e assim decidiu o accordam embargado.

Subsista, portanto, o accordam embargado, e paguem os embargantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 25 de outubro de 1911.—*H. do Espirito Santo, P. — Ribeiro de Almeida, relator. — Manoel Murtinho, vencido. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — M. Espinola. — Pedro Lessa.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVEL

A prescrição de cinco annos em favor da Fazenda Federal corre do acto ou facto, do qual se originaria o direito á respectiva acção

N. 1.323.—Vistos estes autos de appellação civil e nellos os embargos de fls. 64, oppostos pelo Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil ao accordam deste Tribunal a fls. 60, pelo qual fôra julgado prescripto, nos termos da lei, o direito do autor, ora embargante, á acção que propuzera contra a União Federal pela sua petição de fls. 2 dos autos; e,

Considerando que pelo dicumeto de fls. 65, sómente agora exhibido pelo embargante, se verifica que é precisamente contra a decisão do Ministro da Guerra contida no mesmo documento que o autor embargante propuzera a dita acção por ser a mesma decisão lesiva dos seus direitos de lente da extincta Escola Militar do Ceará;

Considerando, conseguintemente, que sendo esta decisão da data de 9 de agosto de 1902, e a acção do autor propoosta em 26 de maio de 1906, não haviam decorrido mais de cinco annos, do acto do qual a mesma se originára, que exige a lei para ser considerado prescripto o direito do mesmo autor:

Accordam em receber os embargos, para o fim de, annullado o accordam embargado, confirmar a sentença de primeira instancia a fls. 43, cujos fundamentos são conformes a direito e á prova dos autos.

Supremo Tribunal Federal, 13 de dezembro de 1911.—*H. do Espirito Santo, P. — Amaro Cavalcanti, relator. — André Cavalcanti. — Manoel Murtinho. — Godofredo Cunha. — Ribeiro de Almeida. — Oliveira Figueiredo. — Epitacio Pessoa. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — M. Espinola. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVEL

E' imposto de importação e, como tal, vedado aos Estados pela Constituição e pela lei n. 1.185, de 1904, o que attinge a mercadoria antes que ella tenha chegado ao poder do importador

N. 1.411.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de embargos entre partes: embargante, a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; embargados, Smith & Irmãos; e,

Considerando que o unico fundamento dos embargos é a disposição do Regulamento Fiscal, que permite ao importador a venda da mercadoria importada, recolhida ao deposito publico; mas,

Considerando que esse fundamento não procede, porque essa propria disposição do regulamento só concede semelhante permissão com relação a mercadoria já despachada, isto é, já desembarçada pelo pagamento do imposto de importação, prohibido pela lei n. 1.185, de 1904;

Accordam desprezar os embargos, confirmando, como confirmam, o accordam embargado por seus fundamentos, e condemnam o embargante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 13 de dezembro de 1911.—*H. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — Godofredo Cunha. — Ribeiro de Almeida. — Oliveira Figueiredo. — Manoel Murtinho. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — Epitacio Pessoa.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

Accórdão confirmado pelo anterior

N. 1.411.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil entre partes: appellante, o Estado do Rio Grande do Sul e appellados, Smith & Irmãos, interposta da sentença do juiz federal na secção desse Estado, que julgou improcedentes os embargos oppostos pelo appellante ao mandado de manutenção concedido aos appellados com fundamento no art. 5º da lei n. 1.185, de 1904, e,

Considerando que as instrucções expedidas para a execução da lei de orçamento do Estado n. 46, de 7 de dezembro de 1903, dispondo no seu art. 38 que a aguardente ou alcohol importado seja recolhido aos depositos officiaes, de onde não poderá sahir sem o prévio pagamento do imposto lançado sob a denominação de imposto de consumo, contrario á expressa disposição do § 1º do art. 2º da lei n. 1.185, de 1904, porque attinge a mercadoria importada antes mesmo que ella chegue ás mãos do importador, antes que se tenha incorporado ás riquezas do Estado e constitua objecto do seu commercio interno;

Considerando que a aguardente, de que tratam estes autos, foi importada pelos appellados do Estado do Rio de Janeiro, conforme se verifica de fls. 5;

Considerando que nessas condições o art. 5º da lei n. 1.185 protege o importador contra a tributação illegal com o interdito de que lançaram mão os appellados, conforme a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal em numerosas decisões:

Accordam em negar provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, que é conforme o direito e a prova dos autos.

Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 4 de dezembro de 1907.—*Piza e Almeida, P. — G. Natal, relator. — Amaro Cavalcanti. — A. A. Cardoso de Castro, vencido; repórte-me aos fundamentos do meu voto na appellação sob n. 1.412. — André Cavalcanti. — João Pedro, vencido. — Pedro Lessa. — M. Espinola. — Ribeiro de Almeida. — Pindahiba de Mattos. — Manoel Murtinho. — H. do Espirito Santo, vencido. — Epitacio Pessoa.*—Fui presente, *Oliveira Ribeiro.*

REVISÃO CRIMINAL

Não é de se conhecer o pedido de revisão, que se apoia nas mesmas razões de pedido anterior

N. 1.245.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, requerida por João Faria Ribeiro:

Accordam não conhecer do pedido á vista do disposto no paragraho unico do art. 154 do Regimento do Tribunal, por se apoiar exclusivamente nas mesmas ra-

zões que serviram de base a dous pedidos anteriores.

Custas pelo peticionario.

Supremo Tribunal Federal, 25 de novembro de 1911.—*H. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — Canuto Saraiva. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Oliveira Figueiredo. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Epitacio Pessoa.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

REVISÃO CRIMINAL

No julgamento crime do plenário, tendo o réo protestado por novo jury, está interposto o recurso, não obstante a ausência de seu advogado para assignar o termo de protesto

N. 1.259.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão crime em que é peticionario João Calixto Vianna:

Accordam dar provimento ao recurso, para mandar seja o réo submettido a novo julgamento, porque tendo elle protestado por novo jury, em face da pena imposta, dentro do prazo legal, por petição á fl. 48, que foi deferida pelo juiz competente, estava interposto o recurso, sendo inadmissivel que a falta do comparecimento do defensor do réo para assignar o termo de protesto para novo jury, pudesse justificar o sacrificio da defesa do réo, que, aliás, sabe escrever e assignar o seu nome, como se mostra da petição á fl. 49.

Accresce que por ser de direito natural o de defesa, não era licito ao advogado transgír com o mesmo, abrindo mão de recurso que interpuzera.

Rio, 25 de novembro de 1911.—*H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Oliveira Figueiredo. — Godofredo Cunha. — Epitacio Pessoa. — G. Natal.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

REVISÃO CRIMINAL

Não é caso de revisão criminal a condemnación em processo regular, na forma legal e com prova plena do crime de quem seja o seu autor

N. 1.494.—Vistos, relatados e discutidos esses autos de revisão crime em que é peticionario Gonçalo de Menezes Coutinho Negrão:

Accordam negar provimento ao recurso, porque a prova do delicto é plena e as circunstancias attenuantes invocadas pelo réo em seu favor não encontram absolutamente apoio nos autos; a pena é a legal e dos autos não consta qualquer falta de formalidade substancial.

Rio, 25 de novembro de 1911.—*H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — Oliveira Figueiredo. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Epitacio Pessoa.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

REVISÃO CRIMINAL

Provado o crime e bem assim a anterioridade do réo, deve ser este condemnado, não havendo alguma circumstancia atenuante

N. 1.503.—Vistos, expostos e relatados os autos de revisão criminal, requerida pelo tenente Dyonisio A. 1938

Fernandes, condemnado a sete mezes de prisão simples:

Accordam confirmar a sentença condemnatoria proferida pelo Conselho de Guerra e confirmada pelo Supremo Tribunal Militar. Ha certeza do crime e de ser o supplicante o seu autor. E' tambem certo que o supplicante agiu em desaffronta da hora; mas, esta circumstancia não importa a completa privação dos sentidos e da intelligencia, allegada na petição

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 2 de dezembro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Manoel Murтинho* vencido, tendo votado pela annullação do processo attenta a inconstitucionalidade do Regulamento Processual Criminal Militar, de accôrdo com meus votos anteriores em especies identicas. — *Canuto Saraiva*, vencido, por entender provada a favor do peticionario a derimente do § 4º do art. 21, do Codigo Penal Militar por elle invocada. — *M. Espinola*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Pedro Lessa*, vencido. — *Godofredo Cunha*, vencido. — *André Cavalcanti*, vencido. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — *Epitacio Pessoa*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

A sentença estrangeira, que rescinde sentenças de juizes e tribunaes brasileiros, não pôde ser homologada, ex-vi, do disposto no art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 20 de setembro de 1894

N. 461. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de sentença estrangeira, requerida por D. Elisa de Araujo Guimarães, que tambem usa o nome de Elisa Waeshter, e seu marido Manoel Ferreira Guimarães, para o fim de ser homologada a sentença do juiz de direito da comarca do Porto, Reino de Portugal, que julgou procedente a acção por ella intentada, « para ser reconhecida a autora filha illegitima do finado Dr. Claudino de Araujo Guimarães, e herdeira de duas terças partes de seus bens, como herdeira unica, ficando nullo o testamento com que falleceu o referido doutor, e em virtude do qual a autora recebeu a terça, dous irmãos do testador outra terça, sendo a outra dividida em legados, devendo o mesmo testamento prevalecer sómente quanto a uma terça, em virtude do reconhecimento da paternidade illegitima da autora »:

Accordam negar a requerida homologação, porquanto, a sentença estrangeira rescinde decisões e sentença de juizes brasileiros, que ha muito passaram em julgado, quaes a abertura e cumprimento do testamento do finado Dr. Claudino de Araujo Guimarães, pelo Juizo da Provedoria da comarca de Recife, Pernambuco, a 29 de julho de 1885, fl. 21, e a sentença que julgou o inventario e partilha de bens, procedidos em conformidade com o testamento, em data de 12 de julho de 1886, na mesma comarca, como se vê de fls. 13 em diante; não podendo, assim, ser homologada *ex-vi* do disposto no art. 12, § 4º da lei n. 221, de 20 de setembro de 1894.

E assim julgam, condemnando a requerente nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. I. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Manoel Murтинho*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*, vencido. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *G. Natal*.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Para ser homologada a sentença estrangeira, é essencial ser apresentada a respectiva carta de sentença. Simples certidão da sentença não satisfaz o preceito legal, e não pôde, por isso ser homologada

N. 604. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de sentença estrangeira, requerida por Manoel Pinto da Fonseca, Rodrigo Pinto da Fonseca e Bernardino Pinto da Fonseca, afim de ser homologada a sentença do juiz de direito de Amarante, Reino de Portugal, que julgou a partilha de bens do finado Carlos Augusto Pinto da Fonseca:

Accordam negar a requerida homologação, por não ter sido apresentada carta da sentença, cuja homologação se pede, mas, uma simples certidão, contra o disposto no § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de setembro de 1894.

Custas pelos requerentes.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — *João Pedro*, P. *ad-hoc*. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Manoel Murтинho*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *G. Natal*.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Sentença estrangeira homologada para os efeitos legais, por terem sido observadas as disposições legais, art. 12 § 4 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

N. 526 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de sentença estrangeira, requerida por Antonio Pereira Rego, afim de ser homologada a sentença do Juizo de Direito da 2ª Vara Commercial de Lisboa, Reino de Portugal, que condemnou Carlos Luiz dos Santos Lima a pagar-lhe a quantia na mesma sentença mencionada e que deve ser executada neste paiz, onde estão situados os bens do devedor:

Accordam homologar a referida sentença, para os efeitos de direito, porquanto foram guardadas as prescripções do art. 12, § 4º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, nenhum embargo ou opposição apparecendo.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. I. — *Canuto Saraiva*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Manoel Murтинho*. — *M. Espinola*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — Fui presente, *G. Natal*.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

A sentença estrangeira é homologada para os efeitos de direito desde que são guardados os preceitos da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894

N. 581. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de sentença estrangeira, requerida por Dona Maria José da Silva Barcellos:

Accordam homologar a sentença do juiz de direito da comarca de Angra do Heroismo, Reino de Portugal, que julgou as partilhas feitas por fallecimento de João Ignácio de Barcellos *ut fls.* 10 v.,

para que produza a referida sentença os efeitos de direito, e em conformidade com o art. 12 § 4º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

E assim decidem, depois de julgar ratificada a falta de assignatura de advogado na petição inicial pela apresentação oportunamente feita do substabelecimento de procuração dos signatarios da petição ao advogado Alvaro Lyra da Silva, que fica junto aos autos. Custas pela requerente.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Manoel Murтинho*, P. *ad-hoc*. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Ribeiro de Almeida*, vencido. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *G. Natal*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 13, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de Juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Joaquim Garcia & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas do liquidatario da dita fallencia, Dr. João Dantas Coelho, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas do Dr. João Dantas Coelho, na qualidade de liquidatario da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revellia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de maio de 1912. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas

De citação com prazo de 10 dias aos credores da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. E. Janssen como ex-syndico da dita fallencia na forma abaixo :

Pelo presente faço publico que as contas de J. E. Janssen, na qualidade de syndico que foi da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa que poderão impugnal-as, sob pena de, a revellia,

serem ellas julgadas pelo meretissimo juiz como entender de direito, na fórma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei: Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Fallencia de Velloso & Gonçalves

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Velloso & Gonçalves e a quem interessar possa para sciencia e dizem sobre a prestação de contas de Luckhaus & Comp.; como liquidatarios da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Luckhaus & Comp., na qualidade de liquidatarios da fallencia de Velloso & Gonçalves, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meretissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei c. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para ionstar passei o presente e mais dous de gual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se Oscar Ribeiro da Silva e Ercilia dos Anjos. Si algum souber que ha algum impedimento acuse-o.

Rio 10 de maio de 1912.—O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na fórma das leis em vigor, provém bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de aprovação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e atestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2º grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

As concurrentes submitter-se-hão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912.—Benoni da Veiga, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente, convido os responsaveis abaixo indicados a virem, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de março de 1912, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou lhes vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

DATAS	EMBARCAÇÕES		NOMES	DONOS OU CONSIGNATARIOS
	Classe	Nacionalidade		
3	Vapor...	Nacional..	Araguary....	Companhia Commercio e Navegação.
4	»	»	Arapuahy...	Empreza Brasileira de Navegação.
5	»	»	Piauhy...	Companhia Commercio e Navegação.
8	»	»	Santa Cruz..	Fry Youle & Comp.
9	»	»	Canoc....	Companhia Commercio e Navegação.
10	»	Allemao...	Bonn.....	Herm. Stoltz & Comp.
11	»	Nacional..	Caratheus...	Zenha Ramos & Comp.
14	»	»	Natal.....	Companhia Commercio e Navegação.
18	»	»	Aracaty.....	Companhia Commercio e Navegação.
19	»	»	Tupy.....	Companhia Commercio e Navegação.
22	»	»	Philadelphia.	Empreza Brasileira de Navegação.
27	»	»	Arapuahy...	Empreza Brasileira de Navegação.
28	»	»	Carolina.....	Empreza de Navegação Espirito Santo a Caravellas.
29	»	»	Piauhy....	Companhia Commercio e Navegação.
29	»	»	Rio Pardo...	Empreza Brasileira de Navegação.
31	»	»	Pirangy.....	Companhia Commercio e Navegação.

Primeira Secção, 11 de maio de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A MAURICE RUBENS, SOBRE A PEREMPÇÃO DE DIREITOS E MULTA QUE PAGOU DE SETE VOLUMES DE SUA BAGAGEM

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a Maurice Rubens, passageiro que foi do vapor francez *Salta*, entrado neste porto a 20 de março do corrente anno que, não tendo apresentado recurso no tempo legal sobre a multa e direitos que pagou em relação a sete volumes de sua bagagem, foi lavrado termo de perempção na fórma do art. 659 da Consolidação das Leis das Alfandegas e despacho do Sr. inspector de 2 do corrente mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de maio de 1912.—O chefe, Antonino de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor hollandez *Amstilland*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 3 — AAB : 5 barris sem numero, vazando.

ACC : 5 ditos idem, idem.

Vapor allemao *Dora*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 3 — PV&C : 1 barril n. 89 HC, vazando.

Vapor allemao *Tijuca*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 5 — SMC : 1 barril n. 1.026, vazando.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 5 — Morenol : 2 latas ns. 202 e 168, vazando.

Vapor allemao *Bahia*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 5 — SR&C : 4 barris ns. 98, 100, 102 e 104, vazando.

Vapor allemao *Aachen*, entrado em abril de 1912:

Estiva — Camello Mourão : 20 barris sem numero, vazando.

Fernandes Mourão : 10 ditos idem, idem.

CS&C : 10 ditos idem, idem.

MFC : 10 ditos idem, idem.

AZC : 20 ditos idem, idem.

Vapor hollandez *Amstilland*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 3 — AAA : 5 barris sem numero, vazando.

MPC : 10 ditos idem, idem.

SCG : 10 ditos idem, idem.

SB : 10 ditos idem, idem.

SI : 10 ditos idem, idem.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912.—O chefe, F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 358 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor allemao *Salamanca*, entrado em abril de 1912:

Cães do porto — Armazem n. 10 — C & A : 2 barris sem numero, vazando.

C T C : 2 ditos sem numero, idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Idem: 2 ditos, idem, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado aos mesmos.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado aos mesmos.

Conth y Ayesteran: 2 ditos idem, idem, consignados a Cunha Ayes Aoran.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado aos mesmos.

Fernando Mourão: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

G Z C: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Marinho Pinto & Comp.: 2 ditos idem, idem, consignados a Marinho Pinto & Comp.

Vicente A. Sanches: 1 dito idem, idem, consignado a Cunha Ayres Aoran.

Marinho Pinto: 1 dito idem, idem, consignado a Marinho Pinto & Comp.

CM C: 1 caixa sem numero, idem, consignada a Coelho Martins & Comp.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

S S: 1 dita n. 54, idem, consignada a Soares Souza.

5.061: 1 dita sem numero, idem, consignada ao mesmo.

Vapor *Salamanca* entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—SS: 1 caixa n. 39, vasando, consignada a Soares Souza.

Vapor inglez *Titian* entrado em abril de 1912:

Armazem n. 3—PMC: 1 barril n. 580, vasando, consignado a Companhia de Tecidos Aliança.

Rainho: 1 dito n. 101, idem, consignado a ordem.

Idem: 1 dito n. 100, idem, idem.

Vapor inglez *Cervantes* entrado em abril de 1912:

Armazem n. 2—MGBICVO: 1 lata n. 9.021, vasando, consignada a Sta. Jaher del Rey MIA.

Idem: 1 barril n. 63.361, idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano* entrado em abril de 1912:

Armazem n. 9—GZC: 5 caixas sem numero, vasando, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Vapor *Ceylan* entrado em abril de 1912:

Armazem n. 4—GAC: 3 barris sem numero, vasando, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

MRPC: 3 ditos, sem numero, idem.

Idem: 3 ditos, sem numero, idem, idem.

GZC: 1 dito, sem numero, idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

S Martins: 1 dito, sem numero, idem.

Vapor *Wyneric* entrado em abril de 1912:

Armazem n. 1—Almeida Chaves: 2 barris, sem numero, vasando, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Camillo Monteiro: 1 dito, idem, consignado a Camillo Monteiro.

CTC: 2 ditos, idem, idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Ten Vasaz: 1 dito, idem, idem.

CAC: 2 ditos idem, idem, consignados a Gonçalves Amaral.

Idem: 1 dito, idem, idem, consignado a G. Affonso & Comp.

JRC: 1 dito, n. 10, idem.

Nobrega Santos: 1 dito, sem numero, idem, consignado a Nobrega Santos.

Souto Maia & Comp.: 1 dito, idem, consignado a S. Maia & Comp.

Vapor italiano *Oriana* entrado em maio de 1912:

Armazem n. 16—MA: 1 caixa n. 1.080, vasando, consignada ao ministro da Agricultura.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912.—O chefe, M. F. de Barros.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-ha nesta Superintendencia sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao meio dia do dia 30 do mez de junho do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um rebocador para soccorros, destinado á Associação Protectora dos Homens do Mar, sob as condições seguintes:

1ª. A concurrencia versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar constructores navaes, e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte até o Rio, inclusive seguros e experiencias para recepção final, e o prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O prazo maximo da entrega no porto do Rio de Janeiro será de sete mezes.

2ª. O rebocador deverá ter um comprimento nunca inferior entre perpendiculares de cem pés—100.0, sendo o seu calado, quando carregado de nove pés—9.0.

3ª. A sua construcção será de aço S. M. obedecendo á mais alta classe do Lloyds Register.

4ª. O convés será de tecca e corrido de pôpa á prôa, e bem assim todas as anteparas de carvoeiras camarotes e demais divisões de madeira de lei.

5ª. Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 knots por hora, com as carvoeiras attestadas, durante um percurso de duas horas pelo menos, sendo a experiencia feita perante um delegado da Commissão Naval na Europa e o representante do Lloyds Register.

6ª. Será dividido em compartimentos estanques transversaes; devendo as anteparas serem limitadas por cavernas duplas e irem até o convés.

7ª. Os compartimentos extremos serão aproveitados para tanques de lastro. Estes tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, eucanamentos para enchimento e esgotos, salidas de ar, tubos de sonda, etc.

8ª. As carvoeiras deverão comportar 30 toneladas de carvão, pelo menos, ficando situadas aos lados das caldeiras e machina.

9ª. Terá tanques para agua doce nunca inferior a 2.000 litros, munidos dos respectivos encanamentos e accessorios para o serviço.

10. Possuirá um mastro para signaes, munido de para-raio, e a competente antena para radiographia.

11. Terá um installação radiographica cujo raio de acção será no minimo de 100 milhas.

12. Será illuminado á luz electrica com uma installação completa e a accionar um holofofe de 12 pollegadas de diametro e mais lampadas para signaes.

13. A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser

a mais completa e calculada para uma temperatura média de 30 grãos; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos logares em que haja difficuldade para manobras.

14. Possuirá camarim de governo, sendo o leme movido á vapor e mão quando preciso.

15. Possuirá camarins para o commandante, dous officiaes, dous machinistas e mestres, tudo convenientemente mobiliados e saleta para jantar. Alojamento para 10 marinheiros e quatro foguistas.

Possuindo mais dispênsa, paiol, duas water-closet e tanque sanitario.

16. Para o serviço de salvamento, além das bombas de incendio, alagação e esgoto, possuirá uma de 3 1/2 pollegadas.

17. Terá dous botes salva-vidas completamente municiados.

18. Possuirá dous canhões para lançar cabos (Rocket Life Saving Apparatus) dos mais modernos typos.

19. A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua.

20. A caldeira será do typo maritimo, de chama invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes.

Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

21. Possuirá a prôa um guindaste a vapor para suspender, nunca menos, um peso de quatro toneladas, sendo a lança de arriar.

Bem assim, um guincho a vapor para suspender os ferros.

22. O contractante fornecerá todos os sobressalentes necessarios para machina, convés e camara, assim como 100 pés de mangueira para cada bomba, sendo a mesma mangueira com forro metallico.

23. O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos, aparelhos de reboque de accôrdo com as regras do Lloyds Register.

24. As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador.

25. O rebocador deverá ser entregue no porto do Rio de Janeiro convenientemente pintado interna e externamente e munido de todos os accessorios taes como: capas para os salva-vidas, toldos, 25 colletes salva-vidas, sobressalentes de accôrdo com a clausula 22ª e todos artigos precisos á navegacão.

Bem assim os aparelhos para os salva-vidas serão os mais modernos conhecidos (Raising Hooks).

Rio de Janeiro, 10 de maio 1912.—Alfredo F. da Costa, chefe da 3ª secção

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, previno aos interessados que se acha aberto nesta repartição o contracto de marinheiros para o serviço da Armada, devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições:

- 1.ª Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.ª Idade entre 18 e 30 annos.
3.ª Folha corrida.
4.ª Robustez para a vida do mar, provada em inspecção de saúde.
5.ª Autorização dos paes, tutores ou juiz competente, si for menor de 21 annos.

Os contractos serão effectuados nesta repartição e nunca por prazo inferior a tres annos.

Os marinheiros contractados comporão tres classes, devendo o contracto inicial ser feito na ultima classe.

Poderão ser promovidos gradativamente até a 1ª classe, durante a vigencia do contracto, si se fizerem disso merecedores.

Quando docentes serão tratados por conta do Governo.

Quando forem julgados invalidos, não podendo angariar os meios de subsistencia, terão direito a asylo.

Os vencimentos são os seguintes:

- 1ª classe, 80\$000.
2ª classe, 70\$000.
3ª classe, 50\$000.

Sendo considerado dous terços como soldo e um terço como gratificação.

Todas as informações serão dadas nesta superintendencia.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 6 de maio de 1912.—Castello Branco, capitão de mar e guerra chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da Lage de Santos, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste illuminativo da «Lage de Santos» no Estado de S. Paulo, cuja altura focal foi elevada a 40 metros.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de maio de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 50

Mudança da cor da luz da boia illuminativa do Peixe Pão no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, a partir de 1 de junho do anno corrente, a boia illuminativa do Peixe Pão, que assignala os baixos do mesmo no porto de Maceió, no Estado de Alagoas, exhibirá luz vermelha em vez da branca.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de maio de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 51

Rectificação da posição da boia sem luz da Baixa Pequena, no Estado do Espirito Santo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as verdadeiras marcações da boia da Baixa Pequena, na entrada do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo, são:

Ilhota da ilha do Boi — 83° NW.

Recife da Mulla — 55° SE.

Carta 546 A, do Almirantado Ingeç.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 11 de maio de 1911.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorizado pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas na Secretaria da Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para o demolição completa e remoção do entulho da predio n. 114 da rua do Rezende (antiga Escola Allemã), sujeitando-se os Srs. concorrentes ás condições seguintes:

1ª O serviço a ser executado constará da demolição completa do predio acima citado e remoção do entulho total, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

2ª O material aproveitavel, existente, ficará pertencendo ao licitante cuja proposta for aceita; excluido, porém, o calçamento a parallelepipedos que serve ao predio desde o portão de entrada ao proprio edificio.

3ª As propostas deverão vir acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concurrencia, perdendo direito a ella caso não assigne o contracto dez dias depois de notificado pela Fiscalização da aceitação de sua proposta.

4ª Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada á importancia de 1:000\$, a qual reverterá em favor dos cofres publicos si, dentro do prazo fixado pela clausula 1ª, não estiver concluida a remoção do entulho.

5ª O contracto será firmado á vista dos documentos comprobativos do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

6ª As propostas serão acompanhadas de documentos provando a idoneidade moral dos proponentes e que mostrem terem os mesmos executado serviços identicos com o governo federal ou municipal.

Estes documentos serão examinados no acto da abertura das propostas.

7ª A Fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, caso não lha convenham os preços offerecidos.

8ª As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando conhecimento daquellas que digam respeito a um serviço em particular com exclusão dos outros.

9ª As propostas acompanhadas dos documentos acima indicados deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sellada, sem rasuras, emenda ou cousa que duvida faça, no dia 18, á 1 hora da tarde, na Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esca-recimentos que desejarem sobre o objecto da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—J. Brito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construcção do edificio destinado á sede do 3º districto desta repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante 10 dias, 30 de abril proximo findo a 10 do mez corrente, no Diario Official, faço publico, para sciencia dos interessados que, da ordem do Sr. director geral, está aberta nova concurrencia, sob as bases do edital acima referido e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 387, se receberão propostas para aquella construcção, até o meio-dia do dia 25 do corrente.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de maio de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Concurso para praticantes

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandeck, presidente da mesa examinadora, serão chamados á prova escripta de inglês, allemão e italiano, terça-feira, 14 do corrente, no edificio do Correio Geral, 3º andar, todos os candidatos que requereram exame daquellas materias.

Não haverá segunda chamada.

Segunda Secção do Expediente, 12 de maio de 1912.—O secretario da mesa, Candido Valle Junior, 3º official.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandeck, presidente da mesa examinadora, serão chamados á prova escripta de hespanhol, desenho linear e escripturação mercantil, quarta-feira, 15 do corrente, no edificio do Correio Geral, 3º andar, todos os candidatos que requereram exame daquellas materias.

Não haverá segunda chamada.

Segunda Secção de Expediente, 12 de maio de 1912.—O secretario da mesa, Candido Valle Junior, 3º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Viação e Obras Publicas****EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ**

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado o prazo da concorrência para as obras desse porto por mais dous mezes, de accordo com o edital em seguida publicado.

Directoria Geral de Obras Publicas, 17 de abril de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 21 de junho de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731:724\$, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1.º O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$, papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como tambem ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e aparelhos do porto.

2.º O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3.º O Governo garantirá a operação, emittindo títulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses títulos como garantia especial, o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro, sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda líquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4.º O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 % no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos, a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação das propostas será tomada como base o total proposto para as obras a contractar, computado de accordo com o typo de emissão indicado e mais a differença entre o valor nominal da emissão total e seu producto liquido em dinheiro.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obras especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apoios da dívida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como julgar conveniente, no todo ou em parte, dentro da importancia approximada do orçamento, precedendo sempre proposta do engenheiro chefe de fiscalização, de accordo com o contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fór nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e, por tal sujeitos, aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e seus productos de accordo com as quantidades de obras indicadas, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si o preço total exceder ao da clausula II, ou ainda si o typo de emissão do emprestimo da proposta classificada em primeiro lugar fór prejudicial ao credito publico, a juizo do mesmo Governo, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer título.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros; para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos, que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empreza que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massiço na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho: comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimallhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredeiros — Ferro galvanizado de 1/8" com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehede tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcioando. Estão incluídas nesta classe 24 bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de 1/8" tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehede material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de sistema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehede todo o trabalho em malha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de duas camadas de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ajuda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepipedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepipedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepipedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehede todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especies abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sabida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 1/4" com as juntas de macho e femca e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de 1 1/2", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de 1/2" com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guaruição e beirada em toda volta.

h) cimallhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1/16" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua utilidade a juizo da fiscalização; o preço comprehede qualquer

Trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessaria.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até a cõta de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cõta 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totaaes
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredicoes.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalhas.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha de conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	3.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					731:791\$000

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTO E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do corrente, na Secretaria desta estrada, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão abertas as propostas apresentadas na concorrência realizada em 30 de abril proximo passado para fornecimento dos materiaes acima citados.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912. — J. F. de Souza Porto; secretario-interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO, COM PEDRA LIOZ, DOS PASSEIOS CORRESPONDENTES AO LADO DO EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.093, de 4 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para o calçamento, com pedra Lioz, dos passeios correspondentes ao lado do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 500\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 6:49\$400;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Calçamento com pedra Lioz, aos lados dos passeios do Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA DEPENDENCIA EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.051, de 30 de abril proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com a planta que se acha neste escriptorio e respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os do-

mentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o que não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 16:068\$533;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder o prazo de 90 dias uteis estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio;

18, será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer;

19, pertencerão a este escriptório os materiaes provenientes da demolição;

20, o contractante ficará obrigado a restaurar todo e qualquer damno causado no 1º pavimento, ou qualquer dependencia do edificio, proveniente da reconstrução.

Especificações

- 1ª, demolição e remoção do entulho;
- 2ª, alvenaria de tijolo com argamassa de 1×3 de cimento e areia, dando frente ao pateo;
- 3ª, forro de pinho de riga s/c de 5 em couceira, com grega, aba e cimalha;
- 4ª, cobertura de telha franceza e armação de peroba;
- 5ª, emboço e reboco interno e externo da parede nova com argamassa de 1×3 de cimento e areia;
- 6ª, calhas e condutores de cobre;
- 7ª, beirada do telhado com consolos de peroba;
- 8ª, rodapé de peroba;
- 9ª, portas com vidraça de 3,4×1,1 em peroba;
- 10, sacadas de ferro batido;
- 11, escada de ferro, com degrãos e patamar tambem de ferro;
- 12, alpendre de vidro com armação de ferro em toda a extensão da varanda;
- 13, pintura a oieo do tecto;
- 14, idem, idem da beirada.
- 15, idem, idem do alpendre;
- 16, idem, idem das sacadas;
- 17, idem a esmalte das paredes;
- 18, idem a oleo da fachada;
- 19, idem, idem das esquadrias e escada.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua do Livramento n. 101, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;
- Rua do Lavradio n. 127, dia 15 do corrente, ás 1 3/4 hora da tarde;
- Rua do Lavradio n. 129, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Livramento n. 135, dia 15 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.
- Rua Conselheiro Zacharias n. 32, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de maio de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellés vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua General Argollo n. 74, dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua General Argollo n. 90, dia 22 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;
- Rua General Argollo n. 93, dia 22 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde.

Rua Senador Alencar n. 70, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei;

- Rua Pereira de Almeida ns. 17 e 19, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua Barão de Itapagipe ns. 142 e 59 (fundos), dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua Visconde de Sapucahy ns. 347 e 349, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;
- Rua Visconde de Sapucahy ns. 351, 353 e 355, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua Visconde de Sapucahy ns. 356, 367 e 369, dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de maio de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado o Sr. Luiz Pereira da Silva, responsavel pelo predio n. 32 da rua Barbosa, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 172 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico, que no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a primeira prova do concurso para preenchimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elemental.

São candidatos: Francisco Antonio de Almeida Junior, Agliberto Xavier, Paulo de Miranda Sá Barroso, Epiphania de Oliveira Santos, Affonso de Faria Lima, Othello Reis e Correggio de Castro.

Instituto Benjamin Constant, 6 de maio de 1912. — *Trajan Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO

Cicero Heredia, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Espirito Santo, major commandante interino do 7º batalhão de infantaria, etc.:

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 7º batalhão de infantaria da Guarda Na-

cional, na rua Frei Caneca n. 413, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos major graduado Fernando Louzada Marcenal e capitães Oscar Joaquim Lopes, Adolpho Mathias Ricão e José Idelfonso Alvares da Cunha a comparecerem nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente que vai publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1912. — Major *Cicero Heredia*, presidente.

Freguezia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Engenho Velho, tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, no Boulevard 28 de Setembro n. 74, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira, tenente Guilherme Taveira de Mesquita e alferes João Alexandrino Teixeira, a comparecer nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente, que vai publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal 11 de maio de 1912. — Tenente-coronel *João Fonseca Ribeiro Bastos*, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.936 A — *Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Um novo disco para machina fallante", para os quaes pretendem privilegio de melhoramentos os respectivos inventores Faulhaber & Comp., estabelecidos nesta cidade*

Refere-se esta invenção a melhoramentos introduzidos nos discos de papelão para machinas fallantes, referente á invenção para a qual, requeremos privilegio, em 13 de janeiro do corrente anno.

Consistem os melhoramentos introduzidos na invenção, acima referida, em unir dous a dous, aquelles discos pelas faces sem gravação de ondas sonoras, fazendo-se esta união ou seja por qualquer processo de collagem ou por simples compressão humida.

Os dous discos de papelão assim unidos, formarão na apparencia um disco, porém de grossura dupla, tendo uma resistencia dupla.

cada, trazendo essa união grande vantagem para o uso e transporte, pois que assim serão dous corpos de discos unidos para protegerem as duas camadas frageis de massa sonora dos dous discos adheridas nas superficies, tornando-os assim completamente inquebraveis; esta collagem traz ainda a vantagem de commodidade, pois os discos de papelão serão usados aos pares ligados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção de melhoramentos:

Um novo systema de discos de papelão para machinas fallantes, collados dous a dous pelas faces não gravadas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.010 — Memorial descriptivo da invenção de «um systema electrico de alarma para aviso de incendios e outros fins», para que pretende privilegio Albert Goldstein, domiciliado na cidade de Nova York, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a systema de alarma electrico e o seu objecto é utilizar um circuito telephonico tambem como circuito para dar alarma da presença de ladrões.

Na estação transmissora ou do assignante estão collocados os dispositivos usuas de transmissão e tambem o circuito protector que póde comprehender um certo numero de seios em serie, de modo a abrainger os diferentes logares, por exemplo janellas e portas, em um edificio que se quer proteger. O circuito protector está em *shunt* no circuito da linha principal e está normalmente fechado. Quando o receptor telephonico é tirado do gancho do commutador, fecha-se o circuito principal pelo modo sabido, pelo dito gancho, e faz que um magneto no dito circuito principal fique energizado pela estação distante ou receptora, e esse magneto move então o seu commutador para abrir o dito circuito protector. E assim este circuito protector fica desligado automaticamente, enquanto o assignante estiver fallando, e não interferirá com a transmissão da conversa.

Na estação receptora ou central na extremidade da linha, ha os dispositivos translatores usuas e, combinado com estes, um circuito de alarma, arranjado para dar signal quando occorrer uma interrupção ou outra condição electrica anormal na linha.

Tambem na estação receptora ha outro circuito de alarma separado, que nunca está ligado ao aparelho da dita estação receptora, mas que por meio de um commutador adequado póde ser intercalado em circuito com o aparelho na estação transmissora, interrompendo-se ao mesmo tempo a conexão do dito aparelho com os dispositivos translatores na estação receptora. Quando, portanto, o commutador é movido para ligar o aparelho telephonico na estação transmissora, aos dispositivos translatores na estação receptora, existem as condições ordinarias da transmissão telephonica, e além disto serão indicadas na estação receptora as interrupções ou desarranjos na linha.

Quando o commutador é movido para ligar o aparelho telephonico na estação transmissora ao circuito de alarma independente na estação receptora, fica impedida a transmissão telephonica; mas o circuito protector na estação transmissora fica ligado directamente ao dito circuito de alarma independente, de modo que qualquer interrupção no dito circuito protector opera para que o circuito de alarma dê signal.

Devido a esta construcção, póde o assignante de telephone, em qualquer hora desejada, avisar a estação central que por um periodo determinado de tempo deseja que o seu serviço telephonico fique interrompido e ligado o serviço de alarma. Na estação de permuta ou

receptora o operador manipula o commutador acima mencionado, e dali por diante qualquer tentativa que perturbe o circuito protector ou qualquer condição anormal da linha será logo avisada pelo aparelho de alarme na dita estação de permuta.

O desenho junto é um diagramma electrico, que mostra a applicação da minha invenção a um circuito telephonico do typo «Bell».

O circuito da linha, cujos membros estão representados em *a*, *b*, liga a estação do assignante, em *A*, á estação central, em *B*. O aparelho usual aqui representado na estação do assignante comprehende a campainha 1, condensador 2, bobina de indução 3, transmissor 4, receptor 5, e commutador 6, operado pelo receptor para abrir e fechar circuitos nos bornes da bobina de indução e com o transmissor pelo modo ordinario.

O aparelho usual aqui indicado na estação receptora ou central em *B*, incluye a bateria 7, relays 8 da linha, lampada 9 da linha, commutadores 10 do relays de desligação (não representado) jacks 11, (sómente um representado) e o circuito de cordão em *shunt* em redor da bateria, incluindo este circuito de cordão dous enrolamentos 12 da bobina translatora, relays de comprovação 13, contacto de cravelha 14: estes contactos, quando o assignante falla, ligam-se com qualquer jack 11, sendo então abertos os braços do commutador 10 pelo relays interruptor.

O funcionamento de todas estas partes, que são as usuas, é bem conhecido.

Na estação receptora ha o circuito protector *C* em *shunt* com a linha principal e comprehende tantos seios em serie quantos são necessarios. Em conexão com qualquer destes seios ou com todos póde haver alavancas *D*, de pôr em curto circuito, de modo que qualquer seio póde ser desligado a mão do circuito pelo assignante quando e pelo tempo que desejar. Em um membro *a* do circuito da linha ha um magneto *E*, que pelo seu commutador *e* abre e fecha o circuito protector pelo conductor em derivação *c*. Ha em volta do magneto *E*, um *shunt* sem indução *f*, de modo que o magneto não prejudicará a transmissão telephonica.

Na estação central ha um commutador *H*, por cujo meio a linha póde ser ligada ou aos dispositivos translatores em *B*, ou a um circuito separado de alarma em *I*. Este circuito comprehende um dispositivo da alarma de qualquer typo adequado, aqui representado por uma bobina de galvanometro *i*, ligada á terra em *G* e contendo uma agulha pivotada *j*, que quando oscilla em qualquer direcção fecha o circuito da bateria *k* para uma lampada de incandescencia *l*.

No conductor *m* do circuito principal na estação receptora ligado á terra *G* ha dous magnetos *J* e *K*. O magneto *J* é de alta resistencia e está normalmente energizado pela bateria 7. O magneto *K* deve ter resistencia bastante baixa de modo a não ser energizado pela corrente que energiza *J*.

A resistencia do magneto *J* e circuito *C* deve ser tal que o relays 8 não seja energizado pela corrente normal no circuito. O magneto *J* opera o commutador *n* para abrir e fechar um circuito local comprehendendo a bateria *o* e lampada *p*, quando o braço *q* do commutador fecha o dito circuito em *r*.

Os braços *q* e *q'* do commutador são actua-dos pelo magneto *K* para abrir e fechar circuitos em *r* e *r'*.

O resultado de fechar-se o circuito em *r'* é pôr em derivação o magneto *J*.

Suppondo-se, por exemplo, que o circuito separado de alarma *I* tem de ser posto em operação somente entre certas e determinadas

horas, fóra destas horas o commutador *H* está collocado, como mostra o desenho, para ligar o transmissor do assignante ao aparelho telephonico em *B*.

Por estar normalmente energizado, o magneto *J* move o seu commutador *n* para abrir circuito em *s*.

Devido a isto qualquer interrupção ou terra na linha fará fallar o magneto *J*, fechando assim circuito em *s* e accendendo a lampada *p*. Portanto, o magneto *J* mantem o circuito em prova automatica. Quando o assignante tira o receptor 5 do gancho do commutador, fecha-se um circuito de baixa resistencia entre os membros *a* e *b* da linha, pelo transmissor 4, gancho 6, e um dos enrolamentos da bobina 3.

Isto energiza os magnetos *E* e *K* e tambem o relays 8. O magneto *E* move então o seu commutador *e* para abrir o circuito protector *C*.

O magneto *K* move o seu commutador *q'* para fechar contacto em *r'*, pondo assim em derivação o magneto *J*, e tambem pelo commutador *q*, desliga contacto em *r*. Falla então o magneto *J*, de modo que o braço de commutação *n* fecha contacto em *s*, mas faz cortar o circuito em *r*, não se accendendo a lampada *p*.

O relays 8 opera o seu commutador para fechar circuito para operar a lampada 9 da linha, como de costume.

Este estado dos magnetos *E*, *K* e *J* é mantido enquanto o receptor estiver fóra do gancho, e quando voltar ao gancho voltará tudo ao estado normal.

No tempo fixado para ficar fechado o circuito de alarma, o commutador *H* na estação central é movido para fechar o circuito do alarma *I*, e desligar o aparelho telephonico em *B*.

O circuito estabelece-se então desde o polo que não está na terra, da bateria *k*, pelo fio *t*, ao commutador *H*, fio *a*, commutador *e*, pelo fio *e* ao circuito protector *C* do assignante, e volta pelo fio *b* ao commutador *E*, fio *t*, bobina *i* á terra *G*.

As alavancas de commutação em *D* estão, portanto, abertas.

E assim, si occorrer uma condição anormal no circuito de alarma *C*, tal como uma interrupção, terra ou cruzamento, a agulha *j* oscillará e o alarma será dado pela lampada *p* na estação central.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a combinação de um circuito de linha entre estações distantes, e em uma estação (*A*) dispositivos telephonicos receptores e transmissoras, e um circuito protector em derivação, e na outra estação (*B*) dispositivos telephonicos translatores um circuito de alarma (*I*) separado e um commutador; operando este commutador para ligar o aparelho telephonico da dita estação *A*, ou aos ditos dispositivos translatores, ou ao dito circuito separado de alarma na estação *B*.

2º, a combinação de um circuito de linha entre estações distantes, e em uma estação (*A*) dispositivos telephonicos receptores e transmissores, um commutador para fechar e abrir circuito para os mesmos, um circuito protector em derivação, e meios operados pelo dito commutador para governo do dito circuito protector, e na outra estação (*B*) dispositivos telephonicos translatores, e uma fonte de corrente energizando os ditos meios de governo do dito circuito protector;

3º, a combinação de um circuito de linha entre estações distantes, e em uma estação (*A*)

dispositivos telephonicos receptores e transmissores, um commutador para fechar e abrir circuito para os mesmos, um circuito protector em derivação, e meios de governo deste circuito protector, e na outra estação (B) dispositivos telephonicos translatores e um circuito local de alarma, uma fonte de corrente e um commutador; esta fonte de corrente energiza osmei os de governo do dito circuito para fechar-o; e o dito commutador opera para ligar o aparelho telephonic e circuito protector em derivação na dita estação (A), ou aos dispositivos translatores, ou ao circuito de alarma separado na estação B;

4º, a combinação de um circuito de linha entre estações distantes, e em uma estação (B) dispositivos telephonicos translatores, e uma fonte de corrente, e na outra estação (A) dispositivos telephonicos transmissores e receptores, um circuito protector em derivação normalmente fechado, um magneto para abrir este circuito enegizando pela dita fonte de corrente e um braço de commutador pivotado operando os ditos meios e operando elle mesmo, quando se suspende ou se tira delle o receptor telephonic;

5º, a combinação de um circuito de linha entre estações distantes, e em uma estação (A) dispositivos telephonicos receptores e transmissores, e um circuito protector em derivação, e na outra estação B dispositivos telephonicos translatores, um circuito local de alarma combinado com estes, um circuito local de alarma separado, e um commutador, ligando este commutador os dispositivos telephonicos e o circuito protector na estação (A) ao dito circuito separado de alarma ou aos ditos dispositivos translatores na estação (B), meios actuados por uma alteração anormal nas condições electricas na linha para operarem o dito circuito separado de alarma para dar alarma quando ligado pelo dito commutador ao dito aparelho na estação A, e meios semelhantemente actuados para operarem o outro circuito de alarma para dar alarma quando o dito commutador liga o outro circuito de alarma acima dito e os ditos dispositivos translatores ao dito aparelho na estação (B);

6º, em combinação com um circuito telephonic em que está incluído aparelho transmissor e receptor, um magneto normalmente energizado no dito circuito, um circuito local de alarma governado por esse magneto, e um segundo magneto governado por variações anormais na corrente do dito circuito para pôr em derivação o primeiro dos ditos magnetos e abrir o dito circuito local de alarma.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1911.—
Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.045—*Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em dispositivos para destruir rédes de protecção contra torpedos» para que pretende privilegio Whitehead & Cº, Società In Azioni, com sede em Fiume, Hungria*

Refere-se esta invenção a dispositivos para cortar e destruir rédes de protecção contra torpedos, do typo em que se emprega uma carga auxiliar, cuja explosão actúa um membro que destrói a réde.

Consiste substancialmente a invenção em um dispositivo aperfeiçoado do typo acima, em que uma pluralidade de tubos de fogo na ponta do torpedo, parallellos á direcção do percurso deste, contendo projecteis em forma de embolo, cujos extremos salientes nos tubos de fogo supportam conjunctamente um anel, e estes projecteis quando forçados para dentro dos tubos, ao esbarrarem em uma réde protectora, fazem detonar cartuchos contidos nos ditos tubos.

Quando houver na ponta do torpedo uma haste de percussão para o fazer explodir, é

necessario que o dispositivo destruidor de rédes fique saliente além da dita haste, para evitar explosão prematura.

Devido a esta circumstancia, si não houver réde, isto é, quando o torpedo bater directamente contra o casco do navio, não seria o torpedo actuado, visto que o anel saliente além do extremo da haste de percussão, impediria que o torpedo operasse. Para evitar isto ha meios especiaes para que, quando o anel bate directamente contra o navio, a haste de percussão opere effizantemente.

Para augmentar a acção destruidora do dispositivo, os extremos externos dos projecteis podem ter azas ou facas salientes.

No desenho junto: as figs. 1 e 2 são secções longitudinal e terminal respectivamente, e as figs. 3 e 4 são secções por AB e CD da fig. 1, sendo estas quatro figuras relativas a um exemplo em que a haste de percussão está applicada á ponta do torpedo e os tubos de fogo para expellir o anel destruidor estão dispostos symmetricamente em torno da haste de percussão. A fig. 5 representa outro exemplo em que o anel é supportado por um unico projectil em um tubo de fogo do eixo do torpedo.

No exemplo das figs. 1 a 4, uma chapa *g*, que pôde ser fixada na ponta do torpedo, supporta quatro tubos de fogo *w* dispostos symmetricamente entre si e em relação ao eixo do torpedo. A chapa *g* tem tambem um tubo *t* alinhado com o eixo do torpedo, e neste tubo trabalha a haste de percussão. Os tubos *w* são reforçados e ligados entre si e ao tubo *t* por meio de quatro nervuras *i* e parede conica terminal *h*.

Cada tubo *w* contem um projectil *m* semelhante a um embolo. Os extremos destes quatro projecteis ficam salientes nos tubos *w* e supportam conjunctamente um anel *n* cuja borda da frente é em gume.

Dentro de cada tubo de fogo *w*, e por detrás do projectil está mettido um cartucho *v* que detona quando o projectil é impellido para traz ao esbarrar em uma réde.

A haste de percussão é actuala pela mola *f* e mantida em posição armada, por um fecho *c*, ficando o extremo da haste por detrás do plano do gume do anel *m*. O fecho solta-se da haste por meio de uma alavanca curva *b*, montada em uma das nervuras *i*, e tendo um braço em posição radial e no caminho de uma saliencia *r* de um dos projecteis *m*, movendo-se esta saliencia em uma fenda *k* na parede *h*.

O comprimento desta saliencia é tal que esbarra no braço da alavanca *b* somente quando o projectil *m* é impellido completamente para dentro do tubo *w*, além do limite da ignição, o que succede quando não houver réde e o projectil *m* esbarrar contra o casco do navio.

Para augmentar o poder destructivo do dispositivo pode ter azas ou facas e nos extremos externos dos projecteis *m*.

Para garantir a descarga de todos os cartuchos *v* as respectivas camaras podem estar ligadas por cauaes.

O dispositivo opera pelo modo seguinte: Quando o torpedo esbarra na réde protectora, os projecteis *m*, devido á pequena resistencia da réde, são impellidos para dentro dos tubos *w* o sufficiente para que os cartuchos detonem, pelo que os projecteis são expellidos dos tubos *w*, e o anel impellido contra a réde com a velocidade combinada do torpedo e dos projecteis *m*, rasgando a réde para que o torpedo possa esbarrar contra o navio sem obstaculo.

Quando o torpedo esbarra contra o navio, o extremo da haste de percussão *a*, saliente além do tubo *t*, esbarra no navio, é impellido para a posição de explosão devido ao corte simultaneo do fecho *c* e á acção da mola *f*.

Para evitar que a haste de percussão *a* resvale pelo casco do navio, o seu extremo é concavo.

Si o navio ao ser atacado não tiver réde protectora, o anel *n* esbarrará directamente contra o costado do navio, e os projecteis serão impellidos para dentro dos tubos, mas a explosão dos cartuchos *v* não expellirá os projecteis, devido á energia cinetica do torpedo, e os projecteis entrarão mais nos tubos *w*.

Para garantir a acção detonante da haste de percussão *a* por detrás do plano do gume do anel *n*, tambem no caso em que os projecteis *m* e anel *n* não sejam expellidos, ha a alavanca *b* e a saliencia *r*. Neste caso a saliencia *r* do projectil *m* que é forçado para traz, fará girar a alavanca *b* para a esquerda, tirando o fecho e soltando a haste de percussão *a*.

A variante representada na fig. 5 applica-se especialmente em connexão com o dispositivo de detonação do typo conhecido em que a haste de percussão está no interior do torpedo e é actuada pela inercia de uma massa montada no interior do torpedo quando o torpedo esbarra contra um navio.

Nesta variante, o anel *n* é supportado por um unico projectil, que com o cartucho *v* está mettido em um tubo de fogo *w* no eixo do torpedo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e e caracteres constitutivos da invenção:

1º, dispositivo aperfeiçoado do typo especificado para destruir rédes de protecção, no qual uma pluralidade de tubos de fogo na ponta do torpedo parallellos á direcção do percurso deste, contem projecteis em forma de embolo cujos extremos salientes no tubo supportam um anel commum, produzindo estes projecteis a detonação de cartuchos contidos nos tubos de fogo;

2º, variante de dispositivo reivindicando em 1, em que ha um unico tubo de fogo situado no eixo do torpedo;

3º, dispositivo como se reivindicou em 1, em que a haste de percussão do torpedo é mantida armada contra pressão de uma mola por um fecho facilmente quebravel que se solta quando os projecteis são impellidos para dentro dos tubos de fogo mais do que o necessario para a detonação dos cartuchos, pelo que se garante a explosão do torpedo quando não houver réde protectora;

4º, dispositivo como se reivindicou em 1 e 2, em que o extremo externo da haste de percussão é concavo para impedir que resvale pelo casco do navio.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1911.—
Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.046—*Memorial descriptivo da invenção de «Um descascador de café», para que pretende privilegio Murio Alves de Barros, domiciliado em Miracema, Estado do Rio de Janeiro*

A invenção tem por objecto um descascador de café, um especimen do qual se acha representado no desenho anexo, a titulo de exemplo.

Nesse desenho, as figs. 1 e 2 são elevações seccionaes por I, I e II, II da fig. 3, que é uma planta do aparelho; a fig. 4 é uma planta em secção por III, III da fig. 1. Nas figs. 2, 3 e 4 foram removidos o tambor descascador e seu eixo. As outras figuras são vistas de detalhes.

Á é a armação da machina compreendendo: um quadro de base quadrada *a*, de cujos angulos se projectam columnas verticaes, 1, 2, 3 e 4; quadros supportes *b* e *c* formados por lados 5, 5', 6, 6' e por lados 7, 7', 8, 8', fixados pelos topos nas ditas columnas, como indicado nas figs. I e II; lados 9 e 9' sustentados pelas columnas por suas cabeças; esses lados supportam, por sua vez, uma travessa amovivel central 10 por baixo da qual corresponde uma segunda travessa semelhante 11, supportada pelo